

O resto é supérfluo e não nos conduz a nada, apenas retardará o processamento, impedindo que o Projeto chegue a Plenário.

Repetindo: o Deputado interessado solicita destaque, que a Mesa concederá e, imediatamente, a emenda será discutida.

Não devem ser colocadas em discussão emendas cujos destaques não tenham sido solicitados, porque é perda de tempo.

É a orientação que dou aos companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, para a qual peço a participação e colaboração dos integrantes da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Sr. Deputado Júlio Louzada.

O SR. JÚLIO LOUZADA — Senhor Presidente, Senhores Deputados, é apenas para louvar a atitude de V. Ex.^a que procurou, em altos termos, um entendimento, com a palavra do Líder do MDB, cuja ausência se fazia sentir neste plenário.

A proposta do Deputado Otime dos Santos também é válida. Não será pelo retardamento de 24 horas que teremos a Constituição prejudicada naquilo que se pode chamar de essência constitucional.

Tenho certeza de que, Sr. Presidente, agindo da maneira como o fez, chegaremos a uma solução. Lembro o que tem sido tradição em todas as Assembléias Constitutivas, invocando o testemunho dos Srs. Deputados Silbert Sobrinho, Frota Aguiar e Sandra Cavalcanti que já participaram de outras Assembléias Constituintes. Sempre foi norma a organização dos trabalhos. V. Ex.^a procura, através de entendimentos, e por isso merece todo o nosso aplauso, buscar solução que represente o denominador comum no interesse de todos os Srs. Deputados.

Parabenizo V. Ex.^a pelo alto espírito público, na condução de nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Alves de Brito.

O SR. ALVES DE BRITO — Sr. Presidente, o MDB não deve absolutamente votar a proposta do nosso eminente colega, Deputado Otime dos Santos. Argumentamos, agora, após ouvir as palavras do nosso Líder, levando em consideração que a Líder da Minoria, que nos merece todo o respeito, em declaração à imprensa, disse que a Constituição estava pronta, e que se houvesse qualquer demora na sua elaboração o responsável seria o MDB. Partindo desse princípio e da orientação da Liderança da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, este deverá fazer tudo, visando única e exclusivamente que essa Constituição não seja protelada por mais tempo. Neste sentido volto a lembrar a V. Ex.^a, dizendo que a minha proposição inicial, é válida, procede. Seria a votação do Anteprojeto B. A seguir, a dos relatórios favorá-

veis às emendas, sem prejuízo dos destaques; aí, sim, teríamos condições; uma bússola a nos apontar o caminho certo. Portanto, sugeriria à Mesa por votação o Projeto, depois o relatório dos pareceres favoráveis às emendas apresentadas, sem prejuízo dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Ilustre Deputado Alves de Brito, seguimos norma, ritual parlamentar adotado, não só na Constituinte, mas também nos Parlamentos comuns. Em primeiro lugar, temos que propiciar aos Srs. Deputados, que assim entenderem, a apresentação de seus requerimentos de destaques às emendas que acharem convenientes, quer tenham parecer favorável para rejeitar, quer tenham parecer contrário à aprovação. É isso que temos de fazer, para depois encerrar a discussão. Como já fizemos o acerto de discussão, capítulo por capítulo, faríamos essa discussão desse modo. Não podemos aceitar "in totum", a proposição do ilustre Deputado Otime dos Santos, que quer que a Presidência, antes, distribua os avulsos das emendas, cada uma delas com o parecer que recebeu. S. Ex.^a há de compreender que é um trabalho que não pode ser feito em 24 horas. Teríamos de ler cada emenda, ver o parecer, mandar relatar e, posteriormente, publicar. Teríamos de rodar — por quanto tempo? — Depois distribuir aos Srs. Deputados. De forma que acharia válido o seguinte: se o Sr. Otime dos Santos não retirar a sua proposição, vou submeter à votação o adiamento da sessão por 24 horas. Cada Deputado faça sua parte; têm os elementos no "Diário da Assembléia"; leve-os para casa. Vou até sugerir um método de trabalho: cada um leve dois exemplares, faça os recortes necessários, elabore o seu caderno, que poderá, aqui, ser folheado, à medida que formos discutindo capítulo por capítulo.

Indago, portanto, do nobre Senhor Deputado Otime dos Santos se mantém ou não o seu pedido?

O SR. OTIME DOS SANTOS — Sr. Presidente, tendo em vista a exposição do Sr. Deputado Flores da Cunha, que afirmou ter sido a proposta que apresentei, objeto de decisão deste Plenário, fica, conseqüentemente, prejudicado o pedido que fiz. Assim, nada mais me resta do que retirar a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Grato a V. Ex.^a. Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, sendo o Regimento Interno da Constituinte omissivo relativamente à votação — diria assim — título a título ou capítulo por capítulo, V. Ex.^a ponderou a esta Comissão que deveríamos fazer chegar à Mesa os destaques para as emendas com pareceres favoráveis ou contrários e, somente na sessão de amanhã, a partir daí, a Grande Comissão iniciaria o exame do Projeto B e desses destaques que se encontrariam sobre a Mesa. Com toda a vênia e o devido respeito pelo Sr. Deputado Otime dos Santos, em

verdade os Deputados tiveram toda a messe de elementos à sua disposição: os anteprojetos, aqui apresentados como subsídios, dos juristas Ivair Nogueira Itagiba e Carlos Medeiros Silva, além daquele que nos foi oferecido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros e as Constituições então vigentes nos ex-Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Também as emendas apresentadas pelos Srs. Deputados, antes da vigência do Regimento Interno, foram consideradas valiosos subsídios. Considerem-se, igualmente, os anteprojetos das Subcomissões, entregues ao exame do Relator-Geral e, por último, o Anteprojeto "B", do Relator-Geral, já aí se constituindo na matriz da Constituição que, em breves dias, deveremos promulgar.

Autoridade não me falta, Sr. Presidente, para sustentar o que irei defender, em desacordo com o nobre Líder da representação do MDB, meu dileto amigo, Sr. Deputado Cláudio Moacyr. É que fui daqueles que fizeram apelo, neste Plenário, no sentido de que esta Grande Comissão e toda a Assembléia envidasse esforços, os maiores, para que a Constituição fosse promulgada até o dia 30 deste mês. E, uma vez que todas as demais assembléias legislativas entrarão em recesso a contar de 1.º de julho, a Assembléia Constituinte, já transformada em Assembléia Legislativa, e adotando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, até que pudesse elaborar o seu, a Assembléia contaria pontos, não tenho a menor dúvida, no julgamento da opinião pública.

Sustentou-se, porém, que surgiriam inúmeras dificuldades a serem vencidas, quanto a prazos, quanto à multiplicidade do trabalho a enfrentar-se. Mas o meu ponto de vista sempre me pareceu correto e certo, de que a Assembléia podia vencer madrugadas e noites, e promulgar a Constituição até o dia 30. Preferi outros caminhos. Haveremos de respeitar o ponto de vista daqueles que, inclusive sendo Maioria na Casa, assim deliberaram.

Mas, neste momento, quando V. Ex.^a sugere que os destaques sejam oferecidos, para que os Srs. Deputados possam, examinando a matéria, já na sessão de amanhã com perfeita orientação, cada qual deles sustentar aqui seus pontos de vista, no sentido de fazer aceitas as emendas com parecer contrário, uma vez que as emendas com parecer favorável, já estão implicitamente incorporadas ao Projeto "B", entendo, Sr. Presidente, que esta Grande Comissão deveria, num gesto de homenagem respeitosa e afetuossíssima a V. Ex.^a, aceitar o ponto de vista que V. Ex.^a tomou, sem nenhuma desatenção para com o ilustre e eminente Sr. Deputado Cláudio Moacyr. E a partir de amanhã, em marcha batida, é esta a expressão, a Assembléia deveria dedicar-se a um trabalho contínuo e incessante, a fim de que, o mais rapidamente possível, possamos dar a esta nova-grande unidade federativa, a Constituição que espera com tanta ansiedade.

E estou na confiança de que a Constituição que haveremos de promulgar, estará à altura, em verdade, da cultura e da grandeza da nova unidade federativa, da qual nos orgulhamos de ser os porta-vozes e constituintes.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado Alberto Torres, agradeço as palavras generosas de V. Ex.^a, que sempre me distinguiu com sua benevolência.

Quero dizer que chegamos exatamente àquilo que propus no início, qual seja, que recebêssemos o destaque para depois podermos votá-lo, passando-se, então, à sua apreciação. Votaríamos antes o Parecer sem as matérias destacadas. É o que se faz.

Não podemos votar o Parecer, sem destacar aquelas matérias desejadas pelos Srs. Deputados, pois temos que seguir o que é parlamentar e regimental. Temos portanto que aceitar os destaques, votando-os depois, aceitando ou não, fora do mérito.

Por exemplo, vota-se os destaques dos Srs. Deputados Otime dos Santos e Ítalo Bruno, mas sem apreciar a matéria, o que ocorrerá logo depois com o Parecer do Relator, exceto a matéria destacada.

Em seguida, votam-se os destaques, um por um. Aprovados, retira-se a essência da matéria destacada. É o que se tem feito sempre, quer seja em Assembléia Constituinte, quer seja em Assembléia Legislativa.

Também estive em várias Constituintes; conheço bem o problema. Tive até o prazer de remeter a V. Ex.^s e aos demais Srs. Deputados cópias da Constituição de 1960, por recomendação do Presidente da antiga Câmara de Vereadores, na iminência de se transformar em Poder Legislativo no dia 21 de abril de 1960, a fim de servir como subsídio.

Tive o prazer, também, de presidir a Assembléia e a Câmara, embora temporariamente, por que era o 1.º Vice-Presidente; como aconteceu com o Sr. Deputado Salomão Filho, que presidiu a Câmara de Vereadores, com o Sr. Deputado Silbert Sobrinho, que presidiu a Assembléia Legislativa logo após o término do recesso, num momento crucial; como o Senhor Deputado Rubens Ferraz e tantos outros que sabem perfeitamente que a norma e o rito a seguir são exatamente estes.

Vou dar a palavra, pela Ordem, à Deputada Sandra Cavalcanti e, logo em seguida, vou submeter à apreciação do Plenário a conclusão de adiamento para amanhã, quando, cada Deputado, trará o seu "dossier" de acordo com os instrumentos que lhes forem fornecidos, através da Presidência.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tenho a impressão que estamos rodeando o ponto mais importante desse assunto e até agora ainda não chegamos a ele.

Temos um *Diário da Assembléia* que foi distribuído hoje, pela manhã, aos Srs. Deputados. Este data de segunda-feira, dia 23, mas todos nós só o recebemos hoje, pela manhã. Esse *Diário* traz a relação das emendas, segundo os seus pareceres. Então, temos, na segunda parte, uma relação em que aparece o número da emenda, o nome do autor e o teor do parecer. Mas, nós não temos, não tivemos acesso ainda, a não ser aqui, hoje, a uma pequena parte que foi organizada e entregue

a cada autor para que ele tomasse conhecimento dos pareceres relativos às suas emendas. Mas, eu não tenho como, até agora, dar notícias dos pareceres contrários ou favoráveis que foram dados às emendas dos demais colegas. Esse conhecimento ninguém aqui hoje, nesta reunião, ainda tem. Então, não estamos em condições sequer de discutir as emendas apresentadas ao Anteprojeto que já foi aprovado. Sobre ele, não precisaremos deliberar. O que estamos discutindo são emendas que apresentamos ao corpo do Anteprojeto aprovado. Essas emendas, segundo a sugestão do Deputado Otime dos Santos, deveriam — e, a meu ver, S. Ex.^a está correto na posição — ser publicadas juntamente com seus pareceres; mas, o que temos no *Diário* de quarta-feira, 11 de junho, é simplesmente a publicação das emendas e não dos pareceres. Agora, vamos poder fazer um trabalho de cotejamento que vai resumir-se no seguinte:

Houve aqui a Emenda n.º 492, por exemplo. Eu fico sabendo por essa lista aqui que ela teve parecer contrário. Se é emenda minha, sou felizada, por receber aquela pastilha, procurando saber qual o parecer contrário. Mas, se se trata de emenda de um companheiro do MDB, que recebeu parecer favorável, eu não estou sabendo por que o parecer foi favorável. Portanto, enquanto nós não tivermos pleno conhecimento do teor dos pareceres contrários e favoráveis dados às nossas emendas, nós, de fato, não estaremos em condições de requerer sequer os destaques, porque eu posso, em nome da Liderança da minha bancada, requerer destaques para as emendas do MDB, por exemplo, e receber um parecer favorável. E se amanhã eu não estiver de posse desses pareceres e houver uma votação em bloco das emendas com pareceres favoráveis, estarei provavelmente votando e orientando minha bancada a votar matéria contra a qual nós, doutrinariamente, temos posição diferente.

Quer parecer-me que, nesse tempo todo, a discussão esqueceu esse pequeno pormenor que, de fato, não estávamos preparados para tomar parte na reunião convocada para hoje. Realmente, não houve tempo material, não houve um preparo feito por uma assessoria da Mesa, que não teve tempo — não vai aqui nenhuma censura — em preparar um avulso que devemos receber para cada sessão, ou até um só valendo para todas, conforme a Assessoria da Presidência o deseje, mas significando que cada capítulo está relacionado com tais e tais emendas que receberam tais pareceres e que por isto deverão ser destacadas, aprovadas ou rejeitadas. E, ao contrário do que disse o meu prezado colega Alves de Brito, nesta hora é obrigação de todos nós tentar trabalhar corretamente.

O que não entendi e reclamei, e reclamei pessoalmente, e continuo não entendendo, é que tendo sido dados já há bastante tempo os pareceres sobre essas emendas, que haviam sido produzidos pelo Relator e sua Assessoria há dias — estavam prontos há dias —, já poderiam, pelo menos os referentes ao corpo do Projeto ter sido publicados há dias e a Comissão de Constituição poderia apreciá-los independentemente do acerto em torno do capítulo das Disposições Transitórias.

Então, houve uma perda substancial de tempo e contra ela me insurgí. Mas, no momento em que só hoje estamos tomando conhecimento dos pareceres, mas não do teor dos pareceres, e não dispomos de elementos para julgar, a quem estava aqui pedindo pressa cabe, nesta hora, pedir o adiamento da sessão e a publicação desses pareceres, englobados por capítulo, para que a gente saiba o que está votando.

É a opinião da Arena que, neste caso, não está pensando em atrasar nem em adiantar relógios, mas em que cada Constituinte tome plena consciência daquilo que está fazendo nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Devo esclarecer ao Deputado Flores da Cunha que a Presidência recebeu o Parecer à última hora de sexta-feira, às vinte horas e quando fui procurar os meios necessários para a publicação já não havia mais tempo para a publicação na segunda-feira.

Então, houve um atraso mas não por culpa da Presidência, que não se atrasou, absolutamente, pelo contrário, ontem, estava já trabalhando e mostrando a quem quisesse esse Parecer. Não havia possibilidade de publicar em vinte e quatro horas toda a matéria enviada, emenda por emenda acompanhada do parecer, porque a regra é esta, a emenda é publicada em avulso com o parecer junto. Não tínhamos tempo para isto e não temos possibilidade material de fazê-lo porque não há tempo nem para se mandar para a imprensa para que publique concomitantemente a emenda e, ao pé da emenda, o parecer do Relator, que é a norma porque não se perde tempo.

Portanto, não há perda de tempo. Estamos ainda aguardando as decisões para podermos seguir o procedimento normal, em recebendo os destaques.

E, digo mais aos Srs. Deputados, que a Presidência vai, apenas, suspender a sessão para convocá-la para amanhã, às quatorze horas, e seguir a técnica usada em outros períodos.

Há necessidade de os Srs. Deputados estarem aqui na hora marcada porque hoje ficamos esperando mais de meia hora pelo seu comparecimento. Amanhã, então, vamos começar as quatorze horas.

Vou suspender a sessão permanente para recebimento dos destaques.

Antes, dou a palavra ao Sr. Deputado Flores da Cunha.

SR. FLORES DA CUNHA (*Peia ordem*) — Sr. Presidente, apesar de até agora, nesta Assembléia Constituinte, ter tido inúmeras decepções e muito poucos momentos de alegria, e seguindo a disciplina partidária e a orientação da nossa liderança, gostaria que o Sr. Presidente colocasse em votação o corpo das Disposições Gerais, concedendo prazo para os destaques, até amanhã, quando serão apreciados. Essa é a orientação do MDB, na palavra do nosso Líder.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O corpo do Anteprojeto já foi aprovado.

O SR. FLORES DA CUNHA — Com as emendas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Edson Guimarães.

O SR. EDSON GUIMARAES — Sr. Presidente, ainda há pouco, no início da sessão, o Deputado Mário Saladini reclamou de uma emenda sua que teve parecer favorável e está publicada com parecer contrário.

Depois da reunião de ontem à noite, à qual compareci, Sr. Presidente, com a presença do Relator e das Lideranças, ficou acertado que duas emendas minhas teriam parecer favorável, e foi dada ordem para que assim fosse feito. Entretanto, Sr. Presidente, essas emendas estão publicadas com parecer contrário. Logo, isso reforça mais a necessidade do adiamento da sessão para que se possa reparar esses erros, a fim de que com segurança possamos, então, tomar posição com referência às emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Senhor Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Sr. Presidente, considerando, pela palavra do ilustre Deputado Alberto Torres, que entendi como palavra oficial da Arena, que o Projeto B está aprovado, não há o que discutir sobre a matéria, ressalvados evidentemente os destaques.

Mas gostaria de colocar em observação, atendendo à proposta do Deputado Flores da Cunha, que fica para a Comissão Constitucional, até certo ponto vexatória, a afirmação da Deputada Sandra Cavalcanti de que não se pode decidir nada, porque não está a Grande Comissão preparada devido a os pareceres não terem sido publicados no *Diário da Assembléia*.

Isso tem sido acompanhado de perto por todos. Aqueles que têm interesse efetivamente em suas emendas têm acompanhado e sabem perfeitamente porque o parecer foi contrário ou porque o parecer foi favorável.

O que temos realmente que fazer nesta tarde é votar alguma coisa. Não é possível que a Comissão Constitucional se reúna e não vote absolutamente nada. O que a Comissão Constitucional deve fazer, na minha opinião, atendendo à proposta do Deputado Flores da Cunha, é votar o Relatório do Relator-Geral, ressalvados os destaques que serão apresentados amanhã; e essa proposta do Deputado Flores da Cunha está em consonância com a proposta do Deputado Alves de Brito, que reflete o pensamento da Maioria. Amanhã não há o que se discutir mais sobre os outros trechos do Relatório que não foram destacados. Passará a ser matéria vencida.

Votaremos então o Relatório apresentado pelo Relator, Deputado Gilberto Rodriguez, ressalvados os destaques que serão apresentados até amanhã no horário que for determinado pelo nosso querido Presidente, Deputado Frederico Trotta. Essa é a medida acertada; é isso que tem de ser adotado. O que não é possível é a Comissão se reunir hoje e não decidir nada, como se os integrantes da Grande Comissão não estivessem interessados na elaboração constitucional, como se não estivessem acompanhando de perto a elaboração do texto constitucional.

O que não podemos permitir é que a Liderança da Minoria, em entrevista aos jornais, responsabilize o MDB pelo retardamento da votação da matéria, quando em verdade, na prática, o que ocorre, é a Liderança da Minoria procurando medidas protelatórias para evitar a votação da mesma, como está acontecendo na tarde de hoje.

Não aceitamos em hipótese alguma as sugestões aqui apresentadas. E, como a querer justificar as entrevistas aos jornais, a Liderança da Minoria afirma que houve, por parte da Mesa, descuido na publicação da matéria no *Diário da Assembléia*. Não houve nada disso; foi absolutamente no prazo certo. O Presidente recebeu na sexta-feira todo o trabalho do Relator-Geral, no final do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — As 20 horas.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Mandou publicar na data mais próxima que o *Diário* lhe permitiu. Logo a responsabilidade não é dele.

A Comissão Constitucional deve votar hoje alguma coisa. Na minha opinião deve votar o Relatório apresentado ressalvados os destaques que serão feitos.

Era essa a proposta que desejava fazer ao Presidente da Comissão Constitucional e aos seus integrantes, para eliminar de uma vez por todas qualquer dúvida de que o MDB deseje retardar, prorrogando, a discussão constitucional.

Nós também queremos que termine o mais rápido possível. Mas não podemos ficar com a pecha de responsáveis pelo fato de a Comissão se reunir e não deliberar nada, porque afinal de contas, o MDB é a Maioria. Amanhã, querendo ou não querendo, vão afirmar novamente que o MDB é indisciplinado. E nós podemos perfeitamente decidir: votamos o Relatório ressalvados os destaques. E amanhã os Srs. Deputados, do MDB ou da Arena, interessados, entrarão com seus pedidos de destaque e serão então apreciados os seus pedidos.

Essa a verdade, vamos deixar de protelação, de jogos de cena, porque estamos aqui, para votar com seriedade uma Constituição. Não estamos aqui, como diz o Deputado José Maria Duarte, jogando para a arquibancada, estamos jogando para o "placard". Jogo de arquibancada, jogo de jornal, pode dar fama; mas não cuida, com a seriedade que temos de cuidar, dos problemas constitucionais.

Vamos colocar ordem, vamos evitar os movimentos protelatórios e vamos atender determinação da Bancada. Propus, tanto quanto possível, atender às postulações da Minoria. Tenho tido quase diariamente composições com a Minoria e ainda ontem, sobre este mesmo assunto de destaques, tivemos uma reunião em que ficou estipulado que os destaques seriam até mesmo requeridos em Plenário com relação às Disposições Transitórias. Conseqüentemente não há por que se protelar a votação hoje, permitindo que fique para amanhã, para que novo prazo seja dado para os destaques. Assim nós decidimos uma coisa definida: o Relatório aprovado, ressaltando os destaques. E não há que se dizer que não é parlamentar, porque nós que já aprovamos o Anteprojeto B, ressaltando as emendas, por que não poderemos aprovar o Relatório, ressaltando os destaques?

É este, Senhor Presidente, o meu ponto de vista e a recomendação que deixo à minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (*Deputado Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela ordem o Senhor Deputado Silvio Lessa.

O SR. SILVIO LESSA (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, a minha solicitação pela ordem é para hipotecar minha solidariedade ao Deputado Flores da Cunha pela sua proposta desde já encampada pelo MDB, pela nossa Liderança. Apenas a Liderança trouxe mais coordenação à proposta do Deputado Flores da Cunha que é *limitando* ao prazo de 24 horas a apresentação de destaques, e a reunião de amanhã se fará apenas, pela proposta do MDB, para apreciação dos destaques apresentados pelos Senhores Deputados. Estou de pleno acordo com a proposta da Liderança do MDB.

A minha palavra de ordem era só para isto.

O SR. PRESIDENTE (*Deputado Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela ordem o Senhor Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, um grande homem deste país de cuja atitude política em certo momento discordei nesta mesma Casa e num dia em que era necessário que se tivesse atitude capaz de recomendar-nos ao respeito de todo o povo brasileiro, um grande homem que outro não foi senão Nereu Ramos, Presidente da Câmara, Presidente do Senado, Presidente da República, depois de haver sido Governador do seu Estado de Santa Catarina, certa feita, na Constituinte de 1946, acossado pela luminosa e formidável oposição liderada por Otávio Mangabeira, exclamou: “a Maioria não discute, a Maioria vota.” Por outras palavras disse aqui hoje, no mesmo sentido, o Deputado Cláudio Moacyr, que o MDB aqui tudo pode desde que queira. Mas diria a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que nós, a Arena, não estamos fazendo jogo para a arquivancada nem jogo de

cena. Nós temos querido desde o primeiro dia concorrer cada qual com a sua ajuda para que a nova Constituição seja a melhor. Estando presente a Sra. Deputada Sandra Cavalcanti, eu lhe peço escusas pela minha atitude, poderia parecer-lhe ao espírito e ao de quantos aqui se encontram, não ser de todo fidalgo, nem correto, cavalheiresco e louvável, que lhe tomasse a defesa. Ainda há pouco, com a lucidez do seu espírito, a clarividência do seu talento, tornou claro e inequívoco que a culpa não é da Arena. Diria, mas não é do MDB. Afirmaria, a culpa não é de nenhuma assessoria, mas os fatos, concorreram para que no Diário da Assembléia de ontem, que hoje está circulando, para a Assembléia Constituinte — alguns pareceres fossem publicados, outros tantos não o fossem, ignorando, portanto, os Senhores Deputados, em sua maioria, por que motivos ou fundamentos as suas emendas foram rejeitadas.

E ainda hove o fato dos dois equívocos aludidos, ainda há pouco, pelo Senhor Deputado Mário Saladini e pelo Senhor Deputado Edson Guimarães.

Certo é, porém, Senhor Presidente, que, no gabinete da Presidência desta Casa — presentes V. Exa., o Senhor Deputado José Pinto, o Senhor Deputado José Maria Duarte, o Senhor Deputado Gilberto Rodriguez, o Senhor Deputado Luís Fernando Linhares, o Senhor Deputado Emmanuel Cruz, o Senhor Deputado Paulo Pfeil e eu — estava, também, o eminente e preclaro Líder do MDB, o Sr. Deputado Cláudio Moacyr, num ambiente tranqüilo, amistoso, de plena cordialidade, ficou assentado que se a Constituição não fosse promulgada até 30 deste mês, haveria de sê-lo até 4 de julho. No entanto, no dia seguinte, como que por milagre, já se afirmava: antes de 15 de julho, a Constituição não haverá de ser promulgada.

Antes de 15 de julho, de modo algum, os trabalhos haverão de estar concluídos.

E indago: a Arena criou dificuldades ao processo constitucional? De modo nenhum, Senhor Presidente. Madrugada a fio, vencemo-las — a nobre Líder da minoria e seu vice-líder, o talentoso Paulo Pfeil, e este humilde Deputado que se dirige à Grande Comissão, — com a preocupação permanente, a cada instante, de trazermos a nossa contribuição correta e a melhor para que a Constituição pudesse realmente estar à altura de quantos se reúnem nesta Casa para elaborá-la.

V. Ex.^a, Sr. Presidente da Grande Comissão, o venerando, o prezado, o ilustre, o insigne, o querido, o distinto e o nunca por demais homenageado nesta Comissão, vai ser derrotado pelos seus correligionários. Isto eu o digo sem nenhuma mesquinaria nem pequenez; digo, Senhor Presidente, como um homem público que tem marcado toda a sua vida na política pela grandeza e pela afirmação.

O nosso voto, Senhor Presidente, haverá de ser no sentido de que esta reunião seja transferida para amanhã e que, de amanhã por diante, a cada dia, cada um de nós desse o máximo de si, para que chegássemos, o mais rapidamente possível, à promulgação da Constituição.

Quando sustentei a questão de ordem levantada há pouco, não queria, Senhor Presidente, criar-lhe qualquer dificuldade neste sentido. Mas Vossa Excelência, lidador autêntico das coisas da vida pública, está habituado às vitórias e aos momentos de tristeza. Certamente haverá de recolher um tento quando, neste instante, os seus correligionários haverá de impingir-lhe a derrota que nós, da Arena, jamais desejaríamos que Vossa Excelência tivesse.

Tenho autoridade para falar, porque tenho — como os demais Deputados — cumprido os meus deveres a cada dia, sendo assíduo, não faltando a uma única sessão, cumprindo rigorosamente tudo aquilo que me tenha cabido. E mais ainda, Senhor Presidente, fui aquele Deputado que conclamou, exortou e apelou para esta Comissão e para esta Assembléia no sentido se promulgar a Constituição até 30 de junho. Com isto, cresceríamos ainda mais e mais no julgamento do povo do novo Estado do Rio de Janeiro.

Agradeço, Sr. Presidente, a Vossa Excelência, a atenção com que me ouviu, assim como aos meus ilustres pares. Quero dizer ao Deputado Cláudio Moacyr que, apesar das divergências, continuo a estimá-lo.

O SR. HENRIQUE PESSANHA (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, é exatamente, dentro da propositura feita pelo nobre Líder da Bancada do MDB, para que V. Ex^a coloque realmente em votação o Relatório com a ressalva dos destaques, a fim de que nós possamos decidir e deixar aqui de rasgar seda, muito embora tenhamos muito gosto em ouvir a palavra fluente, a palavra encantadora do nobre Deputado Alberto Torres. Devíamos isto sim, colocar em votação, decidir e fazer alguma coisa no dia de hoje e não ficar, como ficamos até agora, rasgando seda, trocando elogios, nada fazendo de decisivo até o presente momento.

O SR. ALVES DE BRITO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, para a mesma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sobre a mesma questão de ordem, V. Ex^a já usou da palavra cinco vezes.

O SR. ALVES DE BRITO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu havia proposto inicialmente à Mesa que se aprovasse parte do Relatório apresentado pelo Relator. Seria o Relatório sobre aquelas emendas aprovadas pelo Relator. Todavia, eu aceito o adendo do nobre Deputado Cláudio Moacyr, que propõe à Mesa seja aprovado o Relatório *in totum*, sem prejuízo dos destaques.

Assim eu requeiro a V. Ex^a que ponha em votação essa matéria imediatamente, que aqui se encerrem as discussões sobre a matéria.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu não vejo razão para essa barulhada toda. Em verdade, estamos “chovendo no molhado”, porque não vejo prejuízo nenhum na solicitação do Líder

de nossa bancada, Deputado Cláudio Moacyr, porque em nada prejudica qualquer emenda, seja ela aprovada ou com parecer contrário, porquanto poderão receber destaques, de acordo com o interesse de cada Sr. Deputado. Também entendo que, como democratas, devemos contar com a colaboração de todos os ilustres Deputados da ARENA, os luminares, como muitos outros do meu partido e não vejo nenhuma votação contrária à proposição que ia ser submetida à apreciação da Casa pelo ilustre Presidente. Nenhum ato de rebeldia, nenhuma rebeldia de nossa bancada existe contra S. Ex^a, tão querido no nosso meio e que, como Presidente vai decidir de acordo com a votação. Entendo que a matéria deverá ser colocada em votação, ressaltando os destaques. Eu mesmo tenho emenda com parecer contrário, mas já encaminhei meu destaque à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pergunto ao Senhor Deputado Otime dos Santos se mantém o seu pedido.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Já disse que, em face da exposição feita pelo Deputado Flores da Cunha, eu retiraria a proposição.

O SR. ALVES DE BRITO (*Para outra questão de ordem*) — Sr. Presidente, é preciso que fique claro nesta Comissão que o nobre Deputado Otime dos Santos retira a proposta, não em função da exposição feita pelo nobre Deputado Flores da Cunha, porque por essa exposição, deixa claro que a Comissão aprovou a discussão e aprovação do Projeto da Constituição por capítulos, ou por títulos, quando na realidade isso não foi decidido. O eminente Presidente apenas sugeriu na reunião passada à douta Comissão, que acolheu a sugestão de S. Ex^a, mas não foi aprovada. Isso é uma questão que será discutida em outra reunião. Então, a sugestão de V. Ex^a foi apenas acolhida pelo plenário da Comissão e não aprovada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu queria esclarecer aqui que toda a decisão pode ser revogada ou modificada, porque da maneira como temos conduzido os trabalhos nesta Comissão, temos tentado um maior entendimento e uma forma democrática de ouvir a todos.

Vou dar a palavra pela ordem inicialmente ao Deputado Paulo Pfeil e, em seguida, ao Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. PAULO PFEIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, nesta Comissão Constitucional, por força de lapsos do Regimento, estamos permanentemente num drama Shakespeareano. Estamos sempre a fazer muito barulho por nada. Pena, Sr. Presidente, que V. Ex^a não tenha acolhido a minha sugestão inicial de começarmos hoje a votação capítulo por capítulo, na forma já anteriormente decidida, para determinar uma suspensão dos trabalhos por 24 horas para efeito de recebimento

dos destaques sobre o Anteprojeto. O que pretendíamos era passar à votação da matéria constitucional. Agora, entretanto, quando a Comissão sai de seu aspecto técnico e constitucional e toma uma conotação política, joga-se matéria curiosa: a votação de um parecer que sairá votado sim, quer nos pronunciamentos sobre ele hoje ou não, no curso da votação Constitucional. Tanto faz para nós que votemos ou não o parecer do nobre Relator. Está muito bem elaborado. O trabalho que testemunhei do nobre Relator e sua assessoria foi exaustivo e em profundidade, dotado do maior espírito público, de sorte que votá-lo em homenagem ao seu Relator e à sua assessoria será um prazer. Mas o que prevalece é o que V. Ex^a decidiu: receber até amanhã todos os destaques e passarmos a votar, por enquanto, capítulo por capítulo, os destaques assim ordenados, em que pese à responsabilidade sempre presente desta Comissão, pela maioria de seus membros, outra forma determinar para ordenação destes trabalhos.

Quando sustentamos a votação capítulo por capítulo, em sessão anterior, e sugerimos a V. Ex^a que a acolhesse com a aprovação unânime deste Plenário, foi porque a votação capítulo por capítulo daria muito mais serenidade aos trabalhos, pela ordenação das matérias discutidas, não obrigando os Deputados a passarem de um assunto para outro diferente, na votação dos destaques das emendas. Tanto faz para mim, pessoalmente, que votemos ou não o Parecer do nobre Relator. Eu votarei com imenso prazer porque é uma homenagem que conscientemente presto ao ilustre Relator-Geral e a toda sua notável assessoria, que o acompanhou, madrugadas a dentro, na elaboração desse trabalho. Mas esta votação que V. Ex^a reiteradamente anuncia não consta de Regimento nenhum, não é norma, nem praxe legislativa. O que se vai votar aqui são emendas e, afinal, o projeto já aprovado em primeira fase. Mas se a Comissão entender, pela palavra de seu Líder, que deve fazer alguma coisa, poderia votar o Parecer do seu Relator como poderia votar qualquer outra coisa para adiantar o trabalho. Mas não creio que todo o nosso trabalho hoje, aqui, tenha sido pura perda. Isso não. Esta discussão é esclarecedora porque depois de termos a forma estabelecida, a Comissão poderá, celeremente, caminhar na elaboração constitucional. E é evidente que se o Regimento não estabelece norma rígida, deixou a critério da maioria desta Comissão a possibilidade de estabelecer a norma de tramitação do Projeto. Portanto é compreensível que esta Comissão perdesse tempo bastante na elaboração desta norma porque, feita esta, vamos segui-la todos com aquela intenção tão reiteradamente manifestada pelo meu Partido de dar o mais depressa possível uma Constituição ao Estado, a ponto de inicialmente se acusar o nosso Partido de querer protelar, quando sempre estivemos aqui e os Anais desta Comissão hão de apresentar isso, sustentando que deveríamos votar o mais rapidamente possível, sem prejuízo, é evidente, e o tempo necessário ao exame consciencioso das matérias apresentadas.

Por isso, Sr. Presidente, acho que V. Ex^a afinal, derrotado, como disse um Sr. Deputado desta Comissão e do seu próprio Partido, vai chegar ao mesmo resultado, votando o Parecer. E se V. Ex^a assim determinar, vou votá-lo, vou votá-lo favoravelmente ressalvados os destaques, não por necessidade regimental, mas por uma necessidade de consciência muito superior de prestar uma homenagem ao trabalho extraordinário do ilustre Relator-Geral desta Comissão, da sua Assessoria e de todos os Srs. Deputados que lá compareceram para ajudar o Relator no esclarecimento das suas próprias emendas e nos assuntos que porventura alguns dos Srs. Deputados cominassem. Se é uma homenagem que se quer prestar vamos prestá-la carinhosamente e efusivamente num destaque especial à pessoa do ilustre Relator, que não precisa mais das nossas homenagens, nossas, dos fluminenses, porque já as tinha desde o tempo em que ilustrava a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Parabéns a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela condução dos nossos trabalhos. Dando essa ampla liberdade V. Ex^a permitiu, isto sim, num esclarecimento do roteiro que a partir de hoje se fixará para que os trabalhos aceleradamente se façam a partir da sessão de amanhã. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse se amanhã, às 14 horas, estará encerrado o prazo para apresentação dos destaques, sem o que voltaremos ao mesmo tumulto.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado Paulo Pfeil, V. Ex^a conduz seu raciocínio de uma maneira brilhante, sistemática e mostra que é realmente um professor que estudou Lógica e mais ainda a Matemática, que é a matéria condutora do raciocínio e da fluidez do pensamento. Mas queria dizer o seguinte: V. Ex^a já deve ter observado a minha formação democrática. Não quero dizer somente formação democrática, que é uma segunda essência do meu espírito, da minha forma de agir, até mesmo, permitam-me que traga aqui essa informação, até mesmo no recesso do meu lar, costume tomar decisões pela opinião da maioria, até mesmo dos meus netos. É uma coisa que revela o meu pensamento. Daí ter sido sempre um grande batalhador contra todas as ditaduras em todos os tempos, no Brasil e fora do Brasil, revelando, malgrado os prejuízos e dissabores recebidos na minha vida, uma posição contrária àqueles que timbram em impor a sua opinião isolada. Mas submeter uma proposição de um membro da Comissão à Comissão e ela decidir mesmo quando fosse contrária à minha opinião, V. Ex^a já tem visto isto várias vezes aqui, eu não considero isso uma derrota, apenas e, mais do que tudo, uma afirmação do meu espírito democrático, presidindo uma Comissão de alto gabarito que é esta que tenho a honra de presidir. De forma que quero apenas elucidar e esclarecer: eu propus que suspendêssemos a sessão baseado na iniciativa do Deputado Ottime dos Santos para a coordenação e para melhor esclarecimento de cada um e, mais

ainda para que cada um se adestrasse melhor com os subsídios necessários para poder tomar parte nos prélios que aqui iremos travar. Pretendia fazer aqui que era regimental, mas se o Regimento não preceitua que se deva proceder dessa ou daquela forma, defiro, então, ao Plenário a decisão, sem que com isso me veja diminuído. Minha atitude é a afirmação de que, neste plenário, existem homens capacitados a servir, sem sofrer pressões de qualquer espécie. Aproveito o momento, mais uma vez para dizer que eu, pelo menos, bem como todos os Deputados com quem tenha tido contato, não temos sofrido pressão de qualquer espécie. Têm, sim, os Senhores Deputados sido solicitados a atendimentos de justas reivindicações, que, em discurso, no Plenário desta Assembléia Constituinte, terei ocasião de explicar, demonstrando, mais uma vez, a complexidade ímpar do problema que nos deram para resolver, que não se encontra similar, em todo o mundo, porque jamais se deu a uma Constituinte a incumbência de pegar dois complexos completamente diferentes, em todas as suas estruturas — infra-estrutura e super-estrutura — para amalgamá-los num todo homogêneo. Coube-nos esta tarefa, sim, na época em que estão procurando chegar a um termo satisfatório.

Estou certo, senhores Deputados Constituintes, de que a História, que é impiedosa, há de fazer justiça a todos aqueles que, aqui, estão trabalhando, não somente aos Membros das nove Subcomissões, ao Relator-Geral e a todos os participantes desta Grande Comissão, que, desde o início de nossos trabalhos, com suas emendas, vêm apresentando subsídios ricos de intenções, para resolver problemas de grupos sociais, que deveriam ser resolvidos, porque não estamos numa República Federativa, estamos, praticamente, numa República Unitária, em que o Poder Central tem o máximo de domínio e de comando, enquanto as unidades chamadas federativas não passam, cada vez mais, de simples províncias, com menos autonomia do que no tempo do Império. Bastaria o estudo das Constituições de 1824, de 91 de 34, 37, 46 e, posteriormente, de 67 e 69, para vermos que os Estados Unidos do Brasil passaram a Estados apenas em nome, porque lhes falece, completamente, a soberania e autonomia político-administrativa.

De modo que, Senhores Deputados Constituintes, quero ressaltar o trabalho de V. Ex^{as} e dizer-lhes que estou certo de que a História, um dia, quando se quedar para examinar o que tem ocorrido no Brasil, há de fazer justiça a V. Ex^{as} e àqueles que se encontram, no momento, no Plenário.

Vou, então, submeter a proposição, invertendo aquela a que eu me propusera a apresentar a V. Ex^{as}., no sentido de receber, primeiro, os destaques, para, em seguida, votar o nobre Relator Geral, com a ressalva dos destaques requeridos anteriormente.

Mas nada impede, como disse o nobre Deputado Paulo Pfeil, que atentemos para a proposição do ilustre Deputado Cláudio Moacyr, invertendo a ordem dos fatores. Mas quero que fique bem claro e peça aos Srs. Deputados que gravem nas suas memórias, solicito ainda à Taquigrafia que registre, fielmente, o que vou dizer:

Fica claro que se for aprovado o Parecer do eminente Relator Geral, neste momento, essa aprovação será com absoluta ressalva dos destaques que porventura venham a ser aprovados no seu mérito, porque, repito, a aprovação dos destaques não dá como consequência imediata a aprovação do mérito da própria emenda.

De forma que vou submeter a V. Ex^{as}. o que ficou mencionado. E estou certo de que será referendada a palavra do nosso brilhante companheiro Paulo Pfeil quanto à proposição do Líder da Maioria que, neste momento, pode propô-la, em face do que dispõe o Parágrafo 4.º do Artigo 19.

Assim, submeto à apreciação do Plenário a seguinte proposição: Aprovação do Parecer do Relator Geral, com a ressalva absoluta dos destaques que porventura venham a ser aprovados, no seu mérito, na sessão de amanhã.

E mais: daremos o prazo, até amanhã às quatorze horas, para concluirmos o recebimento de destaques. E na ocasião em que assumirmos a Presidência, concederemos mais meia hora para que os Srs. Deputados possam pedir destaques de emendas que julgarem necessário apresentar.

Como não há nenhuma ressalva em relação à possibilidade de que seja pedido destaque por companheiros que não pertençam à Comissão, peço aos Srs. Deputados que dela fazem parte para que acolham e apresentem os destaques que lhes forem solicitados por qualquer um nosso colega, com toda facilidade.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a proposição na forma como foi anunciada peço que se conservem como estão. Foi aprovada por unanimidade.

Com a palavra, pela ordem, a nobre Deputada Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Sr. Presidente, é para que fique registrado que a ARENA votou não só a ressalva relativa aos destaques, que vierem a ser feitos, como com a ressalva do total desconhecimento, por parte da Comissão, dos pareceres não publicados, relativos pelo menos a setenta por cento das emendas apresentadas ao corpo do Projeto. É um fato que realmente precisa constar dos Anais. Essa ressalva precisa ser feita, porque nós acabamos de aprovar um Parecer, do qual nós só conhecemos uma parte, uma vez que mais de oitenta e cinco por cento das emendas que receberam pareceres contrários foram consideradas prejudicadas e com parecer favorável, não tiveram os seus pareceres publicados. E a Comissão Constitucional vota, então, não só com a ressalva para os futuros destaques, mas com a ressalva — e esta é a mais importante — do total desconhecimento de uma grande parte dos pareceres do Relator, sobre o que está deliberando neste instante.

O SR. PRESIDENTE (*Deputado Frederico Trotta*) — Com a palavra o ilustre Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, era exatamente para pedir — e até mesmo implorar — a V. Ex^a que tomasse essa atitude a fim de que pudéssemos dar uma satisfação a todas as pessoas aqui presentes, de que realmente hoje nesta reunião, chegamos a alguma conclusão.

Estamos aqui reunidos há quatro horas, discutindo teses, filigranas, usando termos inadequados — e aqui abro um parêntesis para não concordar com eles, quando dois companheiros ilustres, usaram expressões como “placard” e arquibancada. Quero reafirmar, nesta oportunidade, a minha posição: não pertenço a nenhuma arquibancada e também não estou preocupado com qualquer “placard”. Tenho exatamente uma preocupação e a trago desde o momento em que ingressei nesta Egrégia Assembléia Constituinte, que é a de dotar este Estado de uma Constituição que não dê a este Deputado uma condição de sair de cabeça baixa desta Casa. Pretendo colaborar, nem que tenha que votar contra a maioria. Quero que todos nós saíamos de cabeça erguida e com as nossas consciências tranqüilas.

Assim sendo, quero parabenizar-me com V. Ex^a e com os demais companheiros da Comissão, por termos chegado a uma conclusão, termos aprovado o Parecer do Relator, com as ressalvas registradas pela Taquígrafia.

Amanhã aqui estaremos para apreciar os destaques, para aprová-los ou rejeitá-los. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Deputado Frederico Trotta*) — Antes de encerrar a sessão, desejo comunicar aos ilustres Srs. Deputados que vou mandar para a imprensa, a fim de que sejam publicados, os pareceres sobre as emendas. Cada um, então, tomará conhecimento e não me responsabilizo pelas emendas. Cada um que traga o seu ponto de vista.

Está encerrada a sessão.

Amanhã a Comissão se reunirá às quatorze horas, sendo concedido o prazo de meia hora, para o recebimento de emendas.

As dezesseis horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, vinte e quatro de junho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário — *Frederico Trotta* — Presidente.

Ata da 12.^a Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 25 de junho de 1975.

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em 12.^a (décima segunda) Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente; Frota Aguiar, Vice-Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Aluisio Gama, Alves de Brito, Amadeu Chácar, Antônio Gomes, Délio dos Santos, Dilson Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Gama Lima, Geraldo Di Biase, Gil Marques, Henrique Pessanha, Ítalo Bruno, Jair Costa, Joaquim Jóia, Joel Vivas, José Vaz, Júlio Louzada, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Nestor Nascimento, Odair Gama, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Ruy Queiroz, Salomão Filho, Sandra Salim, Sílvio Lessa e Waldir Costa. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, assinalando a presença dos Senhores Deputados José Pinto, Presidente da Assembléia Constituinte; Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria; Cláudio Moacyr, Líder da Bancada do MDB; José Maria Duarte, Líder da Maioria e Luiz Fernando Linhares, Líder da Bancada da Arena.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está aberta a sessão.

Nos termos do que ficou estabelecido na sessão de ontem, suspendo a sessão por trinta minutos, improrrogáveis, para recebimento dos destaques.

Está suspensa a sessão até 14,30 horas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está reaberta a sessão.

De acordo com a proposição aprovada na reunião de ontem, foi concedido, a partir das duas horas, o prazo de trinta minutos para apresentação de destaques e, neste momento, fica encerrado. A Presidência não poderá receber mais nenhum pedido de destaque para o corpo da Constituição. Os pedidos de destaque poderão ser feitos posteriormente, somente para as Disposições Transitórias. Não havendo número para funcionar, suspendo a sessão, convocando outra para as quinze horas.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está reaberta a sessão.

Convido o nobre Sr. Presidente da Assembléia Constituinte a tomar parte à Mesa de nossos trabalhos.

Srs. Deputados, de acordo com o determinado pela Comissão, na sessão de ontem, iniciamos os trabalhos de hoje às 14 horas e poucos minutos. Seguimos o preestabelecido: apresentação de destaques. Não sendo mais permitido receber outros, submeto à votação os destaques recebidos.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Antes da votação, solicito a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que seja apreciado o destaque que apresentei ontem à noite para a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a será atendido, Deputado Rubens Ferraz.

Vou submeter à votação. Não comporta encaminhamento de votação, porque é apenas para o destaque. Depois, faremos então a votação numérica, na ordem de apresentação.

Requerimento de destaque para emenda do ilustre Deputado Edson Khair. Emenda 110 — tem parecer favorável.

O SR. EDSON KHAIR — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Edson Khair, tenho a impressão de que há qualquer contradição no que pretende V. Ex.^a, pois quer aprovar a sua emenda que tem parecer favorável.

O SR. EDSON KHAIR — Tentarei explicar a V. Ex.^a e à Comissão o porquê do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a não poderá falar.

O SR. EDSON KHAIR — O meu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não poderei atender a V. Ex.^a, que é meu amigo pessoal. Do contrário, terei de atender a todos os Srs. Deputados, nas mesmas condições.

O SR. EDSON KHAIR — Então, formularei questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Presidência não pode aceitar questão de ordem.

O SR. EDSON KHAIR — Peço a manutenção do destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Atenderei a V. Ex.^a, embora ache contraditório um pedido de destaque a uma emenda que tem parecer favorável.

O SR. EDSON KHAIR — A vida é cheia de contradições.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os Srs. Deputados que aprovam o destaque, queiram conservar-se como estão.
Rejeitado.

O SR. EDSON KHAIR — Senhor Presidente, foi aprovado. V. Ex.^a propôs a seguinte questão: “Aqueles que aprovam o destaque, queiram conservar-se como estão”.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, V. Ex.^a é velho parlamentar e sabe que as votações são comandadas pelas Lideranças.

O SR. EDSON KHAIR — Os Senhores Deputados votaram pela manutenção do destaque. Tenho a impressão de que já houve a votação.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, vamos seguir as regras parlamentares. Vossa Excelência vai aceitar como aprovada a sua emenda, pelo fato de ter a sua redação aprovada.

O SR. EDSON KHAIR — V. Ex.^a poderia conceder-me dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não posso, Sr. Deputado, porque são muitas emendas.

O SR. EDSON KHAIR — Mas é matéria que interessa a todos, já que se trata da transmissão dos nossos trabalhos pela Rádio Roquete Pinto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não está em jogo o Ato Constitucional. Estamos discutindo toda a matéria no corpo principal da Constituição, excetuadas as Disposições Transitórias.

O SR. EDSON KHAIR — Concordo com V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou transferir, então, a discussão da emenda, para se discutir no Ato Constitucional. V. Ex.^a concorda?

O SR. EDSON KHAIR — Não pretendo prejudicar os trabalhos da Comissão. Se a transferência da apreciação da matéria for benéfica aos trabalhos, concordo. Mas acho que cabe perfeitamente, em rápidas pinceladas, uma explicação sobre o porquê do destaque. Parece contraditório que, para uma emenda aprovada pelo Relator, eu peça destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Se se trata de matéria referente às Disposições Transitórias, V. Ex.^a poderia manter o seu destaque para que este fosse oportunamente submetido a voto.

O SR. EDSON KHAIR — Gostaria permitisse V. Ex.^a que eu usasse um minuto apenas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quando se terminar de votar os destaques. Então darei não apenas um, mas cinco minutos a V. Ex.^a.

O SR. EDSON KHAIR — Vamos terminar essa votação hoje?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Acredito que sim.

O SR. EDSON KHAIR — Então, eu me curvo à decisão de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Edson Khair retira o destaque da emenda.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, peço a manutenção do destaque.

Como se trata de assunto que diz respeito à manutenção dos direitos do homem, pediria ao nobre Deputado Alberto Torres, que tem se destacado também na defesa dos direitos humanos, que, se pudesse, se fosse o caso, fizesse a leitura de sua emenda, porque, conforme fosse, se ela atendesse a essa finalidade, a esse escopo, que é exatamente a proteção dos direitos humanos dos presos, eu, inclusive, retiraria o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado, nós estamos primeiro votando os pedidos de destaque, sem entrar no mérito. Voltaremos a isso. É só para dar o destaque, para seguir a norma parlamentar.

O SR. EDSON KHAIR — Peço a manutenção do destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os senhores que aprovam queiram conservar-se como estão.

Aprovado o destaque.

Requerimento do Deputado Edson Khair, solicitando destaque para a aprovação da Emenda n.º 109, com parecer contrário.

Os senhores que aprovam queiram conservar-se como estão.

Aprovado.

O SR. ALUISIO GAMA — Sr. Presidente, por uma questão de ordem: como vamos aprovar um destaque sem ter conhecimento do destaque?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a tenha a bondade de prestar um pouco mais de atenção ao Presidente. O pedido de destaque é aprovado ou rejeitado. Então, depois, é que se vai estudar o mérito. É uma forma parlamentar, é o ritmo seguido pelos Paramentos. Primeiro, vota-se, concede-se o destaque. Depois, aprova-se, ou não, o mérito. Estão aí Deputados, como o Deputado Gama Lima, Deputado Salomão Filho, e outros, que conhecem perfeitamente a norma.

Atenção, Srs. Deputados, destaque para a *Emenda* n.º 109, do Deputado *Edson Khair* que recebeu parecer contrário.

Os senhores que aprovam o destaque queiram conservar-se como estão.

Aprovado.

O SR. SÍLVIO LESSA — *Pela ordem*, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Requerimento de destaque do Deputado *Pedro Ferreira da Silva*, para a *Emenda* n.º 461.

Os senhores que aprovam o destaque queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimento do Deputado Pedro Ferreira da Silva, com pedido de destaque para a *Emenda* Aditiva n.º 462.

Os senhores que aprovam queiram permanecer como estão.

Aprovado.

O SR. SÍLVIO LESSA — Gostaria de falar pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, deixen-nos votar. Não expliquei, no início, que não comportava encaminhamento de pedidos pela ordem, por ser uma votação simples, de destaque?

V. Ex.^a poderá falar posteriormente.

O SR. SÍLVIO LESSA — Sem conhecer as Emendas, Sr. Presidente, não me sinto em condições e acredito que nenhum dos Srs. Deputados aqui presentes o estejam. Foi dito ontem que seriam feitos destaques? Ou se considera todas as emendas destacadas, ou se entra no mérito.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não se vai entrar no mérito agora. Vamos destacar, porque, encerrado, ninguém mais poderá destacar, o Requerimento é só de destaque. Não se entra no mérito da matéria. V. Ex.^a consulte posteriormente.

Requerimento de destaque para a *Emenda* 93, do Sr. Deputado Anésio Frota Aguiar.

Os senhores que aprovam o destaque queiram permanecer como estão.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Requerimento de Destaque para votação da emenda n.º 94, do Deputado Anésio Frota Aguiar.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimento de Destaque para votação da emenda n.º 96, do Deputado Anésio Frota Aguiar.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimento de Destaque para votação das emendas n.ºs 418, 419-A, 421, 422, 424, 428 e 435, do Deputado Aluísio Gama.

Tenho a impressão de que ontem declarei que os Requerimentos de Destaque deverão ser um para cada emenda.

Entretanto, vou submeter este requerimento à consideração dos senhores deputados.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimento da Deputada Maria Rosa, pedindo destaque para as emendas n.ºs 318 e 319.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requeremos destaque para as emendas n.ºs 41, 90, 100, 110, 141, 326, 282 e 509, para rejeitar.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimentos de Destaque para as emendas n.ºs 208, 209, 210, 211, 224, 240 e 244, da Deputada Sandra Cavalcanti.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Requerimento de Destaque para aprovação da emenda n.º 432, do Deputado Edson Guimarães.

Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Voltamos, agora, a estudar os méritos das emendas. Os senhores Deputados tenham a bondade de consultar o *dossier* que está com cada um.

Anunciarei o número e o autor das emendas.

Emenda n.º 110, do Deputado Edson Khair. A emenda está publicada no *Diário da Assembléia* de 11 de junho, página 110: (*Lendo*) "A Rádio Roquette Pinto fará irradiar, diariamente, as sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro."

Isso constitui matéria de Disposição Transitória.

Adio a votação desta matéria.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, esta matéria diz respeito ao corpo permanente da Constituição. Ela deve ser discutida agora.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os destaques não são discutidos.

O SR. EDSON KHAIR — Pediria, então, a V. Ex.^a que concedesse a palavra ao Deputado Alberto Torres, porque ele possui emenda no mesmo sentido de uma de minha autoria, sobre o tratamento dos presos, para que não sofram eles constrangimento ou tortura.

De maneira que, se o Deputado Alberto Torres tiver a gentileza de ler a sua emenda e se ela realmente preenche as mesmas finalidades que a minha, retiraria, então, o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, não há encaminhamento para destaque. Os Senhores Deputados terão a gentileza de se debruçarem sobre o "Diário da Assembléia" e votarem de acordo com suas consciências. Não há "pela ordem" e não haverá pedido de "encaminhamento de votação" para os destaques.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, gostaria de formular uma questão de ordem que é exatamente a seguinte...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, a Presidência não vai conceder a palavra para "encaminhamento" ou "pela ordem". A Presidência está dando tempo aos Deputados para se debruçarem sobre as emendas e vai submetê-las à aprovação ou rejeição.

Os Srs. Deputados que aprovam a Emenda...

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, vários deputados, a grande maioria não sabe de que emenda se trata. Como V. Ex.^a quer que eles votem uma matéria sem tomar conhecimento da mesma. V. Ex.^a deve ler a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou ler para todos. Página 27. A Emenda n.º 189 diz o seguinte:

"Acrescente-se ao item III deste artigo, o seguinte:

Art. 14

I —

II —

III — "...sem que sofra torturas, constrangimentos de qualquer natureza, inclusive algemas, quando presos e respondendo a processos".

Já que os Srs. Deputados estão inteirados do teor da Emenda, vou submetê-la a votação.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. Como vota o Líder do MDB?

Rejeitada a matéria.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, eu protesto porque não existe voto de bancada nesta Assembléa Constituinte. Existe voto de bancada no Congresso Nacional. V. Ex.^a não pode aplicar analogamente o que a Lei não prevê. A Lei só pode ser aplicada quando existe texto para tal. Não existe aproximação de Lei para prejudicar direitos de Deputados. É um princípio comezinho; é o beabá de qualquer norma constitucional. Eu protesto veemente! Peço à taquigrafia que consigne o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — É o § 4.º do art. 19.

O SR. DELIO DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Atento às reclamações de vários Deputados vou submeter novamente a Emenda.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram levantar-se.

Rejeitada.

O SR. ALUISIO GAMA — Não participamos das reuniões em que as emendas foram discutidas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Emenda n.º 109:

“Os dois (2) únicos Porteiros dos Auditórios, Serventuários da Justiça do antigo Estado da Guanabara, remanescentes do antigo Distrito Federal, passarão a integrar a Classe “A” do Quadro de Serventuários da Justiça do antigo Estado da Guanabara.”

Esta emenda também pertence a classificação de Disposições Transitórias. Fica, portanto, adiada a votação.

Passa-se à matéria seguinte.

Emenda Aditiva n.º 451, do Senhor Deputado Pedro Ferreira da Silva.

O Deputado Pedro Ferreira da Silva, ao requerer o destaque, não diz a sua finalidade, solicita-o apenas; assim, prejudicada está a emenda porque não obedeceu aos ditames necessários para sua aceitação.

Pedido de destaque para a Emenda n.º 462.

Tratando-se também das Disposições Transitórias, a Emenda n.º 462 fica adiada.

Destaque para a Emenda n.º 93, do Deputado Frota Aguiar.

Também se refere às Disposições Transitórias: adiada a votação.

Emenda n.º 94. Também referente às Disposições Transitórias. Adiada a votação.

Emenda n.º 96, do Deputado Frota Aguiar. Trata-se, também, de emenda referente às Disposições Transitórias. Adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Emenda n.º 418, do Deputado Aluisio Gama — V. Ex.^a poderia explicitar se o pedido de destaque se refere às Disposições Transitórias.

O SR. ALUISIO GAMA — Não. É assistência médica. Os carentes de recursos não vão nos hospitais provar carência de recursos porque não há tempo. Morrem antes de provarem a carência.

Quero ver qual é a Constituição Federal que diz que se precise provar ser carente de recursos para ser atendido em um hospital do Estado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Emenda n.º 418 substitui a redação do parágrafo para o seguinte:

(*Lendo*) — “O Estado prestará assistência médica e social gratuita através de seus respectivos órgãos firmando convênios com a iniciativa privada sempre que houver necessidade. Aluisio Gama”.

Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se.

Quatro votos a favor e os demais contrários.

Foi rejeitada.

Emenda n.º 419. Suprimir no § 7.º o seguinte:

(*Lendo*) “Em cursos de ensino de primeiro grau”.

A redação final do § 7.º fica assim:

“§ 7.º — Os alunos que revelarem excepcional aproveitamento merecerão especial atenção do Estado. Aluisio Gama.

Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se.

Rejeitada.

Emenda n.º 419-A:

(*Lendo*) — “Da Assistência Social — A Lei regulará arrecadação visando construção de casa própria para doação aos que não atingirem a renda mínima exigida pelos planos de financiamentos habitacionais. Aluisio Gama.”

Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se.

Cinco votos a favor e o restante contrário.

Está rejeitada.

Emenda n.º 421:

(*Lendo*) — “Da Família, da Educação e da Cultura”.

Substituir os termos “instituição de cultura, esporte e lazer” por “organizações de educação, cultura, esporte e lazer”.

A redação com a emenda do parágrafo é a seguinte:

“Parágrafo único — A assistência à infância e a adolescência incluirá programas de suplementação alimentar para os carentes de recursos ou de famílias de baixa renda, bem como a criação de centros ou o auxílio financeiro às organizações educacionais, culturais esportivas e de lazer”.

Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se.

Dois votos.

Rejeitada.

Emenda n.º 422:

(Lendo) — “Colocar o artigo onde couber dentro do capítulo.

A emenda resulta do art. 7.º do mesmo Capítulo do Anteprojeto A, com o acréscimo seguinte:

E promover o espírito comunitário entre seus membros.

A redação final do artigo é a seguinte:

Art. Os moradores das favelas, conjuntos habitacionais, vilas, centros de habilitação provisórios e de locais de poucos recursos comunitários, poderão constituir associações com a finalidade de cooperar com o Estado em seu plano geral de serviço social e habitação popular e promover o espírito comunitário entre seus membros”.

Os Senhores, que aprovam, queiram levantar-se.

Foi rejeitada.

Emenda n.º 424:

(Lendo) — “Substituir no art. 133 — 6.º parágrafo, os termos “de sua” e “de seu” por “da” e “do” respectivamente.

A redação final do 6.º parágrafo fica a seguinte:

§ 6.º — O Estado prestará assistência técnica e financeira aos Municípios para o desenvolvimento da rede escolar e o aprimoramento do pessoal docente”.

Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se.

Rejeitada.

Emenda n.º 426:, do Deputado Aluísio Gama (Lê emenda):

“Art. O Estado criará em cada Município Centros de Formação Profissional em nível de 2.º Grau, que funcionarão independentes e por intercomplementariedade técnica para com as redes oficial e particular. Parágrafo único. O Estado criará no Município do Rio de Janeiro, no mínimo, um Centro de Formação Profissional para cada Região Administrativa”. Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa) Três votos a favor, os demais contra. Rejeitada.

Emenda n.º 427, do Deputado Aluísio Gama (Lê emenda):

“A redação final do 10.º parágrafo fica assim: “§ 10 — A rede oficial de escolas de segundo grau será gratuita para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos”.

Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitada.

Emenda n.º 428-A, do Deputado Aluísio Gama (Lê emenda):

“Art. 134 — Substituir o termo “superior” por “em todos os graus”. Redação final com a emenda: “Art. 134 — O ensino em todos os graus, a pesquisa, a difusão da cultura e o aprimoramento tecnológico serão objeto de cuidado especial do Poder Público”. — Os que aprovam queiram levantar-se. Rejeitada.

Emenda n.º 428, do Deputado Aluísio Gama (Lê emenda).

“A redação final do 2.º parágrafo será a seguinte: § 2.º — O ensino de primeiro e segundo graus será ministrado obrigatoriamente em língua nacional e o ensino de 1.º grau, obrigatório dos sete aos quatorze anos, será gratuito nos estabelecimentos oficiais, devendo o Estado valer-se dos serviços dos estabelecimentos particulares de ensino para o atendimento dos alunos excedentes mediante convênio. — Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. Rejeitada.

Emenda n.º 430, do Deputado Aluísio Gama (Lê emenda):

“Art. 136 e parágrafo único. Substituir a redação do art. 136 e o parágrafo único para o seguinte artigo: “Art. 136 — O Poder Público substituirá gradativamente no ensino de 2.º grau e no superior o regime de gratuidade pelo sistema de concessão de bolsas de estudo mediante restituição que a lei regulará, para quantos demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos”. — Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitada.

Emenda n.º 431, do Deputado Aluísio Gama (Lê Emenda):

“Modifica a redação do art. 129, para o apresentado abaixo mantendo o parágrafo único. Art. 129. Não serão licenciadas construções de conjuntos residenciais sem projeto que conste prédios para posto policial, médico, farmácia e, no mínimo, 5.000m² destinados à instalação de complexo escolar.” — Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitada.

Emenda n.º 434, do Deputado Aluísio Gama (Lê Emenda):

“Art. 125 — Substituir os dois itens (I e II) pelos seguintes:

I — Solucionar os problemas de carência de habitação popular.
II — Urbanizar as favelas nos seus locais, sempre que exequível”.
III — Dar ampla assistência social gratuita”. — Os Srs. que aprovam queiram levantar. (Pausa). Rejeitada.

Emenda n.º 435, do Deputado Aluísio Gama (Lê Emenda):

“Da Saúde Pública e do Saneamento Básico”.

Acrescente-se este artigo e seu parágrafo, onde convier dentro deste capítulo.

Ari. O Estado instalará centros de tratamento pré-natais em todos os Municípios.

Parágrafo único — O Estado instalará no Município do Rio de Janeiro, no mínimo, um centro para cada Região Administrativa.

Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitado.

Destaque solicitado pela Deputada Maria Rosa à Emenda n.º 318, do Deputado Átila Nunes: (Lê Emenda):

“Substitua-se o inciso VI do art. 8.º pelo seguinte:

Art. 8.º — Compete ao Estado legislar supletivamente sobre:

“VI — organização, efetivos, instrução, justiça e garantias de Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, que são corporações permanentes do Estado e forças auxiliares reserva do Exército, nos termos da Constituição Federal, cabendo à Polícia Militar o policiamento ostensivo fardado, para a manutenção da ordem, e ao Corpo de Bombeiros Militar a preservação, a perícia e a extinção de incêndios, a busca e salvamento e o planejamento, a coordenação e a supervisão da defesa civil”.

Em votação. Os Srs. que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitado, tendo 4 votos a favor.

Pasamos à matéria seguinte:

Destaque solicitado pela Deputada Maria Rosa à Emenda n.º 318, número 326, Autor Deputado Átila Nunes.

(Lê a Emenda)

Acrescente-se ao inciso II do artigo 12 o seguinte:

I —

II —

... “Independará da expedição de alvará o funcionamento no Território do Estado, de templo de culto religioso que, na forma da lei, possua registro de pessoa jurídica”.

Em votação. Os Senhores que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitado, com três votos a favor.

Passemos às Emendas cujo destaque foi referido pela Deputada Sandra Cavalcanti:

Emenda n.º 41, assinada pelo Deputado Jorge Leite.

(Lê a Emenda)

Inclua-se no inciso I do art. 13 a seguinte alínea:

“a) Aos aprovados em concurso público para a magistratura vitalícia é assegurado o provimento no cargo, obedecida a ordem de classificação final, sempre que se der a vaga e dentro do prazo de 90 dias, contados a partir de sua ocorrência natural ou criação de novos cargos”.

Os Senhores que aprovam queiram levantar-se. (Pausa). Rejeitado, com um voto a favor.

Emenda n.º 90, Autor Deputado Frederico Trotta.

A Emenda n.º 90 é do Ato Constitucional das Disposições Transitórias.

Fica adiada a votação.

Emenda n.º 100, assinada pelo Deputado Frota Aguiar.

Esta Emenda também é do Ato Constitucional das Disposições Transitórias.

Fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A emenda n.º 100 também já foi adiada, por se enquadrar nas Disposições Transitórias.

Emenda n.º 115 — Refere-se ao corpo do Projeto. Está-se pedindo o destaque para a rejeição da emenda. (Lê a Emenda): “Acrescente-se onde convier: § ... O tempo de serviço público prestado por membros de órgãos estaduais de deliberação coletiva será contado para efeito de aposentadoria, vedada a acumulação.” — Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como estão. Rejeitado o destaque.

Emenda n.º 117, do Poder Legislativo. (Lê a Emenda): “Acrescente-se onde convier: 1) Do Poder Legislativo. Art. ... Compete a Assembléia Legislativa, privativamente: ... — Suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo municipal declarado inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça. 2) Do Poder Executivo ... Do Ministério Público. Art. ... § ... — Incumbe ao Procurador-Geral da Justiça, de ofício ou por provocação do Governador, de Prefeito ou de Presidente da Câmara Municipal interessada, representar ao Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal. 3) Do Poder Judiciário ... Do Tribunal de Justiça ... Art. ... — ... Compete privativamente: § ... — Processar e julgar originariamente as representações do Procurador-Geral da Justiça sobre intervenção em Município e sobre inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, observado o disposto no art. 116 da Constituição Federal de 1967, com a Emenda n.º 1, de 1969.”

Essa emenda não poderia ser aceita porque ela está se referindo a diversas partes do projeto. Fala em Poder Legislativo . . . A emenda não pode ser aceita. De forma que será suprimida.

Destaque à Emenda n.º 118 retirado.

O SR. SALOMÃO FILHO — Senhor Presidente, V. Exª ainda há pouco aprovou o destaque? Eu consulto V. Exª para votar com consciência. O que vamos votar, o destaque ou a matéria destacada?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, nós estamos votando os destaques e os destaques estão pedindo para rejeitar a emenda.

O SR. SALOMÃO FILHO — *Data vênia* — Sr. Presidente, V. Exª ainda há pouco submeteu os destaques e agora estaria submetendo a matéria destacada. V. Exª mudou agora, não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Infelizmente não posso dialogar com V. Exª. Vou prosseguir nos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Disposições Transitórias — Emenda n.º 123. Disposições Transitórias — Emenda n.º 134. Adiada a votação.

Emenda n.º 141. (Lê a Emenda)

“Suprima-se, ao Anteprojeto Constitucional, o item III do art. 14 do Capítulo III — “Do Sistema Tributário Estadual” — e o item III do art. 161 do Capítulo III — “Do Sistema Tributário Municipal” — que estabelecem a Taxa de Contribuição de Melhoria.”

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os Senhores Deputados que aprovam o destaque, queiram se levantar.

Rejeitado o destaque.

Disposições Transitórias, Emenda n.º 144.

Adiada.

Emenda n.º 160. (Lê a Emenda)

“Art. 70 — Compete, privativamente, ao Governador do Estado:

VII — representar o Estado em Juízo, por intermédio dos Procuradores do Estado ou por mandatário especial.

Supressiva.

Suprimir a expressão “ou por mandatário especial”.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os Senhores Deputados que aprovam o destaque, queiram se levantar.

Rejeitado.

Disposições Transitórias, Emenda n.º 165.

Adiada.

Disposições Transitórias, Emenda n.º 170.

(Lê a Emenda).

O “caput” do art. 45 do Anteprojeto da Constituição passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 — A despesa pública obedecerá a lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Não se incluem na proibição.

Os Senhores Deputados que aprovam o destaque, queiram se levantar.

Rejeitado o destaque.

Destaque para a Emenda n.º 184.

Neste instante vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Paulo Pfeil, porque S. Exª pretende retirar pedidos de destaque.

O SR. PAULO PFEIL — Sr. Presidente, nós pedimos a V. Exª que retire todos os destaques oferecidos pela bancada da ARENA referentes às Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Exª retira os destaques referentes às Disposições Transitórias.

Então, Sr. Deputado, teremos de verificar quais são as emendas.

O SR. PAULO PFEIL — Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Passemos à matéria seguinte:

Emenda n.º 191.

(O Sr. Presidente lê)

No art. 34 — inciso VII letra “b” “in fine” a expressão: e os membros do Tribunal de Impostos e Taxas.

Os Srs. Deputados que aprovam o destaque queiram se levantar. (Pausa).

Rejeitado.

Emenda n.º 316

(O Sr. Presidente lê)

Acrescente-se ao § 5.º, "in fine", do art. 7.º

... "fixada esta no limite máximo previsto na Constituição Federal."

Os Srs. Deputados que aprovam a matéria destacada queiram se levantar. (Pausa).

Rejeitada.

Senhores Deputados, quero que fique bem claro o seguinte: Estamos rejeitando ou aprovando os destaques, já apreciando a matéria contida no pedido de destaque. Estou falando claro. Quando se aprova o pedido de destaque para aprovar está-se aprovando a emenda; quando se esta rejeitando o pedido de destaque, claro que permanece a matéria, sendo rejeitada a emenda.

Atenção, Srs. Deputados!

Vamos convencionar o seguinte: quando eu disser "rejeitado o destaque", significa que não se quis aceitar a intenção do requerente.

Nas Disposições Transitórias, a Emenda 337, foi retirada pelo autor.

"Eu quero esclarecer que a dificuldade está em que o trabalho foi feito englobadamente, mas temos que ir apreciando uma por uma. A retirada da emenda não suprime o trabalho da Presidência, que tem que examiná-la para saber se pertence às Disposições Transitórias ou ao corpo da Constituição.

Emenda n.º 366

"Declarar por dois terços de seus membros a procedência de acusação contra o Governador e os Secretários de Estado e, se proferida sentença condenatória, destitui-los dos cargos na forma prevista na lei que define os crimes de responsabilidade".

Os Srs. Deputados que aprovam o destaque queiram levantar-se.

Emenda 382: "Suprimir o inciso I do art. 412", da Deputada Sandra Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os Srs. que aprovam o destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda 394-A — Das Disposições Transitórias. Retirada.

Emenda 395 — Retirada.

Emenda 404 — Das Disposições Transitórias. Retirada.

Emenda 410 — Retirada.

Emenda 414 — Das Disposições Transitórias. Retirada.

Emenda 459 — Das Disposições Transitórias. Retirada.

Emenda 494 — Retirada.

Emenda 208 — No art. 26, inciso I, suprimir a expressão "autarquia".

Sandra Cavalcanti.

Os Srs. que aprovam o pedido de destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda 210 — Suprima-se no inciso VIII do art. 330 a expressão "organização e" da Deputada *Sandra Cavalcanti*. Os Srs. Deputados que aprovam o pedido de destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda 508. (Lendo)

Fica assegurado aos servidores estáveis, que não tenham sido promovidos por período superior a dez anos de efetivo exercício, o direito de serem readaptados na classe inicial da carreira compatível com o seu grau de escolaridade ou profissionalização, desde que exerçam cargo isolado de provimento efetivo, na data da promulgação desta Constituição. *Henrique Pessanha*".

Os senhores que aprovam o destaque para rejeição dessa Emenda, queiram-se levantar. Rejeitado o destaque.

Pedido de destaque para a Emenda 509.

(Lendo) "Fica incorporado ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro o Teatro Municipal do Rio de Janeiro, a Sala Cecília Meireles". Retirada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Emenda n.º 215. Atenção Srs. Deputados! "Suprima-se o inciso IX do art. 34". Os Srs. que aprovam o pedido de destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda n.º 220 — "Suprima-se do inciso 4.º, do art. 55, a expressão "sociedade de economia mista". Os Senhores que aprovam queiram levantar-se. Rejeitado o destaque.

Emenda n. 224 (Lendo) — "§ 2.º — Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, até doze meses antes do término do mandato, o Presidente da Assembléia Legislativa comunicará o fato, no prazo de quarenta e oito horas, ao Tribunal Regional Eleitoral, para o procedimento legal. Os eleitos completarão o período dos seus sucessores."

Esses pedidos de destaque são para aprovação. Os Srs. que aprovam o destaque queiram levantar-se. Rejeitado o pedido.

Emenda n.º 240 — "Acrescente-se ao Parágrafo único do art. 91 a seguinte expressão: ...bem como criar benefício ou vantagem." Os Senhores que aprovam queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda n.º 241 — "Suprima-se a letra "b" do art. 92." Os Srs. que aprovam o destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Passa-se à matéria seguinte. Emenda 244 — “Suprima-se o § 4.º do do art. 95” da Deputada Sandra Cavalcanti. Os Senhores que aprovam o destaque queiram levantar-se.

Rejeitado.

Passa-se à matéria seguinte. Emenda 270.

“Ao art. 149. Suprima-se o artigo. Deputado Sandra Cavalcanti.”

Os Senhores que aprovam o destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda 366 — “Declarar por dois terços de seus membros a procedência de acusação contra o Governador e os Secretários de Estado e, se proferida sentença condenatória, destituí-los dos cargos na forma prevista na lei que define os crimes de responsabilidade”.

Os Senhores que aprovam o destaque queiram levantar-se. Rejeitado.

Emenda 467 — Disposições Transitórias. Retirado.

Emenda 477 — Disposições Transitórias. Retirado.

Emenda 476 — Disposições Transitórias. Retirado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Disposições Transitórias. Emenda n.º 478; Emenda n.º 479; Emenda n.º 484; Emenda n.º 485; Emenda n.º 486; Emenda n.º 488; Emenda n.º 496; Emenda n.º 505; Vou submeter a Emenda n.º 505 (*Lendo*):

“Art. 13 — O Governador do Estado encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro as mensagens que julgar necessárias para o Município do Rio de Janeiro, enquanto não for instalada a respectiva Câmara de Vereadores. § 1.º. Assembléia Legislativa, nos termos do Regimento Interno, criará Comissão Especial que oferecerá parecer sobre as referidas mensagens.”

A Emenda n.º 505 manda alterar o art. 13, que já está no Anteprojeto das Disposições Transitórias. Retirada.

A Emenda n.º 439, também referente às Disposições Transitórias. Falta apenas a Emenda do Deputado Edson Guimarães. Tratando-se também de emenda às Disposições Transitórias, fica adiado.

Srs. Deputados, peço a atenção de V. Ex.ªs para o seguinte: tendo sido rejeitados todos os destaques, sem exceção, e tendo sido aprovado ontem, na sua inteireza, o Parecer do Relator-Geral, ressalvados os destaques, e como os destaques foram rejeitados, dou por aprovado, na sua inteireza, o Parecer do Relator-Geral. Pediria a atenção dos Srs. Deputados, pois que vamos versar sobre matéria de alta importância. Não se pode deixar de prestar a máxima atenção ao que acabo de declarar.

O Parecer do Relator-Geral sobre o Anteprojeto “B” foi aprovado integralmente porque os destaques, aceitos pela Mesa para submetê-los ao Plenário, foram *in totum* rejeitados. Nessas condições, Srs. Deputados, indago, e ponho em discussão o seguinte: aprovados o Parecer e o Anteprojeto “B”, haverá ainda necessidade de se discutir o Projeto, capítulo por capítulo? É a interrogação que faço a V. Ex.ªs.

O SR. GAMA LIMA — Não há necessidade, Sr. Presidente.

O SR. ALUISIO GAMA — Há. É um direito, que não podemos subtrair, o de discutir.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Peço aos Srs. Deputados e à assistência o maior silêncio, porque vamos decidir, neste momento, matéria da mais alta importância e de grande gravidade.

O SR. PAULO PFEIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, fui o autor do requerimento, deferido por V. Excelência, depois de aprovado por esta Comissão, visando à votação, capítulo por capítulo, do Anteprojeto Constitucional. Tendo hoje, V. Ex.ª submetido os destaques, todos rejeitados, mantendo-se íntegro o Projeto, não vejo por que a esta altura votarmos capítulo por capítulo. Assim, tenho a impressão de que, cumprindo o Regimento, V. Ex.ª deverá submeter ao Plenário desta Comissão todo o Projeto para, em seguida, remetê-lo ao Plenário, onde a discussão se processará.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, para a mesma questão de ordem, o Senhor Deputado Rubens Ferraz.

O SR. RUBENS FERRAZ — Sr. Presidente, pelos esclarecimentos que V. Ex.ª trouxe ao plenário, o Anteprojeto B e seu Parecer estão automaticamente aprovados, e não vejo razão por que se destacar capítulo por capítulo. Se o projeto vai a Plenário, e lá poderemos apresentar emendas, não há como discutir aqui o assunto minuciosamente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra pela ordem o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, nessa mesma linha de considerações sustentadas pelos Senhores Deputados Paulo Pfeil e Rubens Ferraz, ponderaria a todos os Srs. Deputados, membros desta Comissão Constitucional, o que estabelece o § 2.º do art. 19, quando determina taxativamente que, aprovada a redação, com as emendas que também o tenham sido, será o Anteprojeto convertido em Projeto, ao receber a assinatura dos membros da Comissão Constitucional, na qualidade de autora. Se o Parecer do eminente Sr. Deputado Gilberto Rodriguez, na qualidade de Relator-Geral, foi aprovado por unanimidade por esta Comissão Constitucional, com a ressalva dos destaques e emendas, e se esses destaques foram por unanimidade rejeitados, e ainda, Sr. Presidente, considerando que o Regimento não determina que o Anteprojeto seja mandado publicar por V. Ex.ª, mas que, ao recebê-lo, o Presidente da Assembléia o faça, na forma do art. 20, diligenciando no sentido de que sejam impressos os avulsos, de maneira a ser iniciada a discussão, espero que V. Ex.ª submeta a matéria ao voto do Plenário e, logo em seguida, providencie também para que as assinaturas sejam lançadas no Parecer, e o mesmo, com o Projeto, o mais rapidamente possível, seja encaminhado à Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado Sílvio Lessa.

O SR. SILVIO LESSA — Sr. Presidente, desejava justamente invocar o dispositivo a que se referiu o Senhor Deputado Alberto Torres, para dar ponto final à discussão.

Já que S. Ex.^a aludiu ao mesmo, em sua questão de ordem, e o mesmo problema seria por mim abordado, desisto da que desejava formular.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Aluísio Gama.

O SR. ALUISIO GAMA — Sr. Presidente, não defendo a prorrogação do tempo dos trabalhos desta Comissão, mas quero deixar bem claro que itens, incluídos no projeto, ferem a Constituição Federal.

Vários aspectos não estão de acordo com o programa do meu Partido. Não me baseio nisso para atrasar os trabalhos da Comissão, mas denuncio que acordos foram realizados, para apressar os trabalhos, sem nos dar ocasião para manifestar nossa opinião completa, de acordo com o programa que levamos às ruas.

Espero não haja novos acordos no Plenário, porque estamos numa Casa democrática; que todos sejam ouvidos, pois fomos eleitos pelo povo, para aqui trazer os anseios populares, que não se coadunam com votações coletivas, sem que se possa manifestar pontos de vista; esperamos não ocorra o mesmo em Plenário.

Pelo programa, que levei ao povo, e os meus compromissos com ele, não posso pactuar com isso. Fico sozinho, mas perco de pé. Mantenho meus compromissos com o povo e o Partido pois sabemos que sentiremos as conseqüências dos fatos.

Estou de acordo em que o Projeto vá rápido para o Plenário, sem cerceamento da oportunidade de debater novamente as emendas apresentadas que constituem a razão de nossa função nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado Dilson Alvarenga.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, diante da proposição judiciosa do Sr. Deputado Alberto Torres, para que seja encaminhado brevemente ao Plenário o Projeto da Comissão Constitucional, indago se o pode ser isoladamente, ou se vai ter de aguardar a votação, pela Comissão Constitucional, do Ato das Disposições Transitórias, isto é, se vamos remeter todo o Projeto Constitucional a Plenário ou se, desde já, vai ser enviado o corpo básico da Constituição, sem Ato das Disposições Transitórias.

Isso é importante; parece que hoje o Corpo está definitivamente transformado em Projeto. No entanto, muita coisa ainda pode surgir, no curso tormentoso e tempestuoso do Ato.

Que V. Ex.^a deixe bem claro esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a será oportunamente elucidado.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, devo falar novamente sobre matéria já vencida nesta Comissão.

Tenho certeza de que nesta oportunidade V. Ex.^a não fugirá ao critério liberal, que tem presidido a vida pública de V. Ex.^a, desde a época anterior ao Estado Novo.

V. Ex.^a há de convir que realmente precisamos terminar esta Constituição o quanto antes, porque o Senhor Governador do novo Estado usa e abusa do direito de emitir Decretos-leis.

Quero aludir à minha indicação, diante do que foi feito hoje, quando levantei o que seria uma questão de ordem, de certa forma estranhamente não admitida pela Presidência, no sentido de elucidar um ponto que diz respeito a todos nós: exatamente a transmissão dos trabalhos desta Casa pela Rádio Roquete Pinto.

O Sr. Relator-Geral deu parecer favorável a duas emendas que tratam do mesmo assunto: A de V. Ex.^a autoriza a transmissão somente do Expediente Inicial e do Doutrinário. Outra, de minha autoria, autoriza a transmissão de todos os trabalhos, isto é, o Pequeno Expediente, o Expediente Doutrinário, a Ordem do Dia e a Explicação Pessoal.

A pergunta, que formulo é a seguinte: Sendo favorável o Relator as duas emendas, por qual delas viria a optar?

Afirmou V. Ex.^a que o destaque proposto era para rejeitar a emenda. Para sanar a dúvida, quanto ao mérito, reserve-me o direito de, oportunamente, ao discutir o Ato das Disposições Transitórias, arrazoar da maneira que julgar mais consentânea e oportuna.

Peço a V. Ex.^a a exata elucidação nesse sentido: Aprovada a emenda de V. Ex.^a, de transmissão parcial, e a outra, de minha autoria, de transmissão total, que, a meu ver, melhor atende à Casa, porque daria conhecimento aos eleitores dos votos emitidos pelos Deputados, as conversações, os compromissos manifestados na época eleitoral, pergunto, e assim coloco a questão: Serão transmitidos apenas o Pequeno Expediente o Doutrinário ou todas as manifestações dos parlamentares, sobretudo as essenciais, consistentes no voto, corolário de seu pensamento?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Aprovado o Anteprojeto B, vou submeter à votação o Anteprojeto B' emendado.

Em votação. Os Srs. que o aprovam queiram ficar como estão. (Pausa). Aprovado por unanimidade.

Designo os Srs. Deputados Jair Costa, Gama Lima, Joaquim Jóia, Paulo Albernaz, Ítalo Bruno e Alberto Dauaire para, com a Presidência da Comissão, elaborarem a redação final do Projeto.

Posteriormente, serão colhidas as assinaturas, remetida a matéria a Plenário, na data determinada pelo Sr. Presidente da Assembléia.

O SR. EDSON KHAIR — Agradeço a gentileza de V. Ex.^a apesar de não estar de acordo com a sua atitude, já que o nobre colega Cláudio Moacyr havia pedido a palavra. Pergunto: o Relator-Geral fará parte dessa Comissão?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não, já que será uma Comissão Especial.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Senhor Presidente, tenho por V. Ex.^a a maior consideração, carinho, admiração e respeito, mas entendo que essa Comissão, por maior mérito que possua, não terá as condições essenciais do Relator-Geral para ordenar todo o Projeto B e as emendas aprovadas. O Anteprojeto foi um trabalho bruto, não apenas pelo esforço das Subcomissões, do Relator-Geral e sua Assessoria, principalmente pela apreciação de mais de 500 emendas, o que lhes dá um conhecimento completo da matéria. Quando chega a hora da ordenação final, V. Ex.^a transfere a responsabilidade a uma Comissão totalmente estranha ao teor da mesma. Apelo a V. Ex.^a, não na condição de Líder, mas na de Deputado, para que reconsidere sua atitude, e deixe o Projeto nas mãos do Relator-Geral, seu profundo conhecedor, para que possa ordená-lo condignamente. É a única pessoa que poderá fazê-lo em tempo hábil, em tempo recorde, dispensando as reuniões da Comissão, que atrasarão o envio do Anteprojeto ao Plenário. Apelo ao alto espírito público de V. Ex.^a e ao seu discernimento, do conhecimento de todos. Devemos deixar o estudo da matéria em mãos do Relator-Geral, o que será mais prático e mais razoável.

O SR. GAMA LIMA — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, agradeço a lembrança de V. Ex.^a, que uma vez mais retrata aquilo que tem sido uma convivência de que me ufano, uma convivência que vai agora para o décimo quarto ano de trabalho legislativo e, a par disso, num tempo ainda maior, na sua obra como educador. De modo que, à vista de como se delinham os trabalhos e a contingência que é apontada, restaurando V. Ex.^a na Presidência, para a qual sugeri fosse aclamado — e os aplausos demonstram que a aclamação prossegue — eu peço a V. Ex.^a, em homenagem a esta amizade, que retire o meu nome dessa Comissão, bem como reexamine a matéria, uma vez pela qual foi apresentada, a primeira vista talvez houvesse um choque de interpretação.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Nobre Deputado Gama Lima, o problema está assim situado: ou a Presidência mantém a Comissão, ou a Presidência renuncia. O problema fica assim colocado, porque não posso ficar toda hora sendo desautorado.

O SR. SILVIO LESSA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, eu acho que a celeuma criada tem solução no próprio Regimento, quando ele diz: “Das Comissões Especiais. Serão duas. Primeira, de Normas Internas; segunda, de Redação.” É o que estabelece o artigo 92. E o artigo 95 dá a competência das Comissões ao rezar: “Compete à Comissão de Redação elaborar a redação final do Projeto de Constituição.” Existe a Comissão de Redação já nomeada e o Regimento diz que compete a ela elaborar a redação do Projeto. Não tenho dúvida a respeito.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os Srs. estão equivocados, a Comissão é para apreciar a redação segundo o vencido do Anteprojeto “B” da Constituição.

O SR. SILVIO LESSA — Para elaborar a redação do vencido do Anteprojeto “B” da Constituição. O termo é claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mas ele não foi ainda transformado em Projeto. Ele será transformado em Projeto na hora em que os Srs. Deputados dessa Comissão o assinarem. Esta é a realidade.

O SR. SILVIO LESSA — Mas o Regimento diz: “Opinar sobre emendas de redação oferecidas ao Projeto de Constituição”. Eu tenho a impressão de que a solução está aqui, Sr. Presidente, sob pena de não ter validade a Comissão de Redação nomeada.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a Comissão de Redação sempre opina quando a matéria vem definitivamente do Plenário. E nós ainda não chegamos lá.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu quis dizer aos Senhores Deputados que uma vez terminado o trabalho, entregaremos ao Relator-Geral para revisão. Eu pediria muita atenção porque é matéria de muita gravidade. Tem que se fazer dessa forma porque o Relator-Geral foi o Relator das Emendas e do Anteprojeto “B”. De forma que quando há emendas designa-se uma Comissão de Redação Especial. Eu estou seguindo o que determina a praxe em todo Parlamento. Uma vez aprovadas as Emendas elas vão para uma Comissão Especial para fazer exatamente a montagem, e a Redação segundo o vencido. Depois seria entregue ao Relator-Geral para uma revisão geral. E também temos que considerar o seguinte: o Relator-Geral já esteve durante muito tempo com um trabalho insano. E o fato de dizer que ele está a par, os outros também estão a par, porque acompanharam os trabalhos. E então faziam a montagem e entregariam, depois de feita a montagem, com a sua assinatura, com a sua responsabilidade, ao Relator para uma revisão, para darmos mais expressão para que tudo fique a contento geral, ele assume, em nome da Comissão, a responsabilidade toda da matéria que lhe for entregue. Conta com uma Comissão Especial e, depois, entregue a uma revisão total do Relator-Geral, principalmente por se tratar de emendas, muitas delas, de autoria do próprio Relator-Geral.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Ex.^a conhece sobejamente o carinho, não só dos Srs. Deputados do MDB mas, também de todos os Srs. Deputados da Arena; parece-me, V. Ex.^a não entendeu bem, *data venia*, as intenções do nobre Deputado Cláudio Moacyr, que não teve a intenção de magoá-lo, mas tão-somente de colaborar, de ajustar as coisas dentro dos seus devidos termos. Realmente, à primeira vista pareceu-nos que o fato de o Relator ficar fora se constituía em verdadeiro absurdo, de vez que o seu conhecimento profundo de todos os problemas é imprescindível. Tenho uma observação a fazer, permita-me V. Ex.^a, extemporânea. A redação, como V. Ex.^a determinou, somente é feita no final da discussão do Projeto, que vai à Comissão de Redação para receber a seu parecer. E tanto isto é verdade que qualquer um dos Srs. Deputados pode ir a Plenário apresentar emendas à redação, modificando-a, até. Como está, o que vai-se verificar é que teremos duas redações finais desta matéria. Entendo o problema de outro modo: V. Ex.^a decidiu, eu acato. Aceito, contudo, a ponderação do Sr. Deputado Cláudio Moacyr, Estamos certos de que jamais passou pela cabeça do ilustre Deputado Líder da Bancada e de nenhum outro Senhor Deputado a renúncia de V. Ex.^a. V. Ex.^a é padrão desta Casa.

O SR. PAULO ALBERNAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é apenas para dizer que realmente sinto-me honrado com a indicação do meu nome, mas faço minhas as palavras do Sr. Deputado Gama Lima, deixando V. Ex.^a à vontade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados. Trabalhei de comum acordo com as lideranças até agora e não posso ficar na Presidência desde que não tenho o apoio da Comissão. Não recebi instrução alguma, pedi a presença do Sr. Deputado Cláudio Moacyr e o consultei, dizendo a S. Ex.^a de que se tratava, de forma que, não tendo quem possa fazer parte da Comissão, também não poderei fazer.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, proponho aos Srs. Deputados moção de respeito e solidariedade ao eminente Deputado Frederico Trotta para que permaneça na Presidência. (*Palmas acaloradas*).

O SR. CLAUDIO MOACYR (*Pela ordem*) — Ilustre Deputado, Presidente Presidente Frederico Trotta, nossa intenção, em absoluto, não é fazer com que V. Ex.^a renuncie à Presidência. E não seria agora quase ao final dos trabalhos da Grande Comissão Constitucional, que V. Ex.^a presidiu com tanto brilho e equilíbrio, que nós iríamos tomar uma atitude que fizesse com que V. Ex.^a deixasse a Presidência. Nós ponderamos que o Relator-Geral conhece profundamente o Anteprojeto, porque o estudou detidamente, tanto quanto conhece as emendas que foram aprovadas e que receberam parecer favorável. Então, seria justo que reconheçêssemos que S. Ex.^a poderia interpretar que a Comissão designada por

V. Ex.^a fosse como que uma censura aos trabalhos insanos desta Casa. O normal seria que, se a Casa tem um Relator-Geral, a Presidência lhe encaminhasse o Projeto com as emendas aprovadas, para que Sua Excelência pudesse ordenar esse Projeto. Conseqüentemente, tendo verificado que o Regimento Interno não previa a constituição dessa Comissão Especial criada por V. Ex.^a, fiz apelo para que V. Ex.^a encaminhasse o Projeto ao Relator-Geral. Tenho certeza de que nenhum dos integrantes da Comissão Especial designada por V. Ex.^a, Deputados Jair Costa, Gama Lima, Paulo Albernaz, Ítalo Bruno, Joaquim Jóia e Alberto Dauaire, se sentiram desprestigiados pelo fato de V. Ex.^a encaminhar o Projeto ao Relator-Geral.

Sr. Presidente, essa a razão do nosso apelo. Se V. Ex.^a entende esse fato como ofensivo a V. Ex.^a, está interpretando muito mal. Nosso interesse é prestigiar a V. Ex.^a. Mas também gostaríamos que V. Ex.^a prestigiasse a Maioria.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que mantenha a Comissão com aquele compromisso que V. Ex.^a firmou, de que imediatamente encaminhará ao Relator-Geral o Projeto ora votado por essa Comissão com as emendas, sem nenhum desprestígio para essa Comissão. Se a Comissão não quiser ser constituída, não o será por culpa de V. Ex.^a e o Relator façam a ordenação e o encaminhamento imediatamente. V. Ex.^a e o Deputado Gilberto Rodrigues o farão sem nenhuma delegação de poder. V. Ex.^a e o Relator fariam o trabalho que seria imediatamente encaminhado para as assinaturas.

Sr. Presidente, é este o apelo que eu queria fazer a V. Ex.^a, em nome do seu passado não só de militar mas também de político, homem público reconhecido por todos nós como das melhores expressões da política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu pediria a sua atenção, por gentileza.

Sr. Presidente, nos primeiros dias dos nossos trabalhos ocorreu um incidente nesta Comissão. E eu rebusco em minha memória o apelo feito por V. Ex.^a ao Deputado Mário Saladini, para que S. Ex.^a se mantivesse na Comissão, como um verdadeiro soldado. Esse apelo eu faço agora a V. Ex.^a, para que continue nessa Presidência como comandante destes soldados que somos nós desta Grande Comissão. Não posso aceitar — e tenho absoluta certeza de que todos os membros da Comissão não aceitação jamais — que V. Ex.^a, que vem conduzindo com brilhantismo, honradez e dignidade os trabalhos, possa no final da batalha árdua entregar as armas e se considerar derrotado. Temos certeza de que colocado o problema nesse aspecto que V. Ex.^a colocou, estaremos aqui para apoiar a Comissão designada por V. Ex.^a, sem entrar no mérito da de-

signação. Afirmamos com toda convicção que não aceitaremos, em hipótese alguma, que V. Ex.^a sequer volte a falar em renúncia de uma Comissão a que V. Ex.^a vem dando todo o seu empenho, encaminhando com honradez, esforço e dignidade os nossos trabalhos.

Pediria a V. Ex.^a que considerasse esse assunto encerrado, como fez, em outra oportunidade, com relação ao Sr. Deputado Mário Saladini.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Henrique Pessanha.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Sr. Presidente, V. Ex.^a, que vem se conduzindo tão bem na Presidência desta Comissão, nos ensinou a querer bem a V. Ex.^a, nos ensinou a seguir a sua orientação, e, não é justo que, neste momento, em que estamos a concluir o Projeto de Constituição, tenhamos que sofrer a perda de V. Ex.^a na Presidência dos trabalhos.

Aqui vai, Sr. Presidente, o nosso apelo, um apelo já feito pelo nosso Líder Cláudio Moacyr, para que V. Ex.^a permaneça, sem que houvesse, por parté de S. Ex.^a, tenho certeza — e S. Ex.^a já o declarou —, nenhum melindre à pessoa de V. Ex.^a, e, até mesmo, à forma de V. Ex.^a conduzir os trabalhos. Assim, aqui também fica o meu apelo a V. Ex.^a, a fim de que continue orientando-nos com seus conhecimentos, com sua sapiência de homem de várias Constituições, na direção dos trabalhos nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Paulo Albernaz.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Senhor Presidente, quando dissemos que estávamos de acordo com as palavras do Deputado Gama Lima, era para dizer a V. Ex.^a que estávamos ao lado de V. Ex.^a nas medidas que V. Ex.^a achasse por bem tomar.

Nós não estamos renunciando a uma indicação de nosso nome: nós apenas queremos reafirmar que estamos com V. Ex.^a. Se V. Ex.^a acabar com a Comissão que V. Ex.^a criou ainda há pouco, nós estaremos com o que V. Ex.^a determinar, ao lado de V. Ex.^a, dizendo até que, se V. Ex.^a sair da Presidência e da Grande Comissão, nós iremos com V. Ex.^a até o final.

Só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Aluisio Gama.

O SR. ALUISIO GAMA — Sr. Presidente, fazendo parte de um grupo de Deputados novos aqui nesta Casa, e, também, de um grupo de Deputados que têm sempre visto suas posições derrotadas, fazendo parte, praticamente, de uma minoria que têm visto suas pretensões não atendidas — inclusive, hoje, aqui, na Grande Comissão, quando vim, eufórico, contestar a favor de minhas emendas, fui derrotado, embora as tenha defendido; eu queria lembrar ao Senhor Presidente que também havia aprendido a admirá-lo e que não seria aqui nesta Casa que eu teria um mau exemplo como político. Gostaria de vê-lo como aquele comandante que é o último a deixar o barco. Não queria vê-lo deixando o barco antes que seu destino fosse traçado. A sua Presidência deveria também considerar que nós, que estamos perdendo nas emendas, nós, que estamos perdendo nas nossas pretensões, não estamos saindo. Portanto, não seria o nosso Presidente quem iria nos deixar agora. Seja para aonde forem os nossos trabalhos, nós teremos sempre oposição. Perderemos sempre de pé, mas queremos também que o nosso Presidente não nos abandone antes do destino final.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o nobre Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, quero fazer minhas as palavras dos oradores que me antecederam, no sentido de confirmar que a presença de V. Ex.^a à frente desta Comissão é indispensável. E cremos mesmo que a ameaça, ou melhor — a ameaça, não — a palavra firme de V. Ex.^a, no sentido de deixar a Presidência dos trabalhos, caso a proposta de V. Ex.^a não vingasse, eu posso atribuir mais, talvez, ao caloroso e generoso sangue italiano que V. Ex.^a possui. De maneira que, considerando esse aspecto técnico e atávico de V. Ex.^a, eu tenho certeza de que V. Ex.^a saberá encontrar o denominador comum e a proposta conciliatória capaz de harmonizar os interesses que, tão bem, V. Ex.^a tem defendido e aqueles interesses da maioria da Comissão.

Portanto, queria fazer — e peço a atenção de V. Ex.^a —, uma proposta concreta: é que permanecesse a indicação de V. Ex.^a na Comissão, acrescida da presença do Relator-Geral. Creio ser esta uma proposta que contentará a gregos e troianos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Senhores Deputados, achamos que a proposta do Deputado Edson Khair atende a todos, desde que o Deputado Gama Lima atenda, também, aos nossos pedidos.

Então seria feito o seguinte: esta Comissão se fez, dois de cada agrupamento foram escolhidos e ficarão trabalhando diretamente com o Deputado Gilberto Rodriguez.

Transmiti ao Deputado José Maria Duarte, antes de vir para cá, o meu pensamento, o qual era o seguinte: essa Comissão trabalharia,

faria a montagem e, depois, em uma Sessão que iríamos realizar aqui, revestida de uma certa solenidade, entregaríamos ao Deputado Gilberto Rodriguez, como uma homenagem ao trabalho que ele realizou para que fizesse a revisão final. Uma vez feita tal revisão e aprovada a sua redação, passaríamos, de imediato, logo que ele entregasse a peça revisada, a assinar o Projeto, na forma regimental.

Era minha intenção deixá-lo a par do que desejava fazer e, para tanto, cheguei até a chamá-lo, por várias vezes, porque era o meu desejo dizer-lhe o que ia fazer. Em todo caso, já consultei o Deputado Gilberto Rodriguez, que como sempre está disposto a colaborar.

Além de ressaltar o trabalho das nove Subcomissões, ressalto também o trabalho executado pelo Relator Geral da matéria. Desejo dizer, sobretudo, que essas nove Subcomissões merecem a nossa admiração, porque partiram elas do nada. Os subsídios que tiveram foram muito mais as emendas de seus companheiros e do Plenário do que os próprios anteprojetos que foram a elas remetidos.

De forma que efa isto o que desejava dizer aos senhores. É uma homenagem que desejo prestar a mais alguns companheiros. Então, esta Comissão trabalhará com o Relator-Geral, para fazer a montagem e a redação segundo o pedido.

Vou encerrar a Sessão, esperando que a Comissão e o Relator Geral abreviem o mais depressa possível os trabalhos para que possamos aprovar a redação segundo o vencido do Anteprojeto "B" e em seguida transformá-lo em Projeto. Mas ainda estou aguardando as deliberações das Lideranças, a fim de saber como proceder com o Ano Constitucional, se deveremos incluí-lo no corpo do Projeto, ou mantê-lo separado como vínhamos fazendo.

Reconsidero o meu pedido, pedindo a V. Ex^{as}. desculpas por ter pedido um pouco a calma, mas foi tudo em consequência da voz vibrante do meu prezado e dileto amigo, Deputado Cláudio Moacir que quando fala sempre pensa que está fazendo um comício para uma massa de mil e tantos homens. De forma que agradeço as provas de carinho, sobretudo de bondade que foram dirigidas a um velho que vai completar dentro de poucos dias três quartos de século de existência.

Muito obrigado e até a próxima vez, que acredito seja breve.

Está encerrada a sessão.

Peço aos Srs. Deputados que a qualquer momento atendam à convocação que possa fazer pela tribuna do Plenário.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 12ª Reunião Ordinária

As dezessete horas o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário; *Frederico Trotta*, Presidente.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 2 de julho de 1975.

As dezessete horas do dia dois de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente; Frota Aguiar, Vice-Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Aluísio Gama, Alves de Brito, Amadeu Chácar, Antônio Gomes, Délio dos Santos, Dilson de Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gama Filho, Geraldo Araújo, Geraldo Di Biase, Gil Marques, Henrique Pessanha, Ítalo Bruno, Jair Costa, Joaquim Jóia, Joel Vivas, José Vaz, Júlio Louzada, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Nestor Nascimento, Odair Gama, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Ruy Queiróz, Salomão Filho, Sandra Salim, Sílvio Lessa, Victorino James e Waldir Costa. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, assinando a presença dos Senhores Deputados Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria; Cláudio Moacyr, Líder da Bancada do MDB; José Maria Duarte, Líder da Maioria; Luiz Fernando Linhares, Líder da Bancada da ARENA e Jorge Leite, 3.º Secretário da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Havendo número legal, está aberta a sessão.

Como V. Ex^a sabe, nós apenas tínhamos suspenso a sessão, ficando a Grande Comissão em sessão permanente para as circunstâncias que pudessem advir. Esta reunião de hoje, extraordinária, foi convocada, também, em Plenário.

Encerramos, desta forma, a primeira etapa dos nossos trabalhos. Iremos, dentro de poucos minutos, entregar ao Presidente da Assembléia Constituinte o Projeto da Constituição do Estado do Rio de Janeiro deixando de ser considerado o nosso trabalho de Anteprojeto da Cons-

tituição, para se tornar, neste instante, com a assinatura dos ilustres membros da Comissão, no Projeto, repito, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Agora sim, é que poderemos, depois de publicado esse Projeto, fazer a análise; para verificar que as Subcomissões, o Relator-Geral, todos os Deputados Constituintes, com a sua colaboração, cumpriram o seu dever, procurando da melhor forma, contribuir para que desta Casa, desta Comissão descesse ao Plenário uma peça digna da representação que tivemos do povo fluminense e carioca.

Assim, Srs. Deputados, convido V. Ex^{as}. para, em minha companhia, descermos ao Plenário, a fim de entregarmos ao Presidente da Assembléia Constituinte, solenemente, o Projeto com as informações que vou me permitir dar a S. Ex^a, da tribuna, com a responsabilidade da Presidência, comentando alguma coisa que deva ser comentada e levada a público, porque chegou o momento exato de darmos uma satisfação ao povo brasileiro.

Está encerrada a Sessão.

O SR. GAMA LIMA — Sr. Presidente, apesar do meu atraso na Comissão, e representando a Bancada da ARENA nesta Grande Comissão, peço licença a V. Ex^a, Sr. Presidente, pois gostaria de dizer que temos uma declaração de voto da nossa Bancada que pedimos seja apensa a este Projeto.

Não deixaremos de dar a nossa assinatura. Entretanto, com aquela declaração, que a Bancada pede para ficar apensa ao Projeto...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, infelizmente, não posso enviar com o Projeto a anotação, ou por outra, a declaração de voto, a não ser o ofício encaminhando o discurso do Presidente. Mas, ficará em nossos Anais, porque o relatório da nossa sessão e hoje será, também publicado no Diário da Assembléia Constituinte, como a Ata da sessão de hoje. Eu pediria a V. Ex^a para ler e entregar à Mesa.

O SR. GAMA LIMA — Gostaria que ficasse bastante clara esta declaração de voto.

(*Lendo*) Declaração de voto. Os representantes da ARENA na Comissão Constitucional, devidamente autorizados pela sua Bancada ao subscreverem o Projeto de Constituição declaram que o fazem com a ressalva do seu direito de emendá-lo durante a discussão em Plenário, com restrição a vários dos dispositivos aprovados e na certeza de que a Presidência, reconhecendo a procedência de suas observações quanto a erros e enganos identificados na publicação do Diário da Assembléia do dia 30 de junho, determinará a republicação de tudo o que necessitar de correção, amanhã, dia 3 de julho de 1975.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1975. — *Alberto Torres, Francisco da Gama Lima, Italo Bruno, Odair Gama, Maurício Pinkusfeld, Paulo Pfeil, Júlio Louzada.*

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Poderia fazer o favor de reler, porque me faltou a compreensão quando V. Ex^a falou em Presidência?

O SR. GAMA LIMA (*Lendo*) — “Os representantes da ARENA na Comissão Constitucional, devidamente autorizados pela sua Bancada, ao subscreverem o Projeto de Constituição, declaram que o fazem com a ressalva do seu direito de emendá-lo durante a discussão em Plenário, com restrição a vários dos dispositivos aprovados e na certeza de que a Presidência, reconhecendo a procedência de suas observações quanto a erros e enganos identificados na publicação do Diário da Assembléia do dia 30 de junho, determinará a republicação de tudo o que necessitar de correção, amanhã, dia 3 de julho de 1975.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1975. — *Alberto Torres, Francisco da Gama Lima, Italo Bruno, Odair Gama, Maurício Pinkusfeld, Paulo Pfeil, Júlio Louzada.*”

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, o direito de emendar em Plenário é implícito no nosso Regimento.

Até agora só tive conhecimento de dois pequenos enganos que foram reparados e republicados, com a rubrica de todos, inclusive do representante da ARENA, na Comissão encarregada de fazer a redação do Projeto “B”. De forma que essas duas retificações serão publicadas, realmente, mas não são em grande número, foram reconhecidos só dois equívocos, vamos dizer, dois enganos que serão publicados amanhã. Mas o Projeto que vamos entregar a V. Ex^a o Sr. Presidente da Assembléia Constituinte, já está retificado, nas páginas em que houve esses dois enganos e quero informar a V. Ex^a que o ilustre representante da ARENA na Comissão encarregada da redação houve por bem conhecer da leitura e apor a sua honrada e ilustre rubrica nas páginas do Substitutivo.

De maneira que haverá a publicação, mas no meu conhecimento só foram trazidos dois enganos, que já foram retificados no Projeto e esse Projeto vai ser mandado publicar pelo ilustre e nobre Presidente da Assembléia Legislativa; independentemente disso farei republicar a ressalva de V. Ex^a, mas quero limitar no número aquilo que realmente foi limitado.

A Presidência só teve conhecimento oficialmente — e peço que fique registrado pela taquigrafia — pela Liderança, de que havia apenas dois equívocos e que foram sanados.

O SR. GAMA LIMA — Pediria uma contradita a mim mesmo.

De nossa parte gostaria de deixar bastante claro que não há nenhuma desconfiança quanto à lisura, tanto da Presidência, que tudo nos merece, quanto dos membros da Comissão e do nobre Relator.

Ainda agora, no Plenário, me manifestei, no tempo partidário, sobre a matéria. Não há, portanto, qualquer dúvida quanto à lisura, à honestidade e à dignidade que norteou a feitura do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero também informar que a responsabilidade da publicação coube única e exclusivamente ao Relator-Geral e à Comissão encarregada da redação. À Presidência coube apenas o dever de encaminhar a publicação, porque achava que se devia publicar aquilo que se tornava Projeto e demos 48 horas para publicar, refletir e analisar.

Não concordo com alguns artigos, inclusive com um que foi retificado; mas para conciliar, achei de bom alvitre concordar com a retificação desse tal artigo que era exatamente um dos pontos básicos da minha atuação como Presidente. De forma que fica bem claro que houve dois equívocos, que foram retificados e sanados no Projeto que vamos ter a honra de apresentar em nome da Comissão, e digo mais, em nome de todos os Deputados Constituintes, porque todos trabalharam. Esta peça que vai ser entregue ao Presidente da Assembléia não é apenas o trabalho de um grupo, não é apenas o trabalho das Subcomissões, não é apenas o trabalho do Relator. É o trabalho de todos aqueles que, com suas emendas, contribuíram para o seu melhoramento, para o seu aperfeiçoamento. E digo mais, aquelas emendas que foram rejeitadas tiveram a grande virtude de alertar o Poder Público, principalmente o Poder Executivo, para problemas cruciais de grupos de funcionários que precisam, em face da fusão que se realizou ter suas aspirações devidamente atendidas.

Tem a palavra pela ordem o Senhor Deputado Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ (*Relator-Geral*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estranho o conteúdo da nota e devo fazer um esclarecimento aos Srs. Deputados que porventura não tenham assistido ao meu pronunciamento em Plenário. Hoje, na parte da manhã, com a presença do Deputado Cláudio Moacyr, do MDB, do Deputado Rubens Ferraz, da Deputada Sandra Cavalcanti, do Deputado Alberto Torres e do Deputado Paulo Pfeil, foi feita uma checagem do Anteprojeto já com as emendas incorporadas e, efetivamente, depois de toda essa celeuma levantada com relação a possíveis enxertos inseridos no texto, ficou comprovado que apenas um erro de redação no art. 89 foi constatado com relação à expressão *funções* quando deveria ser *atribuições*; e mais com relação a um artigo, o art. 93, § 4.º: com o assentimento das duas Lideranças, de comum acordo, houve por bem o Presidente da Comissão modificar a sua redação.

Ora, neste momento, tomamos conhecimento de uma nota de que a bancada da Arena vota com ressalva de possíveis erros e enganos. Isto me parece intempestivo e não corresponde ao acordo de cavalheiros feito hoje pela manhã, quando a Deputada Sandra Cavalcanti concordou em que o Anteprojeto com as emendas anexadas estava perfeito, muito embora S. Ex.ª pudesse fazer a ressalva quanto ao mérito das emendas aprovadas; evidentemente, não só a Deputada Sandra Cavalcanti tem o direito de ser contra, como todos nós o temos. Não é um direito da

Arena, ser contra este ou aquele dispositivo. O MDB também não concorda com alguns dispositivos ali inseridos. Lamento que a nota venha com um caráter demagógico, porque o que ficou acordado hoje na parte da manhã, já agora fazendo parte integrante do Projeto, é que seriam apenas duas modificações, sendo que uma de redação e outra de aprimoramento da redação do art. 93 § 4.º. Por isto eu quero, neste momento, dizer aos Srs. Deputados que compõem a Grande Comissão que não procede essa nota, no meu entender infeliz, por parte da Arena, porque, quando hoje, às 3 horas da tarde, terminamos a reunião, ficou perfeitamente estabelecido que o que estava inserido era de comum acordo entre Arena e MDB, evidentemente ressalvado o direito, não só da Arena como do MDB e de todos os Deputados que não concordem com os dispositivos inseridos, de apresentar emendas que é o óbvio. De modo que não mereceria uma nota demagógica, no meu entender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, com a palavra o Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Sr. Presidente, quando cheguei à Casa, na tarde de hoje, imediatamente cumpri o que havia combinado na tarde e na noite de ontem, com a liderança da Minoria e com o Deputado Gilberto Rodriguez. E promovemos uma reunião para verificar se existiam mesmo os famosos "enxertos" que foram noticiados pela Imprensa.

Felizmente — depois de longas horas de reunião — verificamos a inexistência de "enxertos", e apenas dois erros quanto à publicação de dois parágrafos apenas, no corpo da Constituição.

No entanto, com relação à publicação de emendas, nos encontramos algumas, que o *Diário Oficial* publicou como favoráveis e, em outra parte, o próprio Diário publicou o parecer que era contrário. Então, quando foram relacionadas todas as emendas, determinadas como aprovadas, quando em realidade, na publicação do parecer, ficou constatado que foram rejeitadas, e vice-versa, a Liderança da Arena preparou esta Declaração de Votos, que vou ler.

A Líder da Minoria, Deputada Sandra Cavalcanti, colocou um adendo na sua nota, que ficou da seguinte forma:

(*Lendo*) — Declaração de Voto.

Os representantes da Arena na Comissão Constitucional, devidamente autorizados pela sua Bancada, ao subscreverem o Projeto de Constituição declaram que o fazem com a ressalva do seu direito de emendá-lo durante a discussão em Plenário, com restrição a vários dispositivos aprovados e na certeza de que a Presidência, reconhecendo a procedência de suas observações quanto a erros e enganos identificados

na publicação das emendas do *Diário da Assembléia* do dia 30 de junho, determinará a republicação de tudo o que necessitar de correção, amanhã, dia 3 de julho de 1975.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1975. — *Alberto Torres — Francisco da Gama Lima — Ítalo Bruno — Odair Gama — Maurício Pinkusfeld — Paulo Pfeil — Júlio Louzada.*”

Acho que assim nós chegamos a um ponto de vista conciliatório, em que a Arena manifesta a sua opinião de que existem realmente algumas emendas que foram publicadas como favoráveis, mas o parecer publicado como contrário — e vice-versa.

Como o que vale é o Parecer, e como o Parecer está em desacordo com a aprovação ou a rejeição da Emenda publicada em *Diário Oficial*, a republicação se faz necessária. Mas, isto não servirá de empecilho para que o Projeto siga ainda hoje para Plenário, cumpra a sua tramitação normal.

A Arena e o MDB aprovarão as suas emendas aditivas, modificativas e supressivas.

De qualquer forma, quero fazer aqui o mesmo que fiz agora há pouco, no Plenário: ressaltar e realçar a correção da participação do Relator-Geral e dos integrantes da Comissão que com ele trabalharam, e que foram indicados pelo Presidente Frederico Trotta, os integrantes da assessoria técnica do Relator-Geral, porque, em verdade, no confronto que fizemos hoje, auxiliados pelo Deputado Alberto Torres, Paulo Pfeil, Rubens Ferraz, Gilberto Rodrigues e Sandra Cavalcanti, constatamos que o corpo do Projeto pode conter efetivamente muitas coisas polêmicas, pontos de vista contrários, por parte da Arena e do MDB, mas ele representa, em verdade, o que foi aprovado pela Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, eu encaminho à Taquigrafia a nota que veio assinada pelos Deputados Alberto Torres, Gama Lima, Ítalo Bruno, Odair Gama, Paulo Pfeil, Maurício Pinkusfeld e Júlio Louzada.

Quero também informar que o caso do parágrafo 4.º do art. 93, resultou do seguinte: a emenda que retirava todo o parágrafo 4.º teve parecer favorável do Relator com subemenda. Posteriormente, atendendo a ponderações, o Relator-Geral resolveu dar parecer contrário à Emenda n.º 244, para manter, na sua integridade, o parágrafo 4.º do art. 93. Aconteceu que, indo as emendas para publicação, foi a primeira emenda que tinha sido reformada e aquela, que tinha sido depois reformada, não foi para publicação. Houve, portanto, um equívoco da parte da Secretaria da Presidência, que resultou nisso. Realmente, a matéria que estava no parágrafo 4.º do art. 93, foi mantida na sua integridade pelo Relator. Apenas, em consêquência de haver troca na publicação da emenda definitiva, que era a de parecer contrário, e que estabeleceu o automatismo na aplicação da legislação, para acrescentar “na forma que a lei determina”.

De forma que esta explicação também era necessária para que conste de nossos Anais e para que amanhã ou depois, se houver qualquer dúvida, as emendas estejam publicadas. Farei com que seja publicado o Parecer do Relator-Geral, contrário também a esta emenda, cujo teor é o seguinte:

“Somos contrários à Emenda da nobre Deputada, pois não vislumbramos qualquer eiva de inconstitucionalidade no § 4.º, do artigo 95 do Anteprojeto “B”.

Não é procedente o argumento de que o Estado perderá suas prerrogativas de editar as próprias leis, uma vez que é ele mesmo que edita a norma constitucional que a Emenda deseja erradicar.

Parecer contrário.

Sala da Comissão Constitucional, em 13 de junho de 1975. — *Gilberto Rodriguez — Relator-Geral*”, embora ela já tenha sido considerada superada.

Estamos, portanto, no fim dessa etapa da Comissão Constitucional, mas quero informar a V. Ex.ªs que talvez haja necessidade de novas reuniões para esta mesma peça, na decorrência do art. 23 do Regimento Interno.

Antes de terminar, vou suspender a Sessão para convocar outra para amanhã às 15 horas, a fim de tomarmos conhecimento do Ato das Disposições Gerais e Transitórias.

Vou dar a palavra ao Deputado Júlio Louzada, mas antes quero também convidar os Srs. Deputados a acompanharem este Presidente na entrada do recinto desta Assembléia, para darmos um cunho de solenidade à entrega que se vai fazer, depois de breves palavras desta Presidência ao Presidente da Assembléia Legislativa. É uma homenagem que prestamos à Comissão, é a Comissão que vai entregar o trabalho, não o Presidente, como está na letra fria do Regimento. E é também uma homenagem da Comissão aos demais funcionários que a constituíram que, com a sua boa vontade, com a sua inteligência e vivência política, contribuíram de qualquer forma, mesmo que às vezes negativamente, para o aperfeiçoamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Júlio Louzada.

O SR. JÚLIO LOUZADA — Senhor Presidente, Srs. Deputados, apenas para dizer a V. Ex.ª que vou encaminhar, para que seja publicado no *Diário Oficial da Casa*, dois trabalhos que redigi. Um deles enaltecendo o que foram, na nossa Comissão, presidida pelo nobre Deputado Pedro Ferreira da Silva, os debates em torno do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária. O segundo é relativo à atitude sempre digna e competente dos funcionários que nos assessoraram, não só naquela Subcomissão, mas também na Grande Comissão Constitucional.

Pediria a V. Ex.^a que ao passar às suas mãos este documento, o fizesse transcrever nos Anais desta Casa como demonstração do alto espírito público de todo o funcionalismo dela, sobretudo pela grande capacidade que todos demonstraram na compreensão digna de um momento histórico que é este que está vivendo o Estado do Rio e que, tenho certeza, terá como conseqüência uma Constituição que honra o nosso trabalho nesta Casa existe um funcionalismo capaz de bem assessorar os Deputados nas horas difíceis.

Não querendo estender mais minhas considerações, solicito a V. Ex.^a que estes documentos sejam publicadoss.

Ss. Presidente.

Srs. Deputados.

A minha condição de funcionário desta Casa, coloca-me muito à vontade para apresentar a proposta que desejo fazer, nesta oportunidade. Antes, porém, devo dizer que me orgulho desta condição e jamais me desliguei do convívio amigo dos meus colegas.

Desejo fazer justiça a um amigo de longos anos, colega de trabalho da Assessoria de Relações Públicas e Divulgação onde estive sempre lotado, pela demonstração de extraordinária eficiência e capacidade demonstrada a todos nós como Secretário desta Comissão. Foi feliz, V. Ex.^a Sr. Presidente com a escolha que fez, haja vista as inúmeras referências elogiosas que vários Srs. Deputados têm feito ao trabalho desse nosso bom amigo e companheiro que, mês passado teve uma Moção, unanimemente, aprovada pelo Plenário da Casa, proposta que foi pelo meu ilustre e nobre companheiro de Bancada — Deputado Gama Lima.

JOSÉ FERNANDO MIRANDA SALGADO — é, como eu, Oficial de Divulgação, mas tem desempenhado relevantes funções e respondido por encargos da maior importância como Chefe de Gabinete da 1.^a Secretaria, Secretário de várias Comissões Parlamentares de Inquérito e Permanentes. A sua folha de serviços é vasta e seu "curriculum-vitae" excelente. Trata-se, inegavelmente, de um dos bons valores desta Casa. Não seria justo que, quase ao término dos nossos trabalhos, eu me omitisse. Sei que me antecipo ao desejo de vários outors Srs. Deputados. Mas cumpro o agradável dever de Colega e amigo ao aproveitar esta oportunidade para propor que V. Ex.^a, Sr. Presidente — Deputado Frederico Trotta, submeta a este Plenário, um voto de louvor a este excelente servidor pela sua comprovada capacidade de trabalho, dedicação e eficiência.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, que igual voto de louvor seja conferido a todos os funcionários que cooperam com esta Comissão Constitucional cuja relação deverá ser fornecida pelo Secretário da mesma e que esse voto conste dos assentamentos funcionais de todos, sublinhado o grande mérito do Dr. René Alves de Carvalho, Diretor das Comissões que superintendeu o Grupo de Assessoramento Técnico responsável pela coordenação dos trabalhos em geral desta Comissão.

Esta é, Sr. Presidente — Srs. Deputados a maneira mais simples de que dispomos para homenagear aqueles que de si tudo deram para que nós, Deputados Constituintes, membros desta Comissão, tivéssemos a tempo a hora, o que necessitamos para levar desta Comissão, tivéssemos a tempo e que nos foi confiada de elaborar uma Constituição digna do Estado mais politizado da Nação.

Agradeço, desde já, a acolhida que meus nobres Pares se dignem a dar a esta proposição.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

Em, 2 de julho de 1975. — *Júlio Louzada.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Esperando a compreensão do Senhor Presidente da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária, desejo, quase ao fim das lides dessa Subcomissão, num irreprimível anseio, deixar gravadas nos anais desta Casa, palavra que fiquem à guisa de incentivo a quantos combatem o bom combate na renhida luta política.

Nas oito reuniões até agora realizadas e, inclusive na permanente, sempre estivemos atentos e vigilantes aos intrincados problemas de nossa árdua tarefa. É reconfortante constatar que tantos os Senhores Deputados quanto os funcionários que nela operaram, o fizeram em admirável espírito de equipe. Em todos se evidenciou um ideal de sacrifício, de renúncia, de abnegação e altruísmo: — essa magnífica argamassa de que é feito o bem comum, de que é feita a sã política, de que é feito o civismo das gentes.

A dedicação, o empenho dos funcionários no assessoramento, possibilitaram a todos, após exaustivos e aprofundados estudos, que os Senhores Deputados votassem com pleno conhecimento de causa. Essa Subcomissão foi a precursora senão a única desta Constituinte a apresentar Quadro Comparativo das Constituições e ainda dos Anteprojetos constitucionais elaborados pelo Desembargador Itajiba Nogueira, pelo insigne jurista Carlos Medeiros e pelo Instituto dos Advogados. Desse trabalho, tivemos o prazer de ver solicitadas cópias pelo Senhor Diretor das Comissões; uma delas foi enviada ao Senhor Primeiro Secretário e outra passou ao acervo da Diretoria das Comissões.

Tudo se fez para chegar bem próximo da perfeição: inúmeras foram as madrugadas que nos surpreenderam, deputados e funcionários, trabalhando, discutindo, pesquisando.

É de se louvar, ainda uma vez, a assistência técnica prestada aos nossos encargos pela dedicada equipe de funcionários da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária. Procuramos sempre salvaguardar os direitos do Estado do Rio de Janeiro sem ferir nunca a Lei Maior Federal.

Os interesses particulares ou de grupos foram sempre aliçados. A processualística regimental nunca foi esquecida.

Inovamos normas merecedoras de elogios do Executivo. Uma delas passo a destacar:

“A remessa ao Legislativo, concomitantemente com a proposta orçamentária, dos planos de recursos transferidos aos órgãos de administração indireta.”

Tanto mais reconfortante é nosso feliz êxito, quanto lidarmos com matéria inflexível, complicada, atinente em sua maior parte à esfera do Poder Executivo.

Manda é justiça que se ressalte o entrosamento admirável da equipe de nossos funcionários, que mostrou um profundo conhecimento orçamentário e financeiro, uma dedicação e competência invulgares.

Todos nós, deputados e funcionários, quase ao término de nossos trabalhos, sentimo-nos consolados pela consciência do dever cumprido e pelo prazer de haver dado o melhor de nós mesmos na prática de um civismo autêntico e na luta pelo bem-estar da coletividade.

Não podemos deixar de honrar e tecer merecidos encômios à figura compreensiva, magnânima e conciliadora do Deputado Pedro Ferreira da Silva, Presidente da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária.

Não podemos deixar de ressaltar a atitude íntegra, consciente e ao mesmo tempo moderada da Senhora Relatora, Deputada Sandra Salim. Não mediu esforços S. Ex.^a para nos apresentar um trabalho completo.

Não podemos deixar de enaltecer o espírito de combatividade, a argúcia, a compreensão dos Senhores Deputados Marcello Drable e Alves de Brito.

E ainda, Senhor Presidente, solicitaria de V. Ex.^a contasse nos anais, os nomes dos valorosos, dos competentes funcionários que funcionaram, assessorando a Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária: Maria José Giglio dos Santos, Secretária; Francisco Antonio Lobo; Emilia Maria de Almeida; Moacyr Xavier de Cerqueira; Roberto Miguel; Dilma Pitta Lembo; Euclides de Oliveira Moraes.

RELAÇÃO DOS SECRETARIOS E FUNCIONARIOS QUE SERVIRAM ÀS SUBCOMISSÕES

Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e

Executivo:

Secretário: Renato Ribeiro Martins — ex-ALEG — matr. 1.545.

Subcomissão do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Individuais:

Secretário: Hélio Gomes Alonso — ex-ALERJ — matr. 200.192.

Funcionários: Ronaldo Damasco — ex-ALERJ — matr. 200.287; e Laura Tavares Macedo — ex-ALEG — matr. 1.121.

Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária:

Secretária Maria José Giglio dos Santos — ex-ALEG — matr. 869.

Funcionários: Francisco Antônio Lobo — ex-ALEG — matr. 647; Emilia Maria de Almeida — ex-ALEG — matr. 786; Roberto Miguel — ex-ALEG — matr. 1.552; Moacyr Xavier de Cerqueira — ex-ALEG — matr. 559; Dilma Pitta Lembo — ex-ALERJ — matr. 200.128.

Subcomissão de Finanças e Sistemas Tributários:

Secretário: Rogério Antônio Cornélio — ex-ALEG — matr. 745.

Funcionários: José Marques — ex-ALEG — matr. 1.362; Jorge Halim Haddad — ex-ALEG — matr. 1.337.

Subcomissão de Municípios e Areas Urbanas:

Secretária: Léa de Sá Carvalho — ex-ALEG — matr. 857.

Funcionários: Emília de Oliveira Costa — ex-ALERJ — matr. 200.055; Carmen Perez Salgado — ex-ALEG — matr. 535.

Subcomissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia:

Secretário: Saul Toné D. Coelho Reis — ex-ALEG — matr. 890.

Funcionários: Walter Vidal Peralva — ex-ALERJ — matr. 200.285; Dinah de Albuquerque Ribeiro — ex-ALEG — matr. 818; Wanderlei Figueira dos Santos — ex-ALEG — matr. 1.606; Octávio G. Matheus — ex-ALEG — matr. 1.779.

Subcomissão de Saúde Pública e Saneamento Básico:

Secretário: José de Souza Marques Júnior — ex-ALEG — matr. 1.373.

Funcionário: Gerson de Souza Marques — ex-ALEG — matr. 1.278.

Subcomissão de Serviço Social e Habitação Popular:

Secretária: Icléa Aldighiere Soares — ex-ALEG — matr. 1.926.

Funcionários: Ladislau Ferreira Lima — ex-ALEG — matr. 921; Carlos Alberto M. Camargo — ex-ALEG — matr. 1.190; Antônio Rocha — ex-ALEG — matr. 1.654.

Subcomissão de Segurança Pública das Disposições Gerais do Ato Constitucional das Disposições Transitórias:

Secretário: Milton Jones Cortez — ex-ALEG — matr. 795.

Funcionários: Paulo Pereira Martins — ex-ALEG — matr. 573; Nair Moreira Borges Ayala — ex-ALEG — matr. 919; Adilson Pereira Peixão — ex-ALEG — matr. 1.840.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA DIRETORIA DAS COMISSÕES
QUE COLABORARAM COM A COMISSÃO CONSTITUCIONAL

René Alves de Carvalho (Diretor)	matr.	318	—	ex-ALEG
Djanira Estrella da Fonseca	"	329	—	"
Geraldo Protógenes dos Santos	"	370	—	"
Newton Lopes de Carvalho	"	525	—	"
Ludgero de Araújo	"	554	—	"
José Luiz Soares	"	686	—	"
Nilo Gomes Valentim	"	727	—	"
Ruth Nunes da Fonseca	"	750	—	"
Walter Migueles Leão	"	769	—	"
Waldir de Souza	"	803	—	"
Guilhermina F. de Castro	"	808	—	"
Helena Monteiro Furtado	"	849	—	"
Thopcha L. Goldstein	"	894	—	"
Vera Marina S. Zagar	"	895	—	"
Luiz Lopes de Almeida	"	907	—	"
José Kede	"	961	—	"
Antônio Nóbrega Machado	"	969	—	"
Ledda de Souza Menezes	"	1.074	—	"
Alberto de Azevedo Pereira	"	1.136	—	"
Almiro Costa	"	1.148	—	"
Clíto Pinto de Moraes	"	1.206	—	"
Feliciano de Moraes Costa	"	1.264	—	"
Olga Chompanidis	"	1.510	—	"
Roberto Lopes da Fonte	"	1.551	—	"
Ruy Andrade	"	1.562	—	"
Samuel Waitsman	"	1.568	—	"
Sylvio J. de Brito Abreu	"	1.585	—	"
Timoschenko de O. Kasin	"	1.188	—	"
José Dias da Silva	"	1.789	—	"
José Ferreira Magalhães	"	1.790	—	"
Almir Guimarães Motta	"	1.791	—	"
Theodoro Pustilnick	"	1.793	—	"
Léa Tavares de Almeida	"	1.826	—	"
Christina Maria C. Bueno	"	1.841	—	"
Mayta Ramos Lima	"	1.901	—	"
Heii Pessanha	"	1.903	—	"
Magno Silva Brito	"	1.915	—	"
Elisa Silva Mello	"	1.925	—	"
Elza Tavares Thomé	"	200.045	—	ex-ALERJ
Celina Martins	"	200.047	—	"
Zoralina P. Villela	"	200.104	—	"
Maria Alice C. Galletti	"	200.167	—	"
Maria Aparecida Padilha	"	200.176	—	"

Carlos Acir de Moraes Lamego (Chefe da Divisão de Divulgação)	"	200.255	—	"
Elia Alves de Azevedo	"	200.208	—	"
Neide Barros Rego	"	200.209	—	"
Ayres Gonçalves de Siqueira	"	1.069	—	ex-ALEG
Nely Rodrigues Nogueira	"	1.492	—	"
Maria José dos Santos	"	1.715	—	"

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO GABINETE DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Nilza Dantas I. Pelegrini	matr.	345	—	ex-ALEG
Ary Ribeiro de Souza	"	782	—	"
Rubem Soares	"	913	—	"
Luiz Carlos S. N. da Gama	"	1.408	—	"
Maria de Lourdes C. Diniz	"	1.443	—	"
Regine Helena Alves Barrozo	"	1.539	—	"
Francisco das Chagas Feitosa	"	1.810	—	"

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, a Presidência já recebeu pedidos de todos os Presidentes das Subcomissões para que acolhesse, oportunamente, idênticos documentos. A própria Presidência tem também obrigação de tomar atitude semelhante em relação aos que a assessoraram nesta árdua, penosa e, sobretudo, sofrida missão.

De forma que serão publicados todos os documentos das nove (9) Subcomissões, assim que a Presidência os receber, inclusive o do Relator-Geral que já me disse que irá também fazer alusão aos membros que o assessoraram bem como ao funcionalismo.

Tem a palavra o Deputado Rubens Ferraz.

O SR. RUBENS FERRAZ — É apenas para que fique bem claro, embora o Presidente já tenha prestado esclarecimentos necessários, em face das dúvidas aqui suscitadas quanto à publicação com correção, que do Anteprojeto que vai descer para o Plenário vai constar o § 4.º do art. 93, quando, em verdade, o que está aprovado é o § 4.º do Anteprojeto anteriormente apresentado e que diz o seguinte:

(*Lendo*) "A Legislação Federal que reduzir o tempo de serviço para efeito de aposentadoria e de disponibilidade, assim como a que adotar contagem recíproca de tempo de serviço público e particular, serão adotadas pelo Estado, na forma que a lei dispuser."

Este é o dispositivo que na verdade foi aprovado pela Comissão. Quero, portanto, frisar que este § 4.º, quando voltar a segunda discussão, vai desaparecer do projeto para em seu lugar ser incluído este que acabei de ler.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Deputado, o que foi aprovado pela Comissão e que tenho em mãos é exatamente o contrário. Espero que pelo menos isto seja mantido porque há um compromisso do MDB para que seja mantido esse dispositivo.

O SR. RUBENS FERRAZ — Sr. Presidente, quero esclarecer que se assim me manifestei foi porque o Anteprojeto que tinha em mãos não estava modificado. Quero deixar bem claro, com aquela franqueza que me é peculiar, que sendo da divisa de Minas com o Estado do Rio sou daqueles que dá um boi para não entrar na briga mas dá uma boiada para não sair dela. Não admito que tenha havido qualquer enxerto ou retirada de emendas do Anteprojeto porque estamos lidando com homens de bem, de caráter. Não podemos, de maneira nenhuma concordar com isso. Por isso, fiz questão absoluta de me manifestar neste instante.

O SENHOR PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, agradeço sensibilizado a consideração que sempre tiveram para comigo. Acredito que não tenha sido pelos meus cabelos brancos porque cabelos brancos se vê até em moços como o Deputado Joel Vivas que, em plena juventude, já tem os cabelos encanecidos, mas pelos três quartos de século que pesam sobre minhas costas. Foi a benevolência dos Srs. Deputados que em sua maior parte poderiam ser meus filhos e até alguns meus netos porque tenho netos já com idade.

De forma que agradeço com emoção. V. Ex.^{as} não podem acreditar, não podem imaginar quanto me sensibilizaram, quanto encheram meu coração de reconhecimento e de gratidão pelo muito que me acarinharam como se eu fosse realmente uma grande figura. Sou apenas um trabalhador com um mandato de Deputado.

Convoco para amanhã, às 15 horas, uma outra sessão para continuarmos o trabalho da Grande Comissão. Aqueles que não assinaram peço que assinem e me acompanhem ao Plenário numa demonstração de solidariedade.

Muito obrigado à Imprensa, muito obrigado a todos aqueles que aqui vieram para assistir com espírito de incentivo aos trabalhos da Grande Comissão.

Com a palavra o ilustre Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Quero avisar aos meus companheiros do Movimento Democrático Brasileiro que, logo após a solenidade de entrega do Anteprojeto já transformado em Projeto após as assinaturas, teremos uma reunião de nossa Bancada. Peço aos Srs. Deputados que não falem porque senão vai atrapalhar todo o trabalho programado pelo Presidente Frederico Trotta. Logo após a solenidade de entrega do Projeto Constitucional a Bancada do MDB se reunirá para discutir o reexame do Ato das Disposições Transitórias.

Finalizo agradecendo a compreensão de todos e parabenizando ao Presidente Frederico Trotta com quem tive alguns atritos nesta Comissão Constitucional. S. Ex.^a, levado pelo fulgor de velho moço e eu levado, talvez, pela minha inexperiência parlamentar. Mas de qualquer forma sempre chegamos a um acordo, sempre chegamos a um con-

dicionamento favorável ao MDB e à Casa. Em consequência quero reconhecer, realçar e ressaltar os seus méritos inegáveis de grande general, não apenas de Exército mas também de todo o corpo desta Grande Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, muito obrigado. Está suspensa a sessão.

Peço àqueles que ainda não assinaram o documento histórico que vamos apresentar hoje, que tenham a bondade de fazê-lo.

Muito obrigado e até amanhã.

Ata da 13ª Reunião Ordinária

As dezessete horas e trinta minutos o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, dois de julho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado, Secretário; Frederico Trotta, Presidente.*

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 3 de julho de 1975.

As dezesseis horas e quarenta minutos do dia três de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em 14ª (Décima Quarta) Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodrigues, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Alves de Brito, Amadeu Chácar, Antônio Gomes, Délio dos Santos, Dilson Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gama Lima, Gil Marques, Henrique Pessanha, Italo Bruno, Jair Costa, Joaquim Jóia, José Vaz, Júlio Louzada, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Nestor Nascimento, Odair Gama, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Rui Queiroz, Salomão Filho, Sandra Salim, Sílvio Lessa e Waldir Costa. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, assinalando a presença dos Senhores Deputados Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria; Luiz Fernando Linhares, Líder da Bancada da ARENA; Cláudio Moacyr, Líder da Bancada do MDB e José Maria Duarte, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Havendo número legal, está aberta a sessão.

Dou a palavra pela ordem ao nobre Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA — Sr. Presidente, vou-me valer do recurso da questão de ordem, para um registro que deveria ter sido feito ontem nesta Comissão, de que se comemorou o primeiro aniversário da Lei Complementar nº 20, lei que nos reúne em busca de uma Constituição para esta figura inteiramente nova, que dará margem à unidade federada que, esperamos, venha a ser um símbolo da Federação Brasileira.

É este o registro que queria fazer inicialmente, antes de entrarmos na pauta da reunião de hoje. E ao entrar nessa pauta, teria questão de ordem a suscitar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Dou a palavra, pela ordem, ao Deputado Júlio Louzada.

O SR. JÚLIO LOUZADA — Senhor Presidente, Srs. Deputados, apenas para registrar o que inicialmente já foi registrado: a coincidência do primeiro aniversário da Lei da Fusão, no dia 1.º de julho, com o término dos trabalhos desta Comissão, ontem, naquilo que nós chamamos o corpo permanente do que será em Plenário apreciado para que se torne, efetivamente, a Carta Magna do novo Estado do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, ontem, não tive ocasião de ocupar o microfone para parabenizar o espírito altamente democrático com que V. Exª, Sr. Presidente, conduziu os trabalhos. Foram dias difíceis, em que debates se travaram, opiniões se cruzaram. Mas a compreensão de V. Exª e de todos que compõem esta Grande Comissão Constitucional, bem como a orientação dada pela liderança, não só do meu Partido, a ARENA, como também do MDB, levou-nos a um ponto que já quase representa o denominador comum dos interesses.

Acredito que em Plenário chegaremos a esse denominador comum, para provar assim o alto interesse público dos representantes do povo em dotar o Estado do Rio de Janeiro de uma Constituição que realmente seja a expressão do anseio de todo o povo fluminense.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, e mais uma vez queremos, em nome, acredito, de todos os que compõem essa Grande Comissão Constitucional, considerar o trabalho de V. Exª altamente digno e produtivo. V. Exª reafirma assim seus altos princípios de excelente constitucionalista, comandante das leis; V. Exª que começou sua carreira como militar, aprendeu nos comandos a disciplinar para chegar a um bom resultado. Houve aqui o mesmo espírito de disciplinar o trabalho e desta forma, quase ao final, encerrando o que aqui se fez em torno de elaborar uma Constituição para o novo Estado, V. Exª se portou como um Constituinte padrão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está franquada a palavra.

Srs. Deputados, chegou à Mesa uma informação, transmitida pelo Líder da Bancada do MDB, de que estão sendo datilografados os últimos artigos do Substitutivo que vai ser apresentado ainda na sessão de hoje ao Ato das Disposições Gerais e Transitórias. De forma que eu pediria a V. Exªs. um pouco de paciência para que aguardemos a vinda desta peça, que se torna bastante necessária para dirimir algumas dúvidas, e sobretudo para que, uma vez publicada, possamos amanhã entrar no mérito daquela peça que acredito seja feita em benefício da comunidade.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Saramago Pinheiro.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, esta é a primeira vez que falo no Plenário da Grande Comissão. No entanto, na Subcomissão das Disposições Transitórias procurei dar àquele órgão desta Grande Comissão toda a minha ajuda, toda a minha cooperação. Foram sessões que se prolongaram, às vezes começavam às 9 horas da manhã e iam a tardias horas da noite, e lá busquei contribuir para que esse Ato das Disposições Gerais e Transitórias representasse a média do pensamento daquela Subcomissão. E apesar de haver discordado da maioria dos artigos de interesse pessoal que lá foram votados não quis, por uma questão de elegância, assinar com restrições ou com votos contrários em determinadas emendas, mas ressaltando junto ao Presidente, nobre Deputado Emmanuel Cruz, e junto aos Deputados daquela Comissão, o meu direito no Plenário desta Grande Comissão ou no Plenário da Casa, de manifestar o meu ponto-de-vista, o meu pensamento. Mas, Sr. Presidente, estou verificando pela palavras de V. Exª que está sendo batido um Substitutivo. Ora, a Subcomissão encerrou, com a assinatura pelos seus membros, o resultado final do nosso trabalho — a meu ver — as suas atividades. Logo, eu indagaria a V. Exª, sem querer criar problema para V. Exª, porque não assinarei nenhum outro Substitutivo, porque entendo que só esta Grande Comissão pode alterar o trabalho daquela Subcomissão cujas atividades, a meu ver, foram encerradas quando os cinco Deputados que a compõem assinaram o seu trabalho final.

Ora, Sr. Presidente, fala-se em Substitutivo e ainda há poucos dias, com toda elegância e com toda cordialidade, quando o nobre Deputado Emmanuel Cruz me convidava para uma outra reunião eu declarei a Sua Excelência que não compareceria a qualquer outra reunião daquela Subcomissão porque considerava o seu trabalho encerrado. Portanto, só esta Grande Comissão tem poderes, pelo Regimento Interno, para expungir, do corpo daquele ato, os artigos que foram considerados

inconstitucionais ou inconvenientes e não um Substitutivo que eu não sei quem está elaborando. Assim, desejo ressaltar, nesta oportunidade, a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Exª tem razão em resguardar a sua posição. Quero informar que a comunicação me foi feita oficialmente pelo Líder da Bancada, Sr. Deputado Cláudio Moacyr, de que esse Substitutivo viria com número legal, para que fosse aceito, tal como preceitua o art. 94 do Regimento Interno, e como uma emenda, porque realmente só podemos, nesta altura dos trabalhos das Disposições Transitórias, receber emendas. Mas como o Substitutivo é classificado nesse ato como emenda, desde que tenha número legal de assinaturas, isto é, metade mais 1 dos componentes da Comissão, a Mesa não tem como recusar o recebimento. E como fui avisado de que viria ainda nesta sessão, e que já estava na iminência de ser entregue à Mesa, a Presidência, para não delongar os nossos trabalhos, transferindo-os para amanhã, tem mantido esse compasso de esperar. Estamos realmente, se me permitem a expressão, marcando passo, aguardando a ordem de marcha que virá com o Substitutivo.

Com a palavra pela ordem o nobre Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, e nobre Deputado Saramago Pinheiro antecipou a questão de ordem que, de princípio, eu queria levantar. Quando perguntei a V. Exª, há cerca de uma hora, por que não se abria a sessão, V. Exª, com a amabilidade que o caracteriza, informou-me que não tinha ainda recebido a publicação. Não encontro, nobre Presidente, no Regimento Interno, lugar para esse Substitutivo, porque vejo que será marcada uma sessão, e outras o serão, para examinarmos o Projeto B, que já é o Projeto da Constituição. E não vejo onde inserir o Substitutivo, de vez que, como disse muito bem o nobre Deputado Saramago Pinheiro, a Subcomissão terminou a sua tarefa. E pelo Regimento Interno o único organismo que teria força e capacidade para alterar seria a Grande Comissão. Vir a esta Subcomissão um novo trabalho, com o nome de Substitutivo, não tem base no Regimento, nem mesmo no art. 94, que V. Exª afluou, porque o art. 94, se foi o citado, não faz qualquer referência, pois diz:

(*Lendo*):

“Cada Comissão terá 3 suplentes designados...”

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Então não é. Estou aqui desprovido do Regimento. É o art. 58. Trabalhei muito com o art. 94, e me enganei. É o art. 58. Peço à Taquigrafia que retifique. Diz o artigo 58, que V. Exª também com muito cuidado já havia marcado:

(*Lendo*):

“Os substitutivos são emendas que alteram substancialmente as proposições e só podem ser apresentados por Comissões com a assinatura da maioria absoluta de seus membros.”

razão pela qual, em face da leitura deste art. 58, já está também respondida a questão de ordem formulada pelo nobre Deputado Saramago Pinheiro e por V. Exª. O Substitutivo só pode ser apresentado por membros da Comissão. E eles o apresentarão aqui. Pode ser elaborado fora daqui, mas a apresentação é na Mesa. Não posso receber no meu Gabinete, nem nos corredores. Tenho de receber em sessão, razão pela qual estou pedindo a V. Exª a paciência necessária para que possamos dar andamento aos nossos trabalhos, já que ontem terminamos a peça principal, essencial, àquela em que, se houver reparos a fazer, esses reparos não serão de tão grande monta.

V. Exª sabe perfeitamente que o pomo das discórdias é exatamente o Ato das Disposições Transitórias.

Tem a palavra, *pela ordem*, o Senhor Deputado Saramago Pinheiro.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Sr. Presidente, apenas para a satisfação de simples curiosidade.

Quando a Comissão se reuniu, pela última vez, para assinar seu relatório e o Ato das Disposições Transitórias, o Sr. Presidente me informou que o nosso trabalho deveria ser entregue a V. Exª. De modo que indago ao nobre Presidente da Grande Comissão, se recebeu o trabalho que tive a honra de assinar, embora discordando da maioria absoluta das emendas de caráter pessoal. V. Exª recebeu este trabalho, ou não?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Informo a V. Exª e aos demais Srs. Deputados que não recebi nada mais do que o publicado no *Diário Oficial*. Até agora não tive conhecimento de nenhuma modificação, nem tomei parte permanente em reuniões; apenas tenho comunicações esporádicas. Por isso, aguardo. Não posso receber, por escrito, sem ser em reunião, em sessão. É regimental. Como se tratava de missão toda especial, considereei a sessão permanente a ser suspensa para que os Senhores Deputados pudessem apresentar seus destaques, por escrito, e também facilitar o envio das emendas. Se aguardasse o envio dos suplementos à Mesa, seria um empecilho às atividades tão belas exercidas pelos Srs. Deputados. Mais uma vez exalto os trabalhos dos Srs. Deputados Constituintes. Não me refiro aos Senhores Deputados das Comissões. Os Srs. Deputados que com suas emendas procuraram, do modo que mais lhes pareceu viável e justo, traduzir aspirações de grupos sociais, de funcionários, enfim, da massa. É algo que enche nossos corações. Bem vê-se que ninguém ficou indiferente às tarefas que estavam sobre nossos ombros.

Os Srs. Deputados tomaram pulso e cumprem com seriedade esta missão que o povo nos confiou em 15 de novembro de 1974.

Tenho a impressão de que poucos Deputados deixaram de dar sua contribuição por escrito, e aqueles que não por escrito, o fizeram verbalmente nesta Comissão ou em Plenário. É um enriquecimento de subsídios

que realmente dará aos nossos anais e ao Sr. Governador a impressão verdadeira dos nossos trabalhos, de onde S. Ex.^a poderá tirar suas conclusões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Maurício Pinkusfeld.

O SR. MAURÍCIO PINKUSFELD — Eminente Presidente Frederico Trotta, por quem tenho o maior apreço, indago se este trabalho pode ser votado, porque não foi publicado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, é exatamente o que falei a princípio. O trabalho tem de ser recebido pela Mesa, a fim de ser publicado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O trabalho deve ser recebido, pela Mesa, para publicação, porque ela não submete a Plenário o que não é previamente publicado, assim como toda a matéria — emendas, subsídios, Anteprojeto A ou B, o Anteprojeto B emendado, com a redação definitiva e agora, com o Substitutivo anunciado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Dilson Alvarenga.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, contribuindo para o esclarecimento da questão de ordem, tão sutilmente levantada pelo Senhor Deputado Saramago Pinheiro, devo dizer que todos temos de conhecer o encaminhamento dos trabalhos da Subcomissão das Disposições Transitórias à Presidência.

Esse trabalho foi publicado no *Diário Oficial*. A publicação do parecer da Subcomissão no *Diário Oficial* só pode ocorrer, e só ocorreu, com autorização da Presidência, a única autoridade que poderia determinar essa publicação.

O trabalho não só foi recebido pela Presidência como também é de conhecimento de todos, e, na verdade, agora se trata, não de trabalho da Subcomissão das Disposições Transitórias e, portanto, o Sr. Deputado Saramago Pinheiro não poderia apor sua ilustre assinatura a esse documento.

Na verdade, trata-se de substitutivo do MDB, que está sendo preparado para ser encaminhado a essa Comissão. Não é trabalho da Comissão, mas Substitutivo que a liderança do MDB pretende encaminhar a esta Egrégia Comissão. O Sr. Presidente, pois, agiu dentro do Regimento e com a sua habitual paciência e consideração aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a e corroboro suas palavras, afirmando que existe um documento publicado. Só poderei aceitar Substitutivo em plena sessão. Não poderei recebê-lo em qualquer outro local que não seja neste augusto Plenário, com número necessário para funcionar.

Se V. Ex.^s se retirassem neste momento, eu ficaria inibido de receber o Substitutivo, razão pela qual peço aos nobres Deputados a necessária paciência para aguardar mais um pouco, ou convocarei nova sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA — Sr. Presidente, por mais lúcidas que sejam as informações de V. Ex.^a, com a ajuda do Sr. Deputado Dilson Alvarenga, peço excusas a ambos, pois não encontro no Regimento Interno a fórmula necessária.

Daí a questão de ordem que formulo: Se as Disposições Transitórias serão parte do projeto ontem solenemente entregue por V. Ex.^a ao Presidente da Casa, ou se se trata de Ato Constitucional.

Não vejo no Regimento — se me permitem a linguagem — um corte entre o Projeto e o Substitutivo que não está previsto, de vez que a Subcomissão tendo entregue à Comissão trabalho que foi publicado, não vejo como pode retornar à Subcomissão antes da sua decisão e se ela se estriba no art. 19 ou no art. 20 do Regimento.

Nesse sentido, minha questão de ordem é saber se as Disposições Transitórias, ou melhor, as Disposições Gerais e Transitórias são parte do projeto ou Ato a parte, isolado, para que se saiba se a discussão observará o disposto no art. 19 ou no art. 20 do Regimento.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SILBERT SOBRINHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente é sempre com prazer, satisfação e alegria que ouço a palavra autorizada do Sr. Deputado Gama Lima. Mas, quando S. Ex.^a fala, nós não sabemos se fala o médico, o engenheiro, o advogado ou economista, uma vez que o ilustre colega, homem plurititular; é homem hábil e inteligente. Além disso, tem o grave defeito de ser meu parente. Ligam-nos laços de fraterna amizade, por uma série de razões sentimentais.

Na verdade, o Sr. Deputado Gama Lima está surpreendendo, com a interpretação que pretende dar à questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Saramago Pinheiro. Não sou médico nem engenheiro, nem economista, mas, apenas, velho jornalista, aposentado, ex-funcionário do ex-Estado da Guanabara, ex-colega do Sr. Deputado Alberto Torres, querido e velho amigo. Procuo aprender, olhando e ouvindo. Às vezes, pela minha surdez, ouço mal e não aprendo. Mas, compulsando o Regimento Interno, face à discussão e às dúvidas aqui levantadas — e cabe ao Deputado o direito de vir aqui contestar — parece-me que a nossa lei interna é clara. Assim é que, quando discorre sobre emendas, diz, no seu

art. 57: "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra e poderá ser supressiva, substitutiva, aditiva, modificativa ou de redação". No art. 58, lê-se: "Os substitutivos são emendas que alteram substancialmente as proposições e só podem ser apresentadas por Comissões com a assinatura da maioria absoluta de seus membros". E, no art. 61: "As emendas só poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem em exame na Comissão Diretora, na Comissão Constitucional, nas Comissões referidas no artigo 92 ou na Ordem do Dia".

Ora, a emenda substitutiva vai ser apresentada por quem? Por um elemento desta Grande Comissão, que a vai encaminhar à Presidência. Assim, não vejo como levantar-se dúvida sobre a validade da resposta muito precisa e inteligente do Presidente deste órgão técnico.

Foi apresentado o Projeto "B", que já está na fase de debate, de discussão, em oito sessões plenárias, aguardando emendas.

A emenda substitutiva, no que tange a esse Projeto, trabalho enviado pela Subcomissão das Disposições Transitórias, é conhecido de todos nós. O fato é que foi apresentado. Como curioso que sou, sempre preocupado em aprender, tive a grande honra de ir à Comissão debater diversas das emendas que eu tinha interesse em defender, daí a minha questão de ordem. Estamos chovendo no molhado: o Anteprojeto Constitucional está na Presidência aguardando emendas. E há ainda, o trabalho da Subcomissão de Disposições Transitórias, que será apresentado por maioria da Comissão de Constituição. Daí, no meu entender, não haver razão para surpresa e dúvida onde não pode haver nem dúvida, uma vez que é direito que assiste a uma maioria apresentar Substitutivo, o que será por certo feito. Não foi dito aqui, mas estamos é procurando ganhar um pouco de tempo. O trabalho está sendo concluído e será apresentado na forma regimental, de acordo com a Lei, com o Regimento, pela maioria desta Comissão Constitucional. Era o que me cabia dizer à guisa de colaboração, aos debates tão acalorados. Não ouço muito bem, por isso não sei se a expressão correta seria acalorada ou impropriedade, mas as palavras foram claras e objetivas: os debates foram impropriedades; na minha opinião não procede.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, aludiu o Sr. Deputado Silbert Sobrinho a velha amizade que nos liga; ela é, realmente, sincera e afetuosa; daí porque poderia dizer a todos os membros desta Comissão, há momento em que S. Ex.^a parece não ouvir e ouve muito bem; certo é que ouviu tudo que aqui foi dito pelos ilustres Deputados Saramago Pinheiro e Gama Lima. Se me animo a contestá-lo, o que também faço contraditando a V. Ex.^a, o faço com todo respeito e permanente estima que lhe voto. Sustentou S. Ex.^a que os substitutivos só podem ser oferecidos nesta Grande Comissão, uma vez que nesta Casa, no momento, funcionam três comissões: a Comissão Constitucional,

a Comissão de Redação do texto da Constituição e a Comissão de Normas Internas. Logo, a prevalecer o raciocínio de S. Ex.^a, substitutivos só poderiam ser oferecidos, quer ao texto do Projeto da Constituição, quer dos trabalhos das Disposições Transitórias ou desta Comissão Constitucional ou da Comissão de Redação. Como na Comissão de Redação, já aí se está apurando o texto, livrando-o de imperfeições, dando-lhe unidade e melhor sentido, a prevalecer o seu raciocínio, só aqui um Substitutivo poderia ser oferecido. Ora, Sr. Presidente, se o Regimento exigiu outra emenda dos Senhores Deputados, outra emenda substitutiva, e se em Plenário o debate se trava em termos plenos, assim como a votação, além de se poder oferecer aquela referida emenda, como oferecerá um grupo de Deputados a todo o texto das Disposições Gerais e Transitórias? Essa a razão por que não posso aceitar o raciocínio desenvolvido pelo nobre e brilhante Deputado que abordou o assunto.

Como exaustivamente temos aqui sustentado, não apenas em nosso nome pessoal, mas traduzindo o sentimento da bancada da Arena e, sem dúvida alguma, de Deputados do Movimento Democrático Brasileiro, sempre somos favoráveis a que se vote o mais rapidamente a Constituição.

Ontem, Sr. Presidente, apesar de todo esse respaldo já registrado nos anais da Casa, só não suscitei questão de ordem, depois do erudito e formoso discurso de V. Ex.^a, que então declarava que levantava a sessão, numa afetuosa homenagem a V. Ex.^a. Em verdade o que aqui se decidiu desde o início dos trabalhos foi que o Projeto da Constituição conteria as Disposições Gerais e matéria, como um todo, seria encaminhada a Plenário. Posteriormente, viriam as Disposições Transitórias, que, conforme V. Ex.^a sustentou, deveriam constituir um Ato em separado.

Portanto, Sr. Presidente, numa homenagem a V. Ex.^a, não levantei ontem essa questão de ordem. O projeto, sem as Disposições Gerais está incompleto. Deveria ficar resguardada a remessa, posteriormente, das Disposições Transitórias. E como depois a própria Subcomissão evoluiu e a Grande Comissão concordou com que as Disposições Transitórias se constituíssem em parte integrante do corpo da Constituição, a rigor o Projeto não deveria ter sido posto já hoje em discussão em Plenário, considerando-se essa inequívoca e inquestionável anomalia.

Mas, Sr. Presidente, desejo que a matéria seja votada o mais rapidamente possível. Afinal de contas, o Governo também deseja que se completem os trabalhos relacionados com o assunto, a fim de que também o mais rapidamente possível o nosso Estado tenha a sua Constituição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Senhor Deputado Alberto Torres, cada vez mais é maior minha admiração por V. Ex.^a. Vejo que V. Ex.^a é um homem de grande poder de raciocínio. V. Ex.^a talvez

não saiba que sou grande admirador dos padres jesuítas e dos beneditinos. O pouco da minha cultura foi conseguido graças à orientação que me foi dada por aqueles padres e abades.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a também tem uma grande facilidade de raciocínio matemático. V. Ex.^a vem desenvolvendo, como uma flegma, uma calma admirável, uma série de princípios, para chegar a uma conclusão muito bonita e que, realmente, representa a realidade.

Tudo que V. Ex.^a disse tem a exatidão de uma equação de primeiro grau, resolvida por identidade dos seus termos. Realmente, o que V. Ex.^a disse é o que aconteceu. Entretanto, V. Ex.^a sabe que Augusto Comte declarou que o homem se agita e a humanidade o conduz. Nós nos agitamos, cada um de per si, mas não houve a humanidade, no caso, mas, no conjunto das circunstâncias, que era a Comissão, a premência. Exatamente, se houve, em alguma ocasião, pressão, foi a pressão moral, de cada um de nós, a nos impor o desejo de terminarmos o mais rapidamente possível, sem prejuízo da perfeição do trabalho, a tarefa espinhosa que nos fora incumbida.

De forma que — eu ainda hoje advogo isso, embora tenha sido vencido — ainda no outro dia tive oportunidade de trazer uma das Constituições mais sábias e mais democráticas, que é a Constituição da República Helvética, a grande Suíça, a qual estabelece, fora de um corpo rígido de Constituição, que é a parte permanente, um Ato de Disposições Transitórias, porque a teoria ensina que o que é transitório é para desaparecer. O homem é transitório, porque ele nasce para morrer. E as Disposições Transitórias nascem porque devem morrer. E, morrendo, elas vão desaparecendo de per si, até que o Ato desapareça na sua totalidade. Não se compreende um dispositivo de Ato Constitucional Transitório que não seja temporário, de vivência curta, para ser executado e desaparecer, e desaparecerem as suas causas e os seus efeitos.

Eu continuo a pugnar. Pedi e insisti muitas vezes, mas, não pude fugir à decisão da Maioria, pelo meu feitio democrático, que achou que se deveria fazer novamente a junção, embora concordando em parte com meu ponto de vista, que deveríamos continuar discutindo e preparando as duas peças separadamente, para, então, no Plenário — e, aí, chamo a atenção do preclaro, ilustre e culto, Deputado Alberto Torres — sob a responsabilidade da Presidência da Assembléia Constituinte, fazer-se a junção das duas peças. E, foi tomando esta deliberação, que me foi praticamente imposta pela Comissão, que, ontem, fizemos a entrega daquela peça. E aguardamos que, se tudo correr bem, possamos, talvez ainda esta semana, voltar a Plenário. Entregando e encaminhando, pura e simplesmente, o Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias.

De forma que, Senhores Deputados, o tenho sobre a Mesa, assinado por 28 membros desta Comissão, que entre em nossas cogitações, por força do art. 28.

Antes, queria pedir a atenção do Sr. Deputado Saramago Pinheiro, homem de grande conceito e de grande vivência política, para o Diário da Assembléia Constituinte publicado em 4-6-75, páginas 1.114, Ato Constitucional das Disposições Transitórias. Aqui tenho o honrado e brilhante nome de V. Ex.^a como o de todos os membros da Subcomissão, assinando este Ato. Houve a deliberação de não mais se fazer o Ato separado apenas com as Disposições Gerais, para se juntem às Disposições Transitórias.

Espero ainda defender em Plenário a tese de que se deve, por uma questão de técnica legislativa moderna, separar o corpo da Constituição propriamente dita, e já incluídas as Disposições Gerais no Ato Constitucional das Disposições Transitórias. Por isso, ao entregar esta peça depois de convenientemente discutida e aprovada por estes eminentes membros da Comissão Constitucional, em um ofício irei sugerir ao nobre Presidente da Assembléia Constituinte que faça juntar ao corpo geral as Disposições Gerais, e mantenha, como acho aconselhável um Ato em separado das Disposições Constitucionais Transitórias.

Senhores Deputados, neste instante, recebo das mãos do ilustre Líder da bancada do MDB, Deputado Cláudio Moacyr, assinado pelos Senhores Deputados Alves de Brito, Waldir Costa, Marcelo Drable, Salomão Filho, Paulo Albernaz, Pedro Ferreira da Silva, Emmanuel Cruz, Gil Marques, Dilson Alvarenga, Henrique Pessanha, Délio dos Santos, Antônio Gomes, Alberto Dauaire, Juvêncio Sant'Anna, Francisco Amaral, Antônio Gaspar, Geraldo Di Biase, Gilberto Rodriguez, Sandra Salim, Frota Aguiar, Jair Costa, Flores da Cunha, Rubens Ferraz, Délio dos Santos, Sílvio Lessa, Nestor Narcimento, Aloísio Gama e Geraldo Araújo, o Substitutivo, parte que dispõe o art. 58 do Regimento Interno e mandarei publicá-lo, a fim de continuarmos a nossa discussão, uma vez publicado.

Convoco uma Sessão para amanhã, às 15,00 horas, a fim de continuarmos com os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Antes de encerrar os trabalhos vou dar a palavra ao Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Senhor Presidente, senhores componentes da Comissão Constitucional. Depois de uma análise feita pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro resolveu-se pela apresentação de um Substitutivo ao Ato das Disposições Transitórias. Como o Relator-Geral já havia dado parecer favorável à emenda da Deputada Sandra Cavalcanti com relação às Disposições Gerais e Transitórias, ao invés de apenas dar às Disposições Transitórias, entendemos que melhor seria a apresentação desse Substitutivo que contém nas suas Disposições Gerais sete artigos e nas Disposições Transitórias vinte e dois artigos. É evidente que ainda existem neste Substitutivo alguns pontos polêmicos, possivelmente quanto a três, quatro ou cinco artigos. No entanto, com relação aos demais existe um consenso da Bancada do Movimen-

to Democrático Brasileiro e, acredito, até mesmo da Bancada da Aliança Renovadora Nacional. São assuntos discutidos há muitos meses e, por certo, poderão encontrar, por convergência, um ponto comum neste Substitutivo. Após a publicação no *Diário Oficial* essa peça será apreciada pelo Plenário da Comissão Constitucional. Nós, com a responsabilidade da Liderança, afirmaremos na oportunidade quais os pontos básicos da nossa agremiação, bem como aqueles que cada Deputado poderá votar de acordo com sua consciência.

Feito esse esclarecimento agradeço ao ilustre Presidente ter-me oferecido a oportunidade de apresentar ainda hoje o Substitutivo, bem como agradeço a benevolência de todos os componentes da Comissão Constitucional que aguardaram pacientemente que o Movimento Democrático Brasileiro, através de sua maioria nesta Comissão Constitucional, pudesse trazer para apreciação da Comissão o Substitutivo ao capítulo das Disposições Gerais e Transitórias. É mais uma contribuição de todos nós para que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro seja, tanto quanto possível, perfeita e traduza, em linhas gerais, a possibilidade de que o Estado do Rio de Janeiro poderá concretizar e realizar a fusão dentro dos quatro anos previstos pelo Governo Federal. Esta colaboração, tenho certeza, há de ser recebida por todos como uma demonstração de elevado discernimento e de grande espírito público.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mandarei fazer cópias desse Substitutivo para distribuição a todos os Deputados Constituintes e hoje mesmo o enviarei à publicação no *Diário Oficial*, de acordo com o Regimento Interno.

Quero agradecer a paciência de todos os Deputados.

Neste momento anuncio a presença do Presidente desta Casa, Deputado José Pinto, que conduz a todos. S. Ex.^a fez uma convocação de sessão extraordinária para hoje às 18,15 horas. Peço a todos que fiquem atentos à convocação.

Srs. Deputados, nada mais havendo a tratar, reafirmo a convocação da Comissão Constitucional para amanhã, às 15,00 horas, a fim de discutirmos o Substitutivo, juntamente como é normal, com o Anteprojeto do Ato das Disposições Transitórias que foi publicado na quarta-feira, dia 4 de junho de 1975. Se aprovado o Substitutivo, teremos, então, prejudicado o Projeto da Subcomissão. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

As dezessete horas e quarenta minutos o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado* — Secretário — Deputado *Frederico Trotta*, Presidente.

*Ata da 15.ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional,
realizada no dia 4 de junho de 1975.*

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Ribeiro de Andrada, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em décima quinta Sessão Ordinária, a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Alves de Brito, Amadeu Chácar, Antônio Gomes, Dilson de Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gama Lima, Geraldo Di Biase, Gil Marques, Henrique Pessanha, Jair Costa, Joaquim Jóia, Joel Vivas, José Vaz, Júlio Louzada, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Nestor Nascimento, Odair Gama, Ottime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Ruy Queiroz, Salomão Filho, Sandra Salim, Sílvio Lessa e Waldir Costa; ausentes os Senhores Deputados Frota Aguiar, Vice-Presidente, Aluísio Gama, Délio dos Santos, Geraldo Araújo, Ítalo Bruno e Victorino James. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, assinalando a presença dos Senhores Deputados Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria; Luiz Fernando Linhares, Líder da Bancada da Arena; Cláudio Moacyr, Líder da Bancada do MDB; José Maria Duarte, Líder da Maioria e Márcio Macedo, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Havendo número legal está aberta a sessão.

No *Diário da Assembléia* que circula hoje, nas páginas 1.550, 3.^a coluna, e seguinte, está publicado o Substitutivo referente ao capítulo do Ato das Disposições Gerais e Transitórias. Igualmente, à página 1.551, coluna 3.^a, está publicada a errata das emendas 244.316 e 433.

Os Srs. Deputados, que ainda não estejam de posse do referido *Diário*, poderão solicitá-lo à Assessoria desta Presidência.

O Presidente da Assembléia Constituinte, que nos dá a honra de sua presença na abertura de nossos trabalhos comunica aos Srs. Deputados que hoje, às 18,00 horas, haverá sessão extraordinária para continuar a apreciação do Projeto da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Srs. Deputados, no *Diário da Assembléia Constituinte* de hoje, a página 1.550, 3.^a coluna e seguintes encontra-se o Substitutivo apresentado ontem, com as assinaturas constantes da 2.^a coluna *in fine* e 1.^a parte, 4.^a coluna, página 1.551.

Pergunto se há necessidade de tempo para que todos tomem conhecimento da matéria?

O SR. RUBENS FERRAZ — Senhor Presidente, solicito a suspensão dos trabalhos por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, tendo concedido 5 minutos enfiados, para que V. Ex.^{as} pudessem meditar sobre o de que já têm conhecimento, vou submeter à votação toda a matéria do Substitutivo. Comunico a V. Ex.^{as} que, em consequência do requerimento, que vou ler, um artigo vai ser retirado das nossas considerações: (*Lê*)

(exclusão do art. 28)

“Os Deputados abaixo-assinados, todos integrantes da Comissão Constitucional, vêm requerer a V. Ex.^a a exclusão do art. 28 e seus parágrafos do Ato das Disposições Gerais e Transitórias. Esclarecemos a V. Ex.^a que todos os signatários pertencem à Bancada do MDB.

Pedem Deferimento.”

Seguem-se as assinaturas de vinte e cinco Srs. Deputados e sendo a maioria necessária para a aprovação da matéria o número de vinte e quatro considero automaticamente aprovado o requerimento. Em consequência, fica excluído de nosso trabalho o art. 28 e seus parágrafos das Disposições Gerais Transitórias.

Registro, prazerosamente, a presença neste Plenário, do nosso ilustre Sr. 1º Secretário, Sr. Deputado Márcio Macedo. Grato a S. Ex.^a pela distinção.

Submeterei à votação a matéria com exceção do que foi excluído, que não se constituiu motivo de destaque em virtude de requerimento de vinte e cinco Srs. Deputados.

O SR. SILVIO LESSA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, existe um Substitutivo, com vinte e oito assinaturas, em poder da Presidência, já publicado. Estaria, também, esse Substitutivo aprovado de plano, tendo em vista contar com vinte e oito assinaturas? É necessário votar-se Sr. Presidente, e não se excluir pura e simplesmente. Esses, os esclarecimentos que peço a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O próprio Regimento Interno desta Comissão responde a V. Ex.^a. O Substitutivo é uma emenda que foi obtendo o apoio do número de Deputados indispensável para que a Mesa pudesse recebê-lo como tal. O fato de a Mesa receber uma emenda, mesmo que seja Substitutivo, assinada pela totalidade dos Deputados, não evitaria que, em sessão plena, se fizesse a votação da matéria. E, aí pode o Deputado, perfeitamente, embora tivesse apoiado a proposição, reformular o seu pensamento, o seu voto. Relativamente ao fato de a Mesa haver deferido, de plano, requerimento assinado por vinte e cinco Srs. Deputados, todos componentes desta Comissão Constitucional, não tinha a Presidência outra saída, aprovando-o de plano, de acordo com o Regimento.

Pediria a V. Ex.^a reiterasse o terceiro tópico de sua indagação.

O SR. SILVIO LESSA — Sr. Presidente, a resposta a V. Ex.^a aos dois primeiros itens de minha pergunta prejudica o terceiro. Todavia, insisto na formulação de minha questão de ordem, a fim de saber se os demais componentes desta Comissão que não assinaram o requerimento de exclusão, do art. 28 e seus parágrafos, serão considerados como votando favoravelmente, todos eles, à manutenção ou alguns deles apenas apoiarão? Estou conduzindo o meu raciocínio, Sr. Presidente, no sentido de mostrar à Mesa que há necessidade de votar, ensejando aos Senhores Deputados a oportunidade de justificar o respectivo voto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a que tem sido tão constante, com sua presença, em nossas reuniões, sabe que sou bastante liberal. Não temos a veleidade de achar que resolvemos satisfatoriamente todos os problemas.

Entretanto, vou reformular a minha fala, considerando como destaque o requerimento a que V. Ex.^a alude. Submetido, portanto, à votação o destaque. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa*). Aprovado.

Mantida, portanto, a exclusão do art. 28 e seu parágrafos.

O SR. SILVIO LESSA — Senhor Presidente, de minha parte motivou a emenda, que dá autonomia a Pádua, o princípio de fazer cumprir, unicamente, o programa do MDB. Não me moveu naquele instante, com o ilustre Senhor Deputado Alberto Dauaire, que já em sessões anteriores abria mão da permanência da emenda, outro desejo, sendo, na oportunidade em que se tem necessidade de fazer cumprir o programa partidário, chamar todos os demais Senhores Deputados do MDB a apoiar-me.

Senhor Presidente após diversas decisões da nossa própria Bancada, entendeu a sua maioria, que compõe esta Comissão, de retirar o artigo.

Quero deixar bem claro Senhor Presidente, que esta atitude tomada aqui hoje pelos Senhores Deputados do MDB, orientada pela Liderança, vem retirar dessa mesma Liderança qualquer decisão futura em que venha a exigir dos demais Senhores Deputados fidelidade partidária.

Este é um assunto essencialmente de infidelidade, se se abre mão, nessa oportunidade, não se poderá exigir, doravante em qualquer das votações em Plenário de Projetos nesta Casa, pelo menos quanto a mim, pois me liberto e me libero, neste instante, de qualquer compromisso quanto a questões fechadas ou princípios partidários, se nas questões maiores de interesse do MDB, se abre mão, não se pode exigir de ninguém e o Senhor Deputado Frota Aguiar, quando tomou iniciativa, ontem, de renunciar a esta Grande Comissão, talvez tenha sido pelo mesmo motivo que me leva a declarar o meu voto neste instante discordando radicalmente da posição daqueles companheiros, respeitando a posição individual de cada um, mas discordando em termos partidários pois sabem que têm um dever e um programa partidário a cumprir.

Queremos nos comprometer, acima de tudo, com a opinião pública, com o eleitor, que nos trouxe a esta Casa e que nos honrou com um mandato de Deputado Constituinte, para, defendendo, como defendemos, um programa, quer nas televisões, rádios ou comícios. Neste momento, quando tenho o dever e possa exercitar aquilo que disse em praça pública, não posso fugir a essa responsabilidade.

Senhor Presidente, deixo bem claro que lutarei no Plenário pelo restabelecimento da emenda agora derrubada. Se lá não conseguir continuarei a luta, pois só assim entendo estarei cumprindo aquilo que prometi, quando candidato, merecendo o apoio do povo fluminense.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela mesma questão de ordem para justificar o voto tem a palavra o Senhor Deputado Waldir Costa.

O SR. WALDIR COSTA — Senhor Presidente, votei pela autonomia de Pádua, nesta Bancada. Não assinei o requerimento retirando o artigo, pelo mesmo motivo exposto pelo Senhor Deputado Sílvio Lessa.

O nosso partido luta e auxilia o Presidente da República pela distenção gradativa e lenta dentro de um padrão de disciplina e grandeza de nossa Pátria.

E' problema do nosso Partido, eleições municipais para prefeitos, inclusive nas capitais das essências hidrominerais, bem como eleição para Vereadores e, quiçá, eleição para Presidente da República.

Dentro da bancada do MDB, quando se reuniu, votei pela manutenção do artigo. Assim sendo não assinei o documento do nosso Líder e devo dizer a S. Ex^a que me colocaria mal porque, na Bancada, votei pela manutenção do artigo.

Essa a justificativa do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, tem a palavra o Senhor Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Senhor Presidente, ouvi, com a melhor das atenções, as ponderações, acima de tudo do meu grande amigo e companheiro Sílvio Lessa. Compreendo todos os seus sonhos, todos os seus anseios e todos os seus desejos. No entanto, entendo, também, que no instante em que a maioria dos componentes do MDB, componentes da Comissão Constitucional, resolve solicitar a exclusão do artigo de Pádua, deve-se cumprir uma determinação partidária.

Quero dizer à Casa, em primeiro lugar, que recebi do Presidente do MDB, seção regional do Estado do Rio, Comissão Provisória, Senador Ernani do Amaral Peixoto uma solicitação, em nome do Partido, para que lutasse pela manutenção de Pádua como estância hidromineral.

Logo, nenhum dos componentes do MDB faltou ao seu dever partidário. Ao contrário cumpriu uma determinação partidária da Comissão Executiva Provisória Regional.

Além do mais desejo esclarecer aos ilustres componentes da Comissão Constitucional que a luta do MDB é pelo restabelecimento de eleições nas estâncias hidrominerais e não pela eliminação das estâncias hidrominerais.

Há uma diferença essencial na luta desenvolvida pela direção nacional do MDB para que em todos os municípios considerados estâncias hidrominerais, exista eleição livre, direta, secreta, tanto quando existe também a determinação para se lutar pelas eleições livres nas capitais e nos Estados. Conseqüentemente, à nossa luta não é pela eliminação das estâncias, mas sim, por uma eleição livre nas estâncias hidrominerais.

Prestado esse esclarecimento, renovo ao meu amigo Sílvio Lessa a minha declaração de que não houve nenhum descumprimento a um compromisso partidário. Ao contrário, cumpriu-se uma determinação partidária, emitida através do Presidente que, querendo ou não, representa legalmente o MDB no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, tem a palavra o Senhor Deputado Juvêncio Santana.

O SR. JUVENCIO SANTANA — Senhor Presidente, Exm^{as}. Senhores Deputados, pelas mesmas razões alegadas pelo nobre Deputado Sílvio Lessa, bem como pelo eminente Deputado Waldir Costa, votamos pela restauração da autonomia política de Santo Antônio de Pádua.

Em relação à determinação dessa Comissão Provisória do MDB, não entendo como possa esse Presidente da Comissão Provisória dizer-se pragmático favorável à decretação de todas as liberdades democráticas no Brasil, quando age de maneira diversa do que propala.

Em relação à maneira de proceder do Senhor Amaral Peixoto, S. Excelência convidou o Deputado que usa da palavra e nomeou-o Presidente da Comissão Provisória de Volta Redonda. S. Ex^a convidou-me para o cargo, fui ao Diretório do MDB, levei minha nomeação e lá, em mãos, apresentei minha nomeação ao Juiz Eleitoral.

Todavia, porque agi de forma democrática em Volta Redonda, permitindo que se formassem duas chapas lá, S. Ex^a o Senador Amaral Peixoto, sem mais nem menos, sem sequer consultar-me, exonerou-me da função de Presidente da Comissão Provisória.

Como pode, então, S. Ex^a o Senador Amaral Peixoto ditar normas de procedimento democrático para a bancada do MDB quando não age de acordo?

Eis porque, Sr. Presidente, Senhores Deputados, votei com o Deputado Sílvio Lessa e com o Deputado Waldir Costa, porque o Senador Amaral Peixoto não tem condições de exigir Democracia quando age dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, o Sr. Deputado Pedro Ferreira da Silva.

O SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA (pela ordem) — Sr. Presidente, ouvi, ontem, no "Jornal Internacional", sob o título Crise no MDB, uma notícia de que o Deputado Frota Aguiar havia renunciado à Vice-Presidência da Comissão Constitucional, e hoje não o vejo aqui.

Gostaria de saber de V. Ex.^a se essa é uma posição oficial do Deputado Frota Aguiar, se realmente renunciou?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, devo dizer a V. Ex.^a que não recebi nenhum documento do Deputado Frota Aguiar nesse sentido. E se S. Ex.^a estivesse aqui presente e pedisse renúncia eu iria usar com ele as mesmas palavras que usei com o Deputado Mário Saladini e, depois, no momento em que houve uma certa divergência aqui quanto às palavras do Deputado Emmanuel Cruz.

Estamos todos trabalhando para o mesmo fim e o fato de haver emendas rejeitadas não pode sensibilizar ninguém, é uma contingência da própria vida parlamentar. Eu mesmo, V. Ex.^a sabe, não só na sua Subcomissão como em todas as outras Subcomissões, tive a maioria das minhas emendas rejeitadas e não me sensibilizei por causa disso. Acho que a vida parlamentar conduz a esses percalços cada um de nós. Cada um procede de acordo com aquilo que pretende fazer, mas está, também, sujeito ao critério dos outros.

Não aceito a renúncia do Deputado Frota Aguiar por dois motivos: primeiro, porque não tenho conhecimento oficial dessa renúncia que, a haver, deveria ser entregue à Mesa da Comissão Constitucional para que fosse encaminhada às Lideranças Partidárias e ao Presidente da Assembléia; segundo, porque se S. Ex.^a estivesse aqui pedir-lhe-ia que não fizesse tal coisa depois de ter tão decisivamente contribuído para o brilho dos nossos trabalhos.

O SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA — Exatamente essa preocupação foi que me levou a pedir a Vossa Excelência esclarecimentos, porque o Deputado Frota Aguiar foi uma das figuras importantes da vida política do antigo Estado da Guanabara e, hoje, do Estado do Rio de Janeiro. Também irei conversar com o Deputado Frota Aguiar para que não leve à frente a sua intenção, se é que houve essa intenção, no que não acredito. Tenho a impressão de que deve ter havido algum mal-entendido em relação ao pronunciamento de Sua Excelência.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Flores da Cunha, pela ordem.

O SR. FLORES DA CUNHA — Solicitaria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que não admitisse novos pronunciamentos como o do ilustre Colega Juvêncio Sant'Anna para que não fossem perturbados os trabalhos desta Grande Comissão.

O cidadão Amaral Peixoto é um exemplo de Democracia neste País e estamos aqui para dar uma Constituição ao Estado e não para discutir problemas internos do Partido.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Rubens Tinoco Ferraz.

O SR. RUBENS TINOCO FERRAZ — Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho válida a posição do ilustre Deputado Sílvio Lessa e do ilustre Deputado Waldir Costa.

Mas, lamento profundamente que o meu ilustre Colega Deputado Juvêncio Sant'Anna tenha trazido para o Plenário desta Grande Comissão a desarmonia interna do nosso Partido político, que é assunto para se tratar dentro do Partido e não dentro da Assembléia e particularmente da Comissão Constitucional, que tem uma grande responsabilidade sobre os ombros, a responsabilidade das decisões que deveremos tomar em breve.

O pronunciamento do Senador Amaral Peixoto compreendo-o perfeitamente, embora seja de hábito favorável à autonomia dos Municípios. O Município de Pádua já vem com esse privilégio há mais de oito anos, em virtude de uma lei de um ex-Deputado do antigo Partido Social Democrático, mas não vejo porque chamar de totalitarismo a decisão do Presidente do meu Partido; S. Ex.^a ao adotar sua posição auscultou, sentiu de perto o problema porque foi a Santo Antônio de Pádua e verificou que a opinião pública geral, do Movimento Democrático Brasileiro e da Aliança Renovadora Nacional, estava de pleno acordo em que Santo Antônio de Pádua continuasse com as regalias que tinha até então.

Por isto, Sr. Presidente, lamento profundamente as palavras do Deputado Juvêncio Sant'Anna.

O SR. JUVÊNCIO SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, para contraditar, o Sr. Deputado Juvêncio Sant'Anna.

O SR. JUVÊNCIO SANT'ANNA — Sr. Presidente, entendo que quem não pratica a Democracia não pode exigir que seus subordinados o façam. Se alguém da cúpula não pratica a Democracia não pode exigí-la dos seus subordinados.

S. Ex.^a o Senador Amaral Peixoto habituado a ser interventor de ditador, foi a Volta Redonda com essa idéia. Evidentemente, já não aceitamos isso, quer agrade quer não agrade a quem quer que seja.

Aqui é justamente o lugar para se tratar de assunto democrático. A palavra é livre, aqui estamos representando o povo e não podemos ser cerceados em nossa palavra.

Usei o argumento para reforçar a idéia de que Pádua merecia e merece, a população de lá tem o direito de escolher os seus governantes. É o meu ponto de vista.

Infelizmente, aludi a um episódio lamentável, mas por culpa do cidadão Amaral Peixoto. Não fivesse S. Ex.^a permitido que tal acontecesse.

se e não estaríamos aqui usando o seu nome. V. Ex.^{as} vão desculpar-me mas se agissem de maneira correta não teria usado aqui o nome do Senador Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ (Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi a palavra, pela ordem, para justificar o meu voto em relação ao problema da autonomia de Santo Antônio de Pádua.

Afirmo perante esta Comissão que não assinei o requerimento da Bancada do MDB pois que, com as explicações do Deputado Silvio Lessa entendi que deveria manter o meu ponto de vista e procurar liberar Santo Antônio de Pádua da impossibilidade de eleger o seu Prefeito.

Com relação ao episódio do meu ilustre colega Juvêncio Sant'Anna, acho que S. Ex.^a tem todo o direito de se pronunciar dentro desta Casa, e principalmente dentro desta Grande Comissão, pois aqui, uma Casa democrática, com plena liberdade, é o lugar próprio para que se denunciem ingerências, impropriedades e, às vezes, até injustiças praticadas por aqueles que detêm o governo temporariamente.

Não vejo por que colegas outros possam advertir um companheiro, impedindo-o de se manifestar dentro daqueles princípios que norteiam o procedimento de todos os membros do Movimento Democrático Brasileiro.

Seria cercear o seu direito de liberdade, como também retirar as prerrogativas de Deputados quanto às condições dos demais.

Não aprecio o mérito da questão, não conheço o problema na sua estrutura mas conheço o principal problema que é o direito de o Deputado não só denunciar irregularidades praticadas nos problemas internos da sua Casa, junto com os demais companheiros, como também alertar outros que desconheçam determinadas ingerências daqueles que momentaneamente possuem o destino do governo da cúpula do MDB.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra pela ordem, o Sr. Deputado Edson Khair.

O SR. EDSON KHAIR — Senhor Presidente, embora lamentavelmente tenha chegado atrasado à votação, quero dizer que estou solidário com aqueles que votaram pela autonomia do Município de Pádua, isto é, dando direito do povo de Pádua eleger seus governantes conforme propunha a linha doutrinária do MDB, que é exatamente o restabelecimento do direito inalienável do povo de escolher aqueles que devem governar.

Mas devo dizer que quanto ao comentário do eminente Senador Amaral Peixoto, embora respeitando muito o companheiro Juvêncio Sant'Anna porque sei de sua autenticidade e de sua fidelidade aos princípios do MDB, quero discordar inteiramente do que foi dito a respeito do Senador Amaral Peixoto.

Participou, sim, do governo da ditadura. Era uma situação de fato do país e no mundo, que estava conturbado pela ditadura que cerceava direitos e também conturbado pelo Estado Novo e a nós aqui não cabe sequer discutir essa questão no momento, porque já foi muito discutida através dos tempos.

Mas dentro do Estado Novo, dentro daquele estado que alguns entendem até fascista, S. Ex.^a o Senador Amaral Peixoto filiou-se àquela corrente que pregava exatamente a luta contra o nazi-fascismo, filiou-se ao lado daqueles que exigiam do Presidente Vargas que o Brasil lutasse em favor das democracias contra o nazi-fascismo, em oposição à corrente do falecido Senador Filinto Müller, que pregava a aproximação do Eixo.

Participou, sim, do governo de força, mas dentro desse governo de força procurou influenciar para que o Brasil se alinhasse ao lado das democracias.

Embora essas palavras não fossem talvez pertinentes numa Comissão Constitucional, elas têm que ser ditas, porque a verdade histórica também não pode ser negada.

E dentro do Partido, atualmente, não mais em 1943, há cerca de 40 anos atrás, mas agora no presente, é o Senador Amaral Peixoto um exemplo de liderança, um exemplo daquele Líder que levou o Partido a todas as correntes democráticas e jamais desviou o Partido de qualquer das tradições a ele pertencentes. É mais, jamais se prestou ao papel de alcagoete de seus companheiros, jamais foi aos jornais tentar acusar companheiros desta ou daquela ideologia de maneira falsa, ou desaprovar depoimentos daqueles que sofreram torturas e foram obrigados a confessar fatos, ou melhor, pseudo-fatos, desmentidos perante a Justiça Militar, soberana em nosso país.

Esse, portanto, o meu depoimento. O Senador Amaral Peixoto participou do Governo de fato, mas esteve sempre do lado democrático.

Em todas as situações, Sr. Presidente, existem duas faces: a face do bem e a face do mal. E não admitirmos isso, Sr. Presidente, é ficarmos ainda com a lógica e raciocínio escolástico da Idade Média, já substituído de há muito pela dialética hegeliana.

Vamos raciocinar modernamente. Vamos raciocinar dialeticamente. O Senador Amaral Peixoto, sem sombra de dúvida é um homem que tem de ser respeitado pelas suas posições democráticas, pela sua coerência e atitude desde a interventoria até a Presidência do Movimento Democrático Brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou dar, por último, para encerrar a discussão, a palavra, pela ordem, ao Deputado Flores da Cunha, para, imediatamente, passarmos à votação da matéria, sem o artigo que foi rejeitado. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Flores da Cunha.

O SR. FLORES DA CUNHA — Senhor Presidente, estamos numa sessão pública, onde pessoas presenciam e assistem aos nossos trabalhos. A bem da verdade, quero dizer que só pode ser elogiado o proce-

dimento do ilustre Senador e Presidente do nosso partido neste Estado, Sr. Amaral Peixoto, em relação ao nosso ilustre colega Juvêncio Sant'Anna, porque o nosso companheiro, tendo assinado duas chapas, fugindo, portanto, inclusive à ética, ele só teve uma resposta possível de uma pessoa que representa todos os ideais democráticos do nosso Estado, ou seja, o expurgo da chapa dos que são liderados, neste Estado, no bom sentido, pelo Senador Amaral Peixoto. Não havia outro procedimento para aquele que fica de dois lados, quando a opinião pública está a par de que o Movimento Democrático Brasileiro hoje se defronta com uma cisão interna mas que se Deus quiser, a 13 de julho, teremos uma resposta para tudo.

É um esclarecimento que faço a bem da verdade, porque o Senador Amaral Peixoto foi forçado a esse ato por um Deputado que assinou um documento autorizando sua candidatura pelos dois lados. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO SANT'ANNA — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, já avisei que estaria encerrada a discussão e eu vou submeter...

(O Sr. Juvêncio Sant'Anna tenta falar).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — (Fazendo soar a campanha) — Srs. Deputados, vou submeter à votação. Os senhores que aprovam o Substitutivo apresentado a esta Casa e que está publicado no *Diário Oficial* de quinta-feira, 3 de julho, à página n.º 1.550, começando na terceira coluna, e terminando na terceira coluna da página 1.551 exceto o artigo 28, conforme o requerimento feito e já submetido à apreciação de V. Ex.ªs, queiram se conservar como estão. Aprovado.

O SR. GAMA LIMA — Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O Sr. Deputado Gama Lima votou contra.

Está aprovado. Peço a V. Ex.ªs, aqueles que não assinaram a folha que está correndo as bancadas, que se aproximem depois da Mesa para fazê-lo, a fim de que possamos, ainda hoje, enviar à publicação o vencido e entregar também ainda hoje, ao Presidente da Casa, a matéria aprovada por este Plenário.

Com a palavra pela ordem o nobre Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a bancada da Arena vota o Substitutivo com restrições e haverá de sustentar seus pontos de vista no Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A observação de V. Ex.ª fica registrada pela taquigrafia, para conhecimento posterior de toda a Casa.

Srs. Deputados, estamos encerrando nossos trabalhos de hoje e peço desculpas por não poder conceder a palavra a mais nenhum Deputado, por estarmos com o nosso tempo curto para preparar a matéria que deve ser enviada, não só à publicação, como também à Presidência da Casa. Ela vai à publicação porque foi emendada. Então é de acordo com a matéria vencida. É a redação de acordo com o que foi vencido neste Plenário, com exclusão do art. 28.

Comunico a V. Ex.ªs que o Substitutivo, isto é, o Projeto agora aprovado consta apenas de 28 artigos.

Os Srs. Deputados que quiserem, além de assinar a lista de assinaturas que está correndo, apor suas rubricas ao Substitutivo, poderão fazê-lo, não há nenhum inconveniente nisso.

Está encerrada a sessão e aproveito para agradecer mais uma vez a atenção de todos e, se nós não formos convocados pelo art. 23 havemos de fazer ainda uma sessão de encerramento dos nossos trabalhos. Estão encerrados, por hoje, os nossos trabalhos.

Muito obrigado a todos.

As dezesseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário — *Frederico Trotta*, Presidente.

DESPACHO: *Publique-se. Em 11 de julho de 1975. — José Pinto*, Presidente.

Ao Excelentíssimo
Senhor Deputado José Pinto
MD. Presidente da
Assembléia Constituinte do Estado
do Rio de Janeiro
Ofício GP n.º 53/75
Em, 11 de julho de 1975,
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumpro o grato dever, na forma Regimental, de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório e Parecer do Relator-Geral às Emendas apresentadas pelos Srs. Deputados, em Plenário, ontem aprovados, em sessão desta Comissão Constitucional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
Frederico Trotta, Presidente.

Ofício S/N.º

Em, 10 de julho de 1975,

Ao Exmo. Sr. Deputado Frederico Trotta
Digníssimo Presidente da Comissão Constitucional

Senhor Presidente.

Junto ao presente, encaminho a Vossa Excelência o Relatório e os Pareceres às Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Do total de 408 Emendas que recebemos emitimos Parecer a 404, devolvemos 3 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Constituinte e uma, de número 330 foi retirada por sua autora, a Deputada Sandra Cavalcanti.

Certos de haveremos cumprido a nossa missão com acerto, mercê da prestimosa ajuda dos Senhores Líderes de Vossa Excelência e de elevado número de Senhores Deputados, depositamos a nossa constituição ao alcance da decisão final do Plenário da Comissão Constitucional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do nosso apreço e consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

RELATÓRIO

Do Relator-Geral sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente

Recebemos de Vossa Excelência 408 Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a fim de estudá-las e emitir pareceres sendo que uma delas, de número 279, não foi publicada no Diário da Assembléia Constituinte.

Destas Emendas, 106 destinavam-se às Disposições Gerais e Transitórias e as restantes 302, ao corpo permanente da Constituição.

Consideramos 66 Emendas prejudicadas nos termos do item III do artigo 62 do Regimento Interno, em virtude de se relacionarem ou, mesmo, repetirem matéria rejeitada pela Comissão Constitucional, quando da aprovação do Anteprojeto "B", que se converteu no atual Projeto de Constituição.

OS CRITÉRIOS

Como ficou dito acima, consideraram-se prejudicadas, nos termos regimentais, as Emendas de matérias idênticas às de outras, já aprovadas ou rejeitadas.

Em relação às Emendas com parecer contrário, os fundamentos foram os da inconstitucionalidade ou da impertinência, por se referirem ao campo da legislação ordinária.

As Emendas que mereceram pareceres favoráveis se dividiram em exclusivas de redação ou de relevância constitucional.

Finalmente, aquelas com pareceres favoráveis, concluindo por Subemendas, tiveram o escopo de adaptação ao texto do Projeto, seja para harmonizá-las, seja para aproveitar idéias, sem prejuízo do sistema.

Devolvemos, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, duas Emendas sem pareceres, as de números 117 e 165, em virtude de nos considerarmos impedidos, pelos motivos apontados.

Deixamos claro que todos os nossos pareceres se inspiraram no Direito Constitucional positivo e na Doutrina exposta pelos melhores autores.

Os Líderes e os Senhores Deputados foram ouvidos, sedimentando com suas abalizadas opiniões os nossos juízos.

EMENDAS APROVADAS

Aprovamos 108 Emendas, às quais emitimos pareceres favoráveis, sendo 94 ao corpo permanente do Projeto de Constituição e 14 às suas Disposições Gerais e Transitórias.

Emitimos pareceres favoráveis concluindo por Subemendas, a 18 Emendas, sendo 13 da parte permanente e 5 das Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS PREJUDICADAS

Consideramos *prejudicadas*, consoante o exposto ditame do item III, do artigo 62 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, 66 Emendas, sendo 46 destinadas ao texto permanente e 20 às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS REJEITADAS

Foram dados pareceres contrários a 213 Emendas, sendo 146 destinadas à parte permanente e as 66 restantes às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS DEVOLVIDAS

SEM PARECER

Devolvemos 2 Emendas, sem pareceres, ao Excelentíssimo Presidente da Casa, pelas razões expostas, sendo uma destinada ao corpo permanente e outra às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDA RETIRADA

A Emenda de número 339 foi retirada por sua Autora.

CONCLUSÃO

É este o Relatório que apresentamos à Vossa Excelência, aproveitando mais esta oportunidade para enaltecer os altos dotes intelectuais e morais dos Senhores Deputados que conosco colaboraram, ensejando este final feliz. Dentre estes, desejo destacar o Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, os Líderes, o Presidente e os Membros da Comissão Constitucional e os Senhores Deputados que, anonimamente, emprestaram a este Relator-Geral os suportes de saber jurídico.

Renovamos a Vossa Excelência nosso apreço e consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

DESPACHO: *A imprimir. Em 11 de julho de 1975. — José Pinto, Presidente.*

Ofício S/N.º

Em, 10 de julho de 1975,

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado José Pinto

Digníssimo Presidente da Assembléia Constituinte

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para esclarecer que, revendo a matéria relatada, cheguei à conclusão de haver Emendas com pareceres contrários, as quais, no entanto, estavam prejudicadas, nos termos do item III, do artigo 62 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte.

Essas Emendas repetem matéria rejeitada pela Comissão Constitucional quando da aprovação do Anteprojeto "B" que se converteu no Projeto de Constituição. Por inadvertência, a elas emitimos pareceres contrários, quando deveriam ter sido consideradas prejudicadas.

Para perfeita localização dessas Emendas, relaciono-as dando o elenco das rejeitadas pela Grande Comissão para melhor cotejo.

As Emendas prejudicadas são as seguintes: 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 197 — 198 — 200 — 201 — 202 e 203, que se relacionam, respectivamente, com as Emendas de números 419-A — 418 — 435 — 426 — 419 — 420 — 423-A — 428-A — 424 — 427 e 428, rejeitadas pela Comissão Constitucional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e minha consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Parecer Favorável

9 — 21 — 29 — 46 — 69 — 70 — 71* — 72 — 73 — 74 — 95
— 121 — 125 — 126 — 132 — 135 — 138* — 140* — 141* — 159*
— 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177* — 178
— 188 — 189* — 211 — 227 — 228 — 232 — 233 — 234 — 236
— 238 — 243 — 245 — 246 — 253 — 256 — 257 — 258 — 259
— 259-A — 261 — 263 — 264 — 265 — 268 — 271 — 274 — 282
— 288 — 289 — 292 — 294 — 296 — 298 — 303* — 306* — 309*
— 310* — 319* — 325 — 331 — 334 — 335 — 341 — 344 — 346
— 348 — 351 — 355 — 356 — 357 — 358 — 360 — 361 — 363
— 366 — 374 — 383 — 384 — 385 — 386 — 387 — 388 — 389
— 390 — 392* — 393 — 394 — 396 — 397 — 398 — 399* — 400
— 401 — 402 — 403 — 404 — 405 — 406 — 407.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas com parecer favorável: 108.

Favorável com Subemenda

14 — 16 — 35 — 79 — 119 — 128 — 146 — 158* — 190* —
205 — 225 — 244 — 249 — 307* — 313* — 332 — 365 — 391*.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Prejudicadas

3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 11 — 13 — 20 — 35 — 50* — 53* —
54* — 55 — 57* — 63* — 64* — 65* — 66* — 68 — 83 — 84 —
86* — 88* — 89 — 90* — 92* — 94 — 96 — 100 — 109* — 124 —
137* — 142 — 144 — 145 — 149* — 151* — 152* — 153* — 163*
— 186 — 187 — 191* — 199 — 206 — 215* — 217* — 219* — 240
— 242 — 254 — 293 — 301* — 304* — 320 — 321 — 322 — 329
— 330 — 336 — 349 — 353 — 367 — 376 — 382* — 395.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas consideradas prejudicadas, nos termos do item III, do art. 65, do Regimento Interno: 66.

Parecer Contrário

1 — 2 — 4 — 10 — 12 — 15 — 17 — 18 — 19 — 22* — 23*
— 24* — 25* — 26 — 27* — 28 — 30 — 31* — 32* — 33* — 34
— 36 — 37 — 38 — 39* — 40 — 41* — 42 — 43 — 44* — 45 —
47 — 48 — 49 — 51* — 52* — 56* — 58* — 59* — 61* — 62* —
67* — 75* — 76* — 77* — 78 — 80* — 81* — 82* — 85* — 87*
— 91 — 93* — 97 — 98* — 99* — 101 — 102* — 103* — 104 —
105* — 106* — 107* — 108* — 110* — 111* — 112 — 113 — 114
— 115 — 116 — 118 — 120 — 122 — 123 — 127 — 129 — 130 —
131 — 133 — 134 — 136 — 143 — 147 — 148* — 150* — 154 —
155 — 156 — 157* — 160 — 161 — 162 — 164 — 166 — 167* —
168* — 169* — 179* — 180 — 181* — 182* — 183* — 184* —
185 — 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 197 — 198 — 200 — 201
— 202 — 203 — 204 — 207 — 208 — 209 — 210 — 212* — 213*
— 214* — 216 — 218 — 220 — 221* — 222 — 223 — 224* — 226
— 229 — 230 — 231 — 235 — 237 — 239 — 241 — 247 — 248 —
250 — 251* — 252* — 255 — 260 — 262 — 266 — 267 — 269 —
270 — 272 — 273 — 275 — 276 — 277 — 278 — 279 — 280 —
281 — 283 — 284 — 285 — 286 — 287 — 290 — 291 — 295 —
297 — 299 — 300 — 302 — 305* — 306 — 311* — 312* — 314* —
315* — 316* — 317* — 318* — 323 — 324 — 326 — 327 — 328 —
333 — 337 — 338 — 340 — 342 — 343 — 345 — 347 — 350 — 351
— 352 — 354 — 359 — 362 — 364 — 368 — 369 — 370 — 371 —
372 — 373 — 375 — 377 — 378 — 379 — 380 — 381.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas com parecer contrário: 213.

O dispositivo citado é o item I do art. 17.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 125 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 126 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 132 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 135 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 170 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 74 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 172 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 173 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parácer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 174 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 9 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Ruy Queirós.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 21 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jair Costa.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 29 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 46 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 69 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 70 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 72 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 73 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Nestor Nascimento.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 74 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Nestor Nascimento.

Parecer: Favorável.

As alíneas propostas serão *h* e *i*.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 95 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 121 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 175 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 176 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 178 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 188 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 211 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autora: Sandra Salim.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 227 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 223 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 232 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 233 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 234 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 236 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: 1.ª Parte — Favorável.
A Emenda n.º 132, no mesmo teor, foi aprovada.
2.ª Parte — Contrário.
Matéria de legislação estatutária.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 238 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.
Parecer: 1.ª Parte: Contrário.
O texto tem pertinência com servidores estaduais.
2.ª Parte: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 243 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 245 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 246 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 253 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 256 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 257 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 258 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

A Emenda se refere ao art. 111.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 259 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 259-A apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

A Emenda refere-se ao item VI do parágrafo único do art. 115.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 261, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 263 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 264 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 265 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 268 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 271 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável, em face da aprovação da Emenda n.º 9, do Deputado Ruy Queiroz.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 274 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 282 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 288 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 289 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável, em parte.

O Estado não apenas institui, mas também arrecada.

Foi feita subemenda, dando nova redação, mais ampla.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 292 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 294 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 296 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 298 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 325 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 331 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 334 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Deputado...

Parecer: Favorável.

A Emenda n.º 29, de autoria do Deputado Gama Lima, no mesmo teor, já recebeu parecer favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 335 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Pfeil.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 341 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 344 apresentada ao Projeto de Constituição.

Parecer: Favorável.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 346 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 348 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

As Emendas n.ºs 9 e 265, dos Deputados Ruy Queiroz e Francisco Amaral, respectivamente, do mesmo teor, receberam também parecer favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 351 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 355 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 356 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

A norma contida no parágrafo único do artigo 139 já está consagrada no § 1.º do art. 7.º.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 357 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Pfeil.

Parecer: Favorável.

No mesmo sentido consta Emenda apresentada pelo Deputado Cláudio Moacyr.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 353 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 360 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 361 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 363 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 366 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 374 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 383 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 384 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 385 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 386 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 387 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 388 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 389 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 390 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 393 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 393 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 396 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 397 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 398 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 400 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 401 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 402 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 403 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 404 apresentada ao Projeto de Constituição.

Parecer: Favorável.

Autor: Cláudio Moacyr.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 405 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 406 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 407 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 14 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Edson Khair.
Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda redacional aditiva ao art. 90.
"Art. 90 —
h) Contagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de período de licença para tratamento de saúde."
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 16 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Alves de Brito.
Parecer: Parcialmente Favorável.
A Emenda, realmente, tem objetivos relevantes e merece ser aprovada, vez que não ofende qualquer preceito constitucional.
Somos, no entanto, contrários ao parágrafo único porque não vemos como deva a Fundação a ser criada administrar privativamente, recursos que lhe serão destinados pelo Orçamento do Estado.

Acresce, ainda, que o percentual fixado (meio por cento da receita) pode tornar-se demasiado.

Como o artigo destina à lei a organização da Fundação, esta, com estudos prévios, limitará o quantitativo a ser destinado, bem como a forma de sua administração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 35 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Favorável, com a seguinte subemenda:
"Acrescente antes do art. 120 o seguinte Capítulo.
"Da Recuperação do Solo".
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 79 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Alves de Brito.
Parecer: Parcialmente Favorável, concluindo por Subemendas.

Concordamos com a sugestão do nobre Deputado Alves de Brito. Apenas somos favoráveis à substituição da expressão "servidor" por "funcionário", tendo em vista que o artigo se refere a funcionário, como, para exemplificarmos, a alínea *a*, que garante o mínimo de férias anuais de trinta dias. O contratado regido pela CLT, que é servidor e não funcionário —, tem direito a férias anuais de vinte dias úteis, e não de trinta dias.

Por outro lado, uma leitura atenta demonstra que a alínea *f* não deveria integrar o artigo 90, mas constituir dispositivo isolado, pois se refere a condições de acesso ao serviço público.

Por esses motivos, opinamos favoravelmente à Emenda n.º 79, com as seguintes Subemendas:

1) Subemenda Modificativa — No Parágrafo único do art. 90, onde se lê "servidor" leia-se: "funcionário".

2) Subemenda Modificativa — A alínea *f* do art. 90 passa a constituir um artigo, com a seguinte redação: "Art. — Os cidadãos atingidos por incapacidade física parcial, inclusive os cegos, terão assegurado o acesso ao serviço público, devendo participar, do julgamento da respectiva habilitação, especialistas, nas condições estabelecidas em lei."

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 119, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda supressiva.

Retirar a expressão "desde que haja recurso hábil".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 128, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda.

Onde se lê: "... ou de disponibilidade ..."; leia-se: "... ainda que em disponibilidade...".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 146, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Átila Nunes.

Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda, que tem a anuência do seu Autor.

O item III passa a ser item IV, e o da Emenda numera-se como item III, suprimindo-se de seu texto "... em particular..."

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 205, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Juvêncio Sant'Anna.

Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda a fim de que a inclusão se dê no § 2º, do artigo 203, dando-lhe a seguinte redação:

"Cabe-lhe processar e julgar, no prazo de noventa dias da data de sua apresentação, as contas da gestão anual do Prefeito, e, ainda, apreciar as das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo Poder Público municipal".

Em consequência, apresentamos, também, a seguinte Subemenda:

Suprima-se, o § 5º do art. 203, a expressão: "... ou empresas públicas municipais".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 225, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável em parte.

Pela Emenda n.º 29, do Dep. Gama Lima, foi suprimida a expressão "... e do Conselho de Contas dos Municípios".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 244, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

Favorável, para efeito de apresentação de subemenda, com a concordância do Autor:

Suprima-se, no inciso IV, do artigo 56, depois da palavra "autarquias", as expressões "de empresas públicas e de sociedade de economia mista, observada a legislação federal específica".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 249, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Flávio Palmier da Veiga.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

O dispositivo sugerido na Emenda constituirá o § 2º, do art. 170, cujo parágrafo único passará a § 1º.

Subemenda Modificativa

"Art. 170 — ...

§ 1 — ...

§ 2º — Os bens imóveis do Município não poderão ser objeto de doação ou de cessão gratuita, cabendo à lei autorizar-lhes a alienação, sempre precedida de concorrência pública, salvo se a adquirente for pessoa de direito público interno, ou entidade autárquica, ou empresa pública federal, estadual ou municipal".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 332, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

Subemenda Modificativa

O item XXI, do artigo 35, passa a ter a seguinte redação:

“XXI — emendar a Constituição, promulgar leis, no caso de silêncio do Governador e expedir decretos legislativos e resoluções;”

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 365, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

Acrescentar “Conselho de Cântas dos Municípios” após “os Tribunais Estaduais”.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 71, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jair Costa.

Parecer Favorável.

Somos favoráveis à Emenda do nobre Deputado Jair Costa, que deverá constituir o parágrafo único do artigo 25, das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 138, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Di Biase.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 140, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Henrique Pessanha.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 141, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Trata-se de Emenda Modificativa, que vem apenas esclarecer o entendimento de dispositivo já aprovado pela Grande Comissão Constitucional, e que sofreu supressão de expressões, na última redação, por erro meramente material.

A omissão das palavras “constituindo a mais elevada entrância” tornou o artigo 19 das Disposições Transitórias sem sentido, sujeito, portanto, a interpretações contrárias aos seus reais objetivos.

Assim, verifica-se que, admitida esta emenda, o texto tornar-se-á mais explícito, sem, contudo, alterar a idéia que determinou a sua aprovação.

Cumprir repetir que, originariamente, o dispositivo que se emenda trazia em seu bojo a expressão omitida, constituindo este procedimento mera retificação, que não importa em inovação do texto e do sentido.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 159, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Leite.

Parecer: Parcialmente Favorável.

Somos favoráveis, parcialmente, à Emenda, opinando que o seu § 1.º se constitua no § 4.º do artigo 12, das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 177 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 189, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Ewaldo Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 303, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Emmanuel Cruz.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 308, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Paulo Pfeil.

Parecer: Parcialmente favorável.

Opino contrariamente ao artigo e favoravelmente ao parágrafo único, que deverá ser apostado ao artigo 8.º, das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 309, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 310, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 319 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 392 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 399 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 391 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Parcialmente favorável.

Somos favoráveis à aprovação da Emenda, parcialmente, com a supressão da expressão "...do povo...", que está consagrada no item I do art. 66 do Código Civil.

Propomos, portanto, a seguinte Subemenda:

Emenda Supressiva

Na letra *a* do parágrafo único do art. 9.º das Disposições Transitórias suprima-se a expressão: "... (logradouros públicos)..."

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 313 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Parcialmente favorável com Subemendas.

Somos parcialmente favoráveis à Emenda da nobre Deputada Sandra Cavalcanti, nos termos das seguintes:

Subemenda Aditiva n.º 1

No artigo 25 das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição, entre as palavras:

"... Administrativo, sem ...",

acrescente-se:

"... inclusive os Auditores ..."

Subemenda Aditiva n.º 2

No artigo 25 das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição, acrescente-se o seguinte:

"Parágrafo único — Aplica-se aos Subprocuradores do extinto Tribunal de Contas do antigo Estado do Rio de Janeiro o aproveitamento de que trata a parte final deste artigo."

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 307 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

Somos favoráveis à aprovação da Emenda, com a seguinte:

Subemenda Modificativa

Na parte final do artigo, onde se lê:

“... Mensagens sobre matérias que julgue de interesse do Município do Rio de Janeiro”.

Redija-se:

“... Projetos de lei relativos ao Município do Rio de Janeiro”.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 190 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Saionão Filho.

Parecer: Favorável, com Subemenda.

Somos favoráveis a Emenda, com a seguinte:

Subemenda Supressiva

Suprima-se, no artigo, a expressão final:

“... conferindo-lhes o domínio respectivo”.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 158 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Di Biase.

Parecer: Parcialmente favorável.

Somos favoráveis, parcialmente, à Emenda do nobre Deputado Geraldo Di Biase, nos termos da seguinte Subemenda:

Subemenda Aditiva

No art. 185 do Projeto de Constituição, entre as palavras “... fixar...” e “... de...” acrescente-se “... obrigatoriamente...”.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 1 apresentada ao Projeto Constitucional.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Contrário.

Trata-se de matéria cuja iniciativa depende do Tribunal de Justiça. A Emenda é inconstitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 2 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Trata-se de matéria pertinente à legislação ordinária, a par de criar despesas, tudo de iniciativa do Poder Executivo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 4 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Embora justa a matéria contida na Emenda, já aprovada na esfera federal, deve ser tratada na legislação ordinária, pois não se coaduna com o campo constitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 10 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

O artigo que encabeça a Emenda é matéria do campo da legislação ordinária, sobre ferir o preceito constitucional que dá competência exclusiva ao Chefe do Poder Executivo de propor leis que aumentem a despesa pública e aumentem vencimentos.

Ocorre, ainda, que os Municípios serão onerados tremendamente, podendo, até, atrasar os pagamentos dos seus servidores.

O segundo artigo padece dos mesmos defeitos, sujeito, portanto, a iguais críticas.

Quanto ao terceiro artigo, já consta preceito idêntico, de ordem geral, inscrito no artigo 95 do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 12 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Edson Khair.

Parecer: Contrário.

Matéria de competência "interna corporis" do Poder Judiciário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 15 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Edson Khair.

Parecer: Contrário.

Matéria pertinente à legislação ordinária, sobre ser inconstitucional, posto que importa em reclassificação.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 17 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jair Costa.

Parecer: Contrário.

A redação do § 1.º do Projeto de Constituição é ampla e remete à lei ordinária a organização do Conselho de Contas, inclusive quanto ao Ministério Público Especial, se julgar conveniente cria-o e o quadro próprio de pessoal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 18, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jair Costa.

Parecer: Contrário.

O objetivo da Emenda já está atendido nos itens I e II do art. 61.

A Emenda, se aprovada, resultaria em redação abundante.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 19, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jair Costa.

Parecer: Contrário.

A Emenda propõe matéria considerada pela Constituição Federal, através do art. 98, parágrafo único, de caráter vinculatório.

É, pois, inconstitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 26, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Júlio Louzada.

Parecer: Contrário.

O disposto na letra c do item VII do art. 16 do Projeto de Constituição abrange o objetivo da Emenda.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 28, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Ruy Queirós.

Parecer: Contrário.

O Conselho de Contas não julga as contas dos Municípios; dá-lhes, isto sim, parecer prévio.

A competência para julgamento originário da aplicação dos recursos recebidos do Estado perdura para o Tribunal de Contas, não obstante a criação do Conselho de Contas dos Municípios.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 30, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

O art. 108 do Projeto de Constituição repete idêntico dispositivo inscrito na Constituição Federal, no seu art. 116.

Os Tribunais do Estado, conforme os termos do art. 108 do Projeto, compreendem os Tribunais de Justiça, de Alçada e de Contas.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 34, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Limitar-se a cobrança de impostos, nos termos propostos pela Emenda, será o mesmo que decretar a inoperância do instituto da correção monetária.

O contribuinte, hoje procura pagar em dia seus débitos fiscais para não incorrer em pagamentos corrigidos.

Com a aprovação da Emenda, basta aguardar um ou dois anos, que seu imposto estará reduzido, pelo aviltamento da moeda.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 36, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

A Emenda fere o princípio da autonomia municipal assegurada no artigo 15, itens e alíneas, da Constituição Federal.

É, pois, inconstitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 37, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Em princípio, a sede dos órgãos estaduais se situa na Capital.

Entretanto, em situações excepcionais e dependendo do que dispuser o ordenamento de sua organização interna, poderá o órgão situar-se em outra cidade.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 38, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

A Emenda sugere matéria inconstitucional.

A Constituição Federal, em seu artigo 99, fixou os limites da acumulação de cargos e funções públicas.

A Constituição Estadual não poderá dispor de forma contrária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 40, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

A matéria não é constitucional: circunscreve-se à organicidade dos Municípios e não se concilia com a disposição do art. 15, itens e alíneas da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 42, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

A expressão já se encontra contida no § 1.º do art. 53 do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 43, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Geraldo Araújo.

Parecer: Contrário.

Não obstante os elogiáveis objetivos da Emenda a matéria se circunscreve à competência da União e não é constitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 45, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

A supressão dos artigos 160 até 218 desfigurará a sistemática constituição dos Municípios.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 47, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 48, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 49, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

O Projeto de Constituição já cuidou suficientemente da matéria lembrada na Emenda.

Além disso, à lei ordinária restará dispor sobre as singularidades do tema enfocado na Emenda.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 78, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Alves de Brito.

Parecer: Contrário.

Não é da sistemática constitucional fixar valores de retribuição pela prestação de serviço público.

A matéria é da legislação ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 91, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sebastião Menezes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 97, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

A nosso ver a Emenda é inconstitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 101, apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 104 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

A matéria é pertinente ao Código de Divisão e Organização Judiciárias.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 112 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 113 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Matéria do Código de Divisão e Organização Judiciárias.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 114 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Matéria do Código de Divisão e Organização Judiciárias.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 115 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

A redação do Projeto é mais precisa.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 116 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 118 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo repete a do § 2.º do art. 59 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 120 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Os dispositivos repetem a Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 122 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 123 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 127 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Matéria constante da Constituição Federal (art. 129 § 2.º).

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 129 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Emenda de idêntico teor, apresentada ao Anteprojeto "B", foi rejeitada.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 130 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo segue a Constituição Federal. (Art. 113 — § 1.º).

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 133 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 134 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 136 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo segue a Constituição Federal (art. 113 — § 1.º).

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 143 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Átila Nunes.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

O Corpo de Bombeiros está diretamente subordinado ao Secretário de Segurança Pública, através do Departamento Geral de Defesa Civil, nos termos do Decreto-lei n.º 145, de 25 de junho de 1975.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 147 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Átila Nunes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 154 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Juvêncio Sant'Anna.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 155 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Juvêncio Sant'Anna.

Parecer: Contrário.

A redação do Projeto repete dispositivo da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 156 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Juvêncio Sant'Anna.

Parecer: Contrário.

Matéria estatutária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 160 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jorge Leite.

Parecer: Contrário.

O órgão competente para exercer a fiscalização financeira é o Tribunal de Contas.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 161 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jorge Leite.

Parecer: Contrário.

O objetivo do dispositivo já se encontra no § 5.º.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 162 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jorge Leite.

Parecer: Contrário.

Taxa não pode ser objeto de isenção.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 164 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Albernaz.

Parecer: Contrário.

O dispositivo do Projeto dá mais gabarito às Câmaras Municipais.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 166 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autora: Maria Rosa.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 180 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Marcelo Drable.

Parecer: Contrário.

A matéria está devidamente regulada no Capítulo I do Título IV, do Projeto de Constituição.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 185 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Osiris de Paiva.

Parecer: Contrário.

O § 4.º do art. 93, na sua expressão final: "...na forma que a lei dispuser", prevê a adoção e aplicação da chamada *lei de reciprocidade*, de forma mais adequada.

A lei federal, recém-aprovada, deixa a critério dos Estados, mediante convênio com o INPS, a adoção de suas finalidades.

Será necessária muita cautela a fim de que não ocorram problemas para o erário. Somente um estudo acurado, mediante cálculos atuariais, ensejará a adoção da lei federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 207 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 208 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 209 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 210 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 216 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Trata-se de matéria de legislação ordinária. As Emendas n.ºs 188 e 211, dos Deputados Saramago Pinheiro e Sandra Salim, respectivamente, que sugerem a supressão do dispositivo, receberam parecer contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 218 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

O artigo 71 repete a redação do artigo 83 e parágrafos da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 220 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A Emenda é inconstitucional. A Emenda 128, do Deputado Saramago Pinheiro, deu nova redação ao dispositivo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 222 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A Emenda é inconstitucional.

O dispositivo repetiu a redação do artigo 38 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 223 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 226 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Contrário.

Se o recebimento é em caráter permanente, será logicamente especificado em lei.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 229 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 230 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 231 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 235 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 237 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo do Projeto se nos afigura mais correta.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 239 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

A redação da Emenda contraria a disposição constitucional, inscrita no § 4.º do art. 29, da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 241 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

A matéria está explicitada no parágrafo único do art. 42, e no art. 82 e seguintes da Constituição Federal e na Lei n.º 1.079 de 10-4-50, que trata dos crimes de responsabilidade.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 247 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Flávio Palmier da Veiga.

Parecer: Contrário.

O art. 135 já atende às finalidades da Emenda, de modo amplo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 248 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Flávio Palmier da Veiga.

Parecer: Contrário.

O objetivo da Emenda está atendido de modo mais amplo no item I do § 1.º do artigo citado.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 250 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Flávio Palmier da Veiga.

Parecer: Contrário.

O § 2.º do art. 105 prevê a hipótese prevista no artigo da Emenda.

Quanto ao parágrafo único, é matéria de Disposição Transitória e ali já existe disposição reguladora.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 255 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

O dispositivo repete o texto da Constituição Federal (art. 65).

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 260 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 262 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 266 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A pertinência do parágrafo com o artigo se refere à dependência psíquica causada pelo uso do tóxico.

A expressão é de absoluto rigor técnico.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 267 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Foi adotada a redação constante da alínea "q" do item XVII do art. 8.º da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 269 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo é mais completa, pois se refere, também, à nomeação e promoção de Juizes.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 270 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 272 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A Prefeitura não é órgão do Poder Municipal e sim o Prefeito, que representa o Poder Executivo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 273 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Foge aos princípios doutrinários inseridos no Capítulo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 275 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 276 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A Assembléa não se reúne apenas uma vez ao longo do período legislativo e sim anualmente.

Repetiu-se o texto do art. 29 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 277 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

O dispositivo repetiu o texto da alínea "c" do § 3.º do art. 15 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 278 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 279 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

O que o parágrafo pretende com a expressão "profissionais da saúde" é limitar a constituição do Conselho Estadual de Saúde com especialistas da saúde.

A Emenda autoriza a composição do Conselho com especialistas em geral, dele podendo participar quem não tem formação profissional da saúde.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 280 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

O "caput" do artigo cuida da intervenção nos municípios.

A letra "f" do § 3.º do art. 15 da Constituição Federal serviu de modelo para a redação do item.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 281 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A repetição da palavra é absolutamente necessária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 283 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 284 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo repetiu a redação da letra "c", do § 3.º, do art. 15 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 285 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 286 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 287 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

É da sistemática legislativa constitucional usar a expressão "decretar leis".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 290 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A redação dada ao disposto é a do art. 33, da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 291 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A expressão "salários", usada no dispositivo, diz respeito à contratação sob regime especial previsto na CLT.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 295 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 297 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

A redação do dispositivo repete, de certa forma, o disposto no § 1.º do artigo 58 e no art. 59, da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 299 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor:

Parecer: Contrário.

O § 2.º do art 87 do Projeto prevê a limitação da remuneração dos servidores estaduais, adequando-se, de forma mais técnica, com o item V do art. 13 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 300 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Emmanuel Cruz.

Parecer: Contrário.

Vide parecer dado à Emenda n.º 210.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 302 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Emmanuel Cruz.

Parecer: Contrário, tendo em vista que o artigo foi suprimido, pela Emenda 351.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 306 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Nestor Nascimento.

Parecer: Contrário.

Vide parecer à Emenda 43 do Deputado Geraldo Araújo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 323 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 324 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 326 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

O artigo não é inconstitucional.

O fato de afirmar inconstitucionalidades, sem provar, não convence.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 327 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 328 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário, quanto ao item VIII.

Favorável, quanto ao item IX, com vistas ao parecer às Emendas 70 e 386 dos Deputados Márcio Macedo e Cláudio Moacyr.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 333 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Tradicionalmente o veto é votado em Sessão Extraordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 337 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Não deve ser suprimida a expressão e sim corrigida: "no impedimento destes".

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 338 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: 1.ª Parte: Contrário.

2.ª Parte: Prejudicada.

A expressão foi toda retirada, de acordo com Emenda de autoria do Deputado Cláudio Moacyr.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 340 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

O dispositivo, com precisão, repete a norma contida na Lei n.º 4.215, art. 28, item II. Repete, ainda, a norma contida no item I do art. 144 da Constituição Federal e na Lei n.º 1.727, de 8 de dezembro de 1952.

É princípio até tradicional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 342 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

O dispositivo repete a redação do art. 13, item V da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 345 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 347 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

O dispositivo em questão é consagrado na Constituição do Estado de São Paulo.

Embora alegada a inconstitucionalidade, não foi apresentado comprovante.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 350 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 351 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 352 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 354 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 359 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O pretendido esvazia o objetivo do dispositivo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 362 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O dispositivo em causa é de inspiração da própria autora da Emenda.

O pretendido é inconcebível.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 364 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O dispositivo deve ser eliminado com a criação do Tribunal de Justiça Militar.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 368 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 369 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O artigo tem o escopo de assegurar o direito patrimonial dos ex-funcionários que se aposentaram sob regime de leis que asseguravam a reavaliação dos proventos.

É o respeito ao direito adquirido em razão das leis vigentes ao tempo de aposentadoria.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 370 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

A gratificação especial de função militar foi atribuída aos cabos e soldados da Polícia Militar pela Lei n.º 1.786, de 4 de dezembro de 1968, do antigo Estado da Guanabara, regulamentada pelo Decreto n.º 1.137, de 6 de dezembro de 1968.

Autorizar a incorporação da gratificação aos proventos do soldado ou cabo que passe à inatividade é medida humana e de inteira justiça, pois não é concebível a sua retirada quando se tornou necessária para o soldado ou cabo da Polícia Militar, principalmente nos duros anos da velhice.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 371 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 372 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

A lei deve assegurar as situações definitivamente constituídas, tendo em vista que a situação jurídica do funcionário, não sendo contratual e sim estatutária, poderia vir a ser prejudicada por lei posterior; a situação constituída já se integrou ao patrimônio do funcionário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 373 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 375 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O dispositivo é um estímulo para melhorar o nível intelectual dos funcionários.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 377 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 378 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 379 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Contrário.

A redação sugerida pela Emenda é exatamente igual à redação do dispositivo.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 381 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

A matéria, de modo amplo, está prevista nos Capítulos I e II do Título IV.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 22 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

O objetivo do Autor já está atendido no capítulo referente à proteção do meio-ambiente.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 23 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Francisco da Gama Lima Filho.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 24 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Francisco da Gama Lima Filho.
Parecer: Contrário.
Estabelece vinculação salarial, o que é inconstitucional.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 25 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Francisco da Gama Lima Filho.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 27 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Júlio Louzada.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 31 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Amadeu Chácar.
Parecer: Contrário.
Na esfera federal já existe um órgão incumbido do mesmo assunto.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 32 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Contrário.
Imposto predial é de exclusiva competência municipal.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 33 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Favorável.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 39 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 41 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 44 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Sílvio Lessa.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 51 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Mário Saladini.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 52 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.
Autor: Mário Saladini.
Parecer: Contrário.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 56 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 58 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 59 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 61 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 62 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 67 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Edson Khair.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 75 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Antônio Gomes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 76 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sant'Anna Filho.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 77 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Edésio Frias.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 80 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 81 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário, em face do artigo 197 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 82 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 85 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 87 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 93 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 98 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 99 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 102 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 102 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Antônio Gomes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 105 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 106 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 107 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 108 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Trata-se de matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 110 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

A matéria já está convenientemente tratada no Capítulo referente à Família, Educação e Cultura.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 111 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 131 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Elcy de Carvalho.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 139 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Di Biase.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 148 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Araújo.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 150 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 157 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Fernando Leandro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 167 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 168, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 169 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 179 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Gil Marques.

Parecer: Contrário.

A idéia é excelente, mas deverá ser objeto de lei ordinária.

Com relação ao prazo, a consulta, no nosso entender, deverá realizar-se juntamente com a eleição de Vereadores do Município do Rio de Janeiro.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 181 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 182 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 183 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 184 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 212 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 213 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 214 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 221 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 224 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Elcy de Carvalho.

Parecer: Contrário.

Fere a Lei Complementar n.º 20.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 251 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Alves de Brito.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 252 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Fernando Linhares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 305 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 311 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 312 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 314 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 315 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 316 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 317 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 318 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 343 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti

Parecer: Contrário.

O dispositivo mantém a redação da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 380 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 22 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Contrário.

O objetivo do Autor já está atendido no capítulo referente à proteção do meio ambiente.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 23 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Francisco da Gama Lima Filho.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 24 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Francisco da Gama Lima Filho.

Parecer: Contrário.

Estabelece vinculação salarial, o que é inconstitucional.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 27 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Júlio Louzada.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 31 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Amadeu Chácar.

Parecer: Contrário.

Na esfera federal já existe um órgão incumbido do mesmo assunto.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 32 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Imposto predial é de exclusiva competência municipal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 33 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 39 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 41 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 44 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sílvio Lessa.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 51 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 52 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 56 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 58 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 59 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 61 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 62 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Mário Saladini.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 67 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Edson Khair.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 75 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Antônio Gomes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 25 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Francisco da Gama Lima Filho.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 76 apresentada ao projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sant'Anna Filho.

Parecer: Contrário.

A matéria é da esfera administrativa.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 77 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Edésio Frias.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 80 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 81 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário, em face do art. 197 da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 82 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 85 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 87 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 93 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 98 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 99 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 102 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Darcy Rangel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 103, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Antônio Gomes.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 105, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 106 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 107 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 108, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

Trata-se de matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 110, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

A matéria já está convenientemente tratada no Capítulo referente à Família, Educação e Cultura.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 111, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Carlos Soares.

Parecer: Contrário.

As leis estaduais que consagram esse benefício continuam em vigor.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 131, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Elcy de Carvalho.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 139 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Di Biase.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 148 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Geraldo Araújo.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 150 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 157 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Fernando Leandro.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 167 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 168 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 169 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Wilmar Palis.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 179 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Gil Marques.

Parecer: Contrário.

A idéia é excelente, mas deverá ser objeto de lei ordinária.

Com relação ao prazo a consulta no nosso entender, deverá realizar-se juntamente com a eleição de Vereadores do Município do Rio de Janeiro.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 181 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 182 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Matéria de lei ordinária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 183 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 184, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Jorge Bedran.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 212 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 213, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 214 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: José Miguel.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 221 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 224, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Elcy de Carvalho.

Parecer: Contrário.

Fere a Lei Complementar n.º 20.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 251 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Alves de Brito.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 252, apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Luiz Fernando Linhares.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 305 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 311 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 312 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 314 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 315 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 316 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 317 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 318 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 343 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Contrário.

O dispositivo mantém a redação da Constituição Federal.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 380 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Sandra Saíim.

Parecer: Contrário.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 149 apresentada ao Projeto de Constituição — Disposições Gerais e Transitórias.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Prejudicada.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

A presente emenda, em síntese, cuida de assegurar aos Juizes de Direito Substitutos de Desembargador, oriundos do antigo Estado do Rio de Janeiro, situação idêntica aos Juizes de Direito Substitutos de Desembargadores do antigo Estado da Guanabara, uma vez que todos eles foram aproveitados e integram o novo Tribunal por força do disposto no artigo 239 do Código de Organização Judiciária.

A matéria, entretanto, não necessita ser inserida nas Disposições Transitórias da Constituição uma vez que a igualdade que visa a assegurar já está deferida na legislação ordinária.

Com efeito, a Lei n.º 7.268, de 18 de outubro de 1973, do antigo Estado do Rio de Janeiro, dispôs no seu artigo 1.º:

“Art. 1.º — O Juiz de Direito Substituto de Desembargador ou de Juiz do Tribunal de Alçada fará jus à diferença entre os vencimentos e gratificações que lhe forem genericamente atribuídas e os que da mesma forma forem atribuído, aos Desembargadores e Juizes do Tribunal de Alçada, respectivamente.”

Por sua vez, o Decreto-lei n.º 3, de 15 de março de 1975 no seu artigo 7.º, assegurou aos magistrados do novo Estado os direitos, deveres, vencimentos e vantagens, segundo a legislação aplicável a 14 de março de 1975, nos respectivos territórios dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

Inegável, assim, que aos Juizes de Direito Substitutos de Desembargador do antigo Estado do Rio de Janeiro assiste direito à diferença prevista na Lei n.º 7.268, a partir de 15 de março último tomada por base a remuneração atribuída aos Desembargadores titulares do atual Estado, *ex-vi* do artigo 3.º do mesmo Decreto-lei n.º 3, como já vem sendo paga aos Substitutos de Desembargador oriundos da Guanabara.

Não se pode perder de vista que se o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 3 não inovou, manifesto que também não tornou estático aquilo que antes fora previsto para ser dinâmico, tanto assim que não fez qualquer alusão a determinados padrões até então vigentes, remontando apenas à legislação imperante em 14 de março de 1975; e a lei que ampara os Juizes de Direito Substitutos de Desembargador do antigo Estado faz menção a um dado transeunte ou seja, a vencimentos e gratificações que *forem* (futuro do subjuntivo) atribuídos aos Desembargadores. . .

E ainda que assim não fosse, a simples aplicação do princípio da isonomia, consagrado na Constituição Federal, já asseguraria aos Juizes em causa aquilo que se lhes pretende resguardar através da emenda, uma vez que não se entenderia estando eles com assento no mesmo Tribunal com as mesmas atribuições, com idênticos deveres e pois, inquestionavelmente, com os mesmos direitos, fossem receber remuneração inferior à dos seus colegas provindos da Guanabara.

Pelos motivos expostos, entendo supérflua a inserção em lei que atribui aos Juizes de Direito Substitutos de Desembargador do antigo Estado do Rio de Janeiro o direito líquido e certo à percepção dos mesmos vencimentos e vantagens a que fazem jus os seus paradigmas ou seja, os atuais Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, oriundos do antigo Estado do Rio, cujos vencimentos e vantagens foram equiparados aos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do antigo Estado da Guanabara, por força do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 3, de 15 de março de 1975. — *Gilberto Rodriguez* — Relator-Geral.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 16.ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 8 de julho de 1975

As quinze horas e cinquenta minutos do dia oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em 16.ª (décima sexta) Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente, Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Antônio Gomes, Dilson Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gil Marques, Henrique Pessanha, Ítalo Bruno, Jair Costa, Júlio Louzada, Luvêncio Sant'Anna, Maria Rosa, Nestor Nascimento, Otime dos Santos, Paulo Pfeil, Rubens Ferraz, Ruy Queiroz, Salomão Filho, Sílvio Lessa e Waldir Costa. O Senhor Presidente declara aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Havendo número, está aberta a sessão.

A reunião de hoje tem por fim especial e exclusivo entregar ao ilustre Relator-Geral, Deputado Rodriguez, as emendas de Plenário, a fim de que S. Ex.ª dê parecer sobre as mesmas. Concedo a S. Ex.ª quarenta e oito horas.

Nesta condição, convoco nova reunião para quinta-feira, depois de amanhã, dia 10, às 15 horas, para se discutir o parecer do Relator-Geral.

Está encerrada a reunião.

As dezesseis horas o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Rio de Janeiro, oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

José Fernando Miranda Salgado.

Frederico Trotta.

Ata da 17.ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 10 de julho de 1975

As dezoito horas e cinquenta minutos do dia dez de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Ribeiro de Andrada, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em décima sétima Sessão Ordinária, a Comissão Constitucional, presentes os Senhores Deputados Frederico Trotta, Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Gil-Fredico Trotta, Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Saramago

Pinheiro, Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Aluisio Gama, Alves de Brito, Antônio Gomes, Dilson Alvarenga, Edson Khair, Emmanuel Cruz, Fernando Leandro, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gama Lima, Geraldo Di Biase, Gil Marques, Henrique Pessanha, Ítalo Bruno, Jair Costa, Joaquim Jôia, Joel Vivas, José Vaz, Júlio Louzada, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Nestor Nascimento, Odair Gama, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Ruy Queiroz, Salomão Filho, Sandra Salim, Sílvio Lessa e Waldir Costa; ausentes os Senhores Deputados Amadeu Chácar, Délio dos Santos, Frota Aguiar, Geraldo Araújo, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable e Victorino James. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, assinalando a presença dos Senhores Deputados Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria; Luiz Fernando Linhares, Líder da Bancada da Arena; Cláudio Moacyr, Líder da Bancada do MDB; José Maria Duarte, Líder da Maioria; Márcio Macedo, Primeiro Secretário e Darcy Rangel, Suplente do MDB.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Acusando a lista de presença o comparecimento de trinta e sete Srs. Deputados, declaro abertos os trabalhos da Comissão Constitucional.

O artigo 23 do Regimento Interno, prescreve:

(*Lendo*) “Encerrada a discussão, o Projeto com as emendas será enviado à Comissão Constitucional, para receber parecer sobre elas, dentro do prazo improrrogável de 15 dias.”

Portanto, a prazo conferido ao Relator-Geral está esgotado. Aguardamos, apenas, a ultimização do seu Parecer, que terá de ser aprovado por esta Comissão, conforme preceitua a norma regimental.

Surgiram, todavia, dois problemas, que reclamam solução antes de apreciarmos o Parecer do Relator-Geral.

Há, sobre a mesa, requerimento do Sr. Deputado Nestor Nascimento e outros, de destaque para a apreciação da Emenda n.º 165.

O Relator-Geral forneceu-me seu parecer sobre a referida emenda. Requeiro a atenção dos nobres colegas, especialmente do nobre Deputado Nestor Nascimento, para o que passo a ler:

(*Lendo*) “Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 165...”

Deixo de emitir parecer na presente Emenda de vez que se trata de matéria pertinente ao pessoal da Casa, exclusivamente de competência da Comissão Diretora, nos termos do Título III, Capítulo I, artigos 6.º e seus itens e 7.º do Regimento Interno.

O Sr. Presidente da Assembléia Legislativa decidirá a respeito.

Dest'arte, o Relator-Geral deferiu ao Presidente da Assembléia Constituinte a decisão final sobre a Emenda n.º 165, impossibilitando-se, em consequência, de submeter à apreciação dos Srs. Deputados o pedido de destaque. Esclareço que a emenda perdura, em vista do Parecer exarado

pelo Relator-Geral, que não se manifestou contrariamente à mesma. Concluiu, apenas, ser matéria da competência exclusiva da Comissão Diretora, cabendo ao Presidente decidir, em última análise, sobre se concorda ou não com o Parecer.

Sendo assim, espero que o Sr. Deputado Nestor Nascimento, um dos signatários do documento, acolha a decisão da Mesa, não submetendo o destaque à apreciação da Comissão, em virtude dos termos contidos no Parecer do Sr. Relator.

Sobre a Mesa mais um caso que poderemos resolver, pois para isso a Comissão é soberana. Submeterei, oportunamente, à apreciação e decisão da Comissão.

O 2.º caso é o seguinte: "Sr. Presidente da Comissão... (lê)

"Os Deputados signatários deste, membros desta Comissão e integrantes da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, requerem a V. Ex.ª a supressão dos artigos 17 e 18 do Projeto do Capítulo das Disposições Constitucionais Transitórias."

Contém assinatura de 26 Srs. Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se como estão (*Pausa*). Aprovado.

Desta forma, com a aprovação da Comissão, em face do requerimento, estão excluídos das Disposições Transitórias, os artigos 17 e 18.

Para justificar seu voto contrário, tem a palavra o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

O Sr. Emmanuel Cruz — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, para que fique consignado nesta Comissão, meu voto contrário à decisão soberana da mesma.

Havíamos comentado os artigos 17 e 18 em nosso discurso de antontem à noite, no Plenário. Entendíamos naquela oportunidade, como entendemos ainda hoje que, a rejeição desses artigos viria contrariar a política econômico-financeira preconizada pelo Sr. Governador do Estado.

Não sei que outras razões puderam levar o Presidente da Grande Comissão a aceitar a retirada dos referidos artigos, mas respeito essa decisão. E peço que fique consignada em ata, que o Deputado Emmanuel Cruz votou, não só na Subcomissão, também na Grande Comissão, pela manutenção dos dois artigos.

Entendo ainda mais, Sr. Presidente, que os dois referidos artigos não contrariam qualquer ponto de vista de ordem técnica ou administrativa; não atenta contra a economia do erário estadual, muito ao contrário, vêm de encontro a dispositivos, não só de lei ordinária, como também, do texto constitucional, pois garantem às categorias representadas por esses dignos magistrados e membros dos Tribunais de Contas, colocados em disponibilidade, o direito irreversível e intransferível de retornarem às suas antigas funções, pelo muito que fizeram durante os anos em que exerceram os cargos em seus Tribunais.

Não posso entender e aceitar como na realidade, não aceito, que motivos estranhos à vontade soberana desta Casa pudessem realmente impedir a manutenção desse artigo e como tal propugno o voto pela manutenção do mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O respeitável pronunciamento de V. Ex.ª fica registrado.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra?

Tem a palavra o Sr. Deputado Saramago Pinheiro.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Sr. Presidente, quando V. Ex.ª anunciou a votação do destaque, eu não sabia.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.ª refere-se ao destaque? Este é o pedido não de destaque, mas de supressão. Portanto, é soberana a Comissão para decidir a respeito.

O SR. SARAMAGO PINHEIRO — Quando V. Ex.ª anunciou a votação da matéria, eu justamente indagava do meu companheiro Francisco Amaral do que se tratava, porque não tenho em mãos o Ato das Disposições Transitórias que foi votado na Subcomissão. Se o meu partido não fechar a questão sobre essa matéria, votarei no Plenário qualquer requerimento para que ele volte a ser apreciado, respeitando, naturalmente, as razões que levaram meu companheiro a assim agir.

Assim o faço, Sr. Presidente, porque fui companheiro dos bancos escolares, desde o curso primário, secundário, curso jurídico na hoje Faculdade do Catete, do Desembargador Jalmir Gonçalves da Fonte que não foi aproveitado na Constituição do atual Tribunal de Justiça. Evidentemente, o Sr. Governador não poderia aproveitar a totalidade dos Desembargadores do Estado, mas é necessário que conste dos Anais desta Casa um depoimento sobre a sua pessoa, sobre a sua dignidade, sobre a sua cultura, sem dúvida alguma um dos maiores Desembargadores do Tribunal de Justiça do meu antigo Estado do Rio de Janeiro. Era necessário que um Deputado das bandas de lá, do antigo Estado do Rio de Janeiro, viesse a esta Comissão dizer o que já fiz em aparte. Trata-se de um Juiz do meu antigo Estado, oriundo de família rica e que empobreceu na magistratura. Tornou-se para mim, seu companheiro de mais de 50 anos, o símbolo da magistratura do nosso ex-Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, não poderia negar o meu voto para a manutenção desse dispositivo, porque não poderia, se assim não procedesse, ao encontrá-lo na rua, olhar dentro dos seus olhos, eu que fui seu companheiro desde a infância saudosa, até os dias de hoje.

O SENHOR PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O registro de V. Ex.ª foi apanhado pela Taquigrafia e será publicado nos Anais dos trabalhos desta Comissão.

Algum outro Sr. Deputado deseja fazer uso da palavra sobre a matéria?

Srs. Deputados. Recebi o terceiro documento, assim redigido:

(Lendo): "Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Emmanuel Cruz e mais 24 Srs. Deputados".

"O Deputado que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno requer a aprovação com destaque para a Emenda Aditiva n.º 304, às Disposições Transitórias, publicada a 7 de julho de 1975."

O SR. CLAUDIO MOACYR — O Relator-Geral ofereceu parecer favorável à emenda do ilustre Deputado Emmanuel Cruz. Conseqüentemente, não vejo motivo para o pedido de destaque, se está com parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A emenda é de S. Ex.ª.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Mas, estou informando que o Relator-Geral deu parecer favorável à sua emenda pela supressão. Conseqüentemente, o pedido de destaque está prejudicado. Faria um apelo ao Deputado Emmanuel Cruz para que retirasse a solicitação de destaque porque o seu pedido foi atendido com parecer favorável do Relator-Geral.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, nos termos explicativos da Liderança desde que o pedido de supressão tenha sido atendido pelo Relator-Geral ficaria, evidentemente, prejudicado o nosso requerimento.

Mas, o problema, Sr. Presidente, e por isto pediria a manutenção do requerido até que fosse prestado esse esclarecimento, é que existe emenda semelhante que talvez não tenha tido parecer ainda. Então, o pedido de destaque para supressão dos referidos artigos deve ser mantido até o final quando, na realidade, as emendas virão para a Comissão com pareceres favoráveis ou contrários.

A notícia que tive, há poucos minutos, foi que os pareceres seriam contrários.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Inclusive a emenda de V. Ex.ª?

O SR. EMMANUEL CRUZ — Inclusive a emenda que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou, então, suspender os trabalhos por cinco minutos, e pediria ao Deputado Emmanuel Cruz que verificasse para podermos continuar.

O SR. EMMANUEL CRUZ — V. Ex.ª poderia continuar examinando os demais requerimentos e enquanto isso eu tomaria providências para consultar o Relator-Geral sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não tenho nenhuma outra matéria no momento.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Creio que há outro requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Realmente há outro requerimento, mas como veio anexado e com a cor azul tive a impressão de que era cópia do outro, porque os requerimentos são dirigidos à Mesa em papel branco, é uma regra estabelecida há tempos.

Entretanto, dadas as circunstâncias, será aceito. Não quero, com isto, fazer qualquer observação ao autor do requerimento, apenas justificar o Presidente por ter julgado que se tratava de uma simples cópia do outro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Há outro requerimento do Deputado Emmanuel Cruz que requer aprovação do destaque para a Emenda n.º 304.

Essa Emenda n.º 304 está redigida nos seguintes termos:

"Os cartórios e serventias não oficializados receberão diretamente das partes interessadas, mediante recibo, as custas e emolumentos que lhes cabem, de acordo com o estabelecido no Regimento de Custas, competindo aos Titulares a sua específica aplicação, atendidas as despesas de pessoal e satisfeitos os demais encargos relativos ao seu custo e à sua manutenção."

Como o parecer é realmente contrário, vou submeter ao Plenário desta Comissão o pedido de destaque para a aprovação desta emenda.

Srs. Deputados, tenho, em face do Regimento, de submeter à Comissão o pedido de destaque. A matéria do requerimento submeterei mais tarde.

Nestas condições, vou submeter somente o pedido de destaque, sem entrar no mérito da emenda, sem entrar no mérito, também do parecer do Relator.

Os Srs. Deputados que aprovam o pedido de destaque, queiram conservar-se como estão.

Aprovado o pedido de destaque.

Srs. Deputados, suspendo a sessão por dez minutos para obter esclarecimentos sobre esta emenda, em virtude da fala do Líder do MDB, Deputado Cláudio Moacyr.

O destaque já foi concedido; logo depois, entraremos no mérito da questão. O outro depende de esclarecimentos, porque é do mesmo art. 304.

Está suspensa a sessão por dez minutos. Peço aos Srs. Deputados para não se afastarem do recinto porque poderei reabrir a sessão antes do tempo marcado.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Está reaberta a sessão.

O requerimento do Deputado Emmanuel Cruz relativamente à Emenda Supressiva n.º 303, tem parecer favorável.

De forma que, tendo sido submetido à apreciação da Comissão, vou manter no arquivo esse requerimento e a ele anexar a Emenda, com o respectivo parecer favorável.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 303 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Deputado Emmanuel Cruz.

Parecer: Favorável.

Fica no arquivo da Comissão.

Há um requerimento do nobre Deputado Emmanuel Cruz relativamente à Emenda 304 do ilustre Deputado Odair Gama cujo destaque foi aprovado. Entretanto, quero comunicar à Comissão que o parecer do Relator foi o seguinte:

“Prejudicado de acordo com o inciso III do art. 62 do Regimento Interno.

Art. 62 — Consideram-se prejudicadas:

Art. 62. Inciso III — A emenda ou subemenda da matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada.

IV — A emenda ou subemenda do dispositivo já aprovado.”

O Relator considera a emenda prejudicada e não temos, Sr. Deputado Odair Gama, autor da emenda, que submeter o destaque da matéria. Também o Deputado Emmanuel Cruz fez o destaque, entretanto não vou submeter a matéria do destaque à apreciação da Comissão em virtude do parecer que é baseado no art. 62, Item III do Regimento Interno.

Tem a palavra pela ordem, o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, examinamos o Inciso III do art. 62 que diz o seguinte:

“A emenda ou subemenda da matéria idêntica à de outra, já aprovada ou rejeitada.” Considerada prejudicada.

Eu gostaria de levantar uma questão de ordem porquanto esta emenda não recebeu o parecer do Relator-Geral anteriormente. E eu posso afirmar, Sr. Presidente, porque a matéria estava correlata em suas atribuições e eu não dei parecer sobre a matéria. Mas não posso entender que o Relator já houvesse rejeitado a emenda quando ainda não foi submetida a ele.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a teve em mãos a emenda? V. Ex.^a afirma que não deu parecer à emenda.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Não senhor.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pode ser que a emenda tenha recebido parecer do Relator-Geral e estou aqui me louvando no parecer escrito do Relator-Geral. De forma que eu pediria a V. Ex.^a que me esclarecesse.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Essa matéria foi reexaminada pela Subcomissão e a Subcomissão não deu parecer sobre a mesma. Apresentou um Substitutivo que é exatamente esse artigo com tantos outros. Logo, não havendo parecer do Relator-Geral não pode ser prejudicada porque não foi dado ainda parecer.

Ainda mais, Sr. Presidente a Grande Comissão, “data venia”, me parece até de certo modo incompetente para apreciar ou rejeitar emendas. Parece-me que isto é matéria, por direito, para o Plenário uma vez que já fizemos entrega não só do Substitutivo do Projeto como também de um capítulo das Disposições Transitórias. Dois argumentos apresento para que V. Ex.^a decida: primeiro que a matéria não foi rejeitada nem prejudicada pelo Relator-Geral; segundo, que a Grande Comissão poderia já ter remetido os pareceres para o Plenário a fim de que lá, afinal, pudessem ser aprovados ou rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex.^a vai me permitir ler outra vez o que diz o art. 23. O parecer não é do Relator-Geral. O Relator-Geral faz o parecer para a Comissão. Eu não sei se a intenção do legislador quando o redigiu era diferente.

Mas, V. Ex.^a, que é um hábil jurista, sabe que hoje não se procura mais o histórico da lei para interpretá-la. A interpretação é regida em torno do que está escrito. É a letra da lei que vale; não é o histórico. Porque, muita coisa se faz e se discute em torno de uma lei — e a lei depois aparece redigida de maneira diferente.

Então, não há mais como se valer, para interpretar um dispositivo de lei, com o histórico, e muito menos com a possibilidade de se interpretar o que ele tinha em mente, quando redigiu.

O que diz aqui é o seguinte: “Encerrada a discussão, o Projeto, com as emendas, será enviado à Comissão Constitucional, para receber parecer sobre elas, dentro do prazo improrrogável de 15 dias.”

Para receber. Quem é que recebe? É a Comissão. É a Comissão quem aprova ou não o Parecer.

Então, nobre Deputado, o que se está discutindo aqui não é a emenda em si; é o Parecer. V. Ex.^a, se requer um destaque para um parecer determinado, não se está referindo à emenda em si. V. Ex.^a está-se referindo ao parecer do Relator daquela emenda. E a emenda é apenas para elucidar, para esclarecer, para orientar a votação. Mas, o que se discute, neste momento, nesta Casa, é o Parecer, que vai ter aprovação ou não.

De forma que está certa a interpretação que se deu.

E V. Ex.^a disse Deputado Emmanuel Cruz — se não me falha a memória — que a Subcomissão teve a emenda e concluiu por uma subemenda. É certo isto?

Eu pediria a V. Ex.^a para não responder já, porque eu quero continuar meu raciocínio. V. Ex.^a afirmou, na sua fala, que a emenda estivera em mãos da Subcomissão e esta concluiria por uma subemenda. Exato?

O SR. EMMANUEL CRUZ — Não, Sr. Presidente. O problema é mais ou menos histórico. O problema é mais longo, mais sério. E V. Ex.^a acompanhou o trabalho.

Nós reexaminamos a matéria, submetemos a matéria dentre os colegas que foram designados pelas Lideranças, de imediato, a concluímos por apresentar um Substitutivo.

Mas, esquecendo todos estes fatos, Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a que submetesse a esta Grande Comissão, nesta hipótese, o Parecer do Relator, com relação à emenda apresentada pelo Deputado Odair Gama.

Discutir-se-ia, aqui, o Parecer dado à emenda apresentada pelo Deputado Odair Gama.

Exatamente, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.^a submetesse o que foi aprovado pela Grande Comissão: discutisse o Parecer.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — ...o artigo 62 do Regimento Interno, Sr. Deputado. Eu vou ler para os senhores.

“Art. 62 — Consideram-se prejudicadas:

I — A discussão ou votação de qualquer matéria semelhante a outra, ou quando considerada contrariada. Constituição Federal pelo Plenário.

II — A matéria, com respectiva emendas, que tiver substitutivo aprovado.

III — A emenda ou subemenda da matéria idêntica à da outra, já aprovada ou rejeitada.

IV — A emenda ou subemenda do dispositivo já aprovado.

V — O requerimento com a mesma finalidade de outro, já apresentado ou aprovado.

§ 1.º — Verificada a apresentação de proposição idêntica ou análogo a outra já apresentada, qualquer deputado poderá solicitar, por escrito, ao Presidente que considere prejudicada a proposição mais recente.

§ 2.º — O substitutivo da Comissão tem preferência sobre o projeto, na votação”.

Eu devo informar que esta emenda, se ela recebeu o Substitutivo, uma subemenda, ela praticamente...

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Interrompendo*) — Nem subemenda, nem Substitutivo. Esta emenda não tem Parecer, Sr. Presidente.

E eu gostaria que V. Ex.^a lesse o Parecer apresentado como motivo para rejeição do pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu vou dar a palavra ao Deputado Gilberto Rodriguez para explicar, porque somente S. Ex.^a poderá fazê-lo.

O SR. EMMANUEL CRUZ — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, a história é outra. Eu acho que nós estamos aqui para discutir uma tese jurídica, não um problema político. O Substitutivo obedece a um critério político e eu fiz um requerimento em face de uma tese jurídica. São dois atos diferentes. A parte política, que eu poderia explicar também, não acho conveniente entrarmos em detalhes. Vamos entrar em detalhes apenas quanto à parte jurídica. Há um requerimento assinado pela maioria absoluta dos membros da Comissão, solicitando que se discuta o Parecer dado à Emenda 304, se não me falha a memória.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, eu tenho grande admiração, estima e respeito pelo Deputado Odair Gama, que sempre me trata com uma atenção extraordinária. Tenho também uma grande admiração por V. Ex.^a, pelo seu raciocínio. Entretanto, não posso, neste momento, duvidar do que afirma aqui o Deputado Gilberto Rodriguez. V. Ex.^a disse que não tem parecer, S. Ex.^a diz que tem parecer, que essa emenda já existia anteriormente e estava prejudicada em decorrência de um Substitutivo que foi aprovado pela Grande Comissão Constitucional. Então, se a Grande Comissão aprovou o Substitutivo e, nesse Substitutivo, não estava contemplada a emenda, essa emenda foi prejudicada ou teve parecer contrário.

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Pela Ordem*) — Agora mesmo, acabamos de proceder da mesma maneira, com relação às emendas n.ºs 18 e 19. O Substitutivo já aprovado, que deveria ter sido remetido para Plenário, teve retiradas duas emendas. Eu não vejo porque não usarmos os mesmos pesos e as mesmas medidas em sentido contrário. Uma hora podemos retirar. A Grande Comissão entende, na pessoa de V. Ex.^a, que a medida é jurídica. Mas, na hora em que pretendemos acrescentar, V. Ex.^a decide em sentido contrário. Gostaria que V. Ex.^a dissesse como devo agir daqui para a frente, se na hora de tirar, os pareceres favoráveis, são desprezados, se na hora de acrescentar, onde não existe parecer, V. Ex.^a retira a emenda.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, V. Ex.^a deve se lembrar de um princípio de Direito: cada caso é um caso especial.

V. Ex.^a é realmente um jurista, um homem de grande inteligência e cultura, apesar da juventude, eu o respeito e admiro, além de querer-lhe muito bem. Mas, V. Ex.^a há de convir que as soluções são diferentes. São dois casos inteiramente diferentes. Um pediu a supressão de dois artigos, 17 e 18, era o consenso geral, que foi aprovado quase que por unanimidade, com exceção de V. Ex.^a e do Deputado Saramago Pinheiro.

Eu vou dar a palavra ao Relator, para explicar o parecer. O problema é que V. Ex.^a afirma que não houve emenda e eu digo que se houve a emenda e ela não foi aproveitada, ela automaticamente está prejudicada.

Com a palavra o Deputado Gilberto Rodriguez.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Eu gostaria de explicar ao Deputado Emmanuel Cruz, que a emenda apresentada pelo Deputado Odair Gama diz respeito, exatamente, ao que está consagrado no art. 22 das Disposições Transitórias, que foi apresentado aqui, pela primeira vez, oriundo da Subcomissão das Disposições Transitórias e que diz:

“Os cartórios e serventias não oficializados receberão diretamente dar partes interessadas, mediante recibo, as custas e emolumentos que lhes cabem, de acordo com o estabelecido no Regimento de Custas, competindo aos Titulares a sua específica aplicação, atendidas as despesas de pessoal e satisfeitos os demais encargos relativos ao seu custeio e à sua manutenção”.

De acordo com o art. 62 do Regimento Interno, como a emenda se refere à matéria que já foi rejeitada através do Substitutivo apresentado pelo MDB às Disposições Transitórias, a matéria é prejudicada e não pode ser novamente colocada em julgamento. Por isso coube o despacho de prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, para contraditar, o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Não sei mais quais os princípios gerais de Direito. Entendo que todos são iguais perante a lei. Aprendemos isso, defendemos isso e continuaremos defendendo. Acabamos de retirar dois dispositivos, os arts. 17 e 18, que receberam pareceres favoráveis e já aprovados por esta Grande Comissão. Com aprovação da bancada do MDB e da maioria desta Grande Comissão foram suprimidos os artigos anteriormente aprovados.

Agora, coloco o problema do outro lado. Peço que se acresça um artigo a esse mesmo Substitutivo do qual acabamos de retirar dois artigos com pareceres favoráveis. E não peço só isso. Peço que se discuta o parecer dado a uma emenda. E aí argüo a soberania desta Comissão para discutir o parecer que S. Ex.^a deu. As filigranas, sabemos que são válidas até certo ponto, não quando possam atingir o direito de um membro desta Casa. Não posso aceitar uma decisão a não ser que se retiraram dois artigos aprovados, com pareceres favoráveis, por questões outras que não vêm ao caso.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a, que tem demonstrado nesta Grande Comissão a sua tranqüilidade e que tem facultado a todos os Deputados plena liberdade, sem jamais avocar artigos regimentais para interferir, *in limine*, requerimentos desta ordem, que usasse neste momento o mesmo princípio que acabou de usar ao retirar, com a assinatura da maioria, os arts. 17 e 18. Não são emendas, são artigos já aprovados e nós os retiramos. Peço a V. Ex.^a que submeta à Grande Comissão a discussão do parecer do ilustre Relator, dado agora, à emenda do ilustre Deputado Odair Gama.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Gostaria de explicar ao nobre Deputado Emmanuel Cruz que o exemplo invocado nada tem a ver com a decisão tomada na emenda do Deputado Odair Gama. O que V. Ex.^a está se referindo é a artigos que constavam das Disposições Transitórias.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Aprovados.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — ...e que continuaram constando do Substitutivo. Não houve parecer favorável. O que houve foi a manutenção dos mesmos dispositivos que constavam das Disposições Transitórias. Como o Regimento permite que se retire o dispositivo mediante um número X de assinaturas, isso nada tem a ver com o art. 62 do Regimento Interno que proíbe ao Relator dar parecer em matéria que já foi rejeitada através do Substitutivo que V. Ex.^a e os demais membros da Comissão de Disposições Transitórias apresentaram através do Substitutivo. No Substitutivo não constando este dispositivo, automaticamente ele foi contrário ao dispositivo das Disposições Transitórias. Nas Disposições Transitórias existia o Parágrafo Único do art. 62. Quando V. Ex.^a elaborou o Substitutivo, não constou do seu Substitutivo esse Parágrafo Único. *Ipsa facto* V. Ex.^a mesmo é que rejeitou o dispositivo com o seu Substitutivo. Ora, se ele está rejeitado pelo Substitutivo de V. Ex.^a que a Grande Comissão aprovou, eu não posso, por força do Regimento Interno, dar nenhum parecer, a não ser, prejudicado, face ao que consta no Regimento Interno, que não tem nada a ver com o exemplo que V. Ex.^a citou. O que V. Ex.^a citou foi um dispositivo que já vem desde a primeira Disposição Transitória que trata dos Desembargadores e Conselheiros. E V. Ex.^a o manteve também no seu dispositivo. Não houve parecer no seu Substitutivo. Não houve parecer favorável aos artigos que tratam dos Conselheiros e Desembargadores. O que houve foi a inclusão por V. Ex.^a desses artigos, o que não ocorreu com esses artigos que são objeto da emenda do Deputado Odair Gama. V. Ex.^a mesmo é quem os rejeitou quando apresentou o Substitutivo. Então, não posso dar outro parecer.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Parecer de todos nós, Sr. Deputado. Todos nós demos parecer favoráveis aos arts. 17, 18, 19. Não foi só V. Ex.^a que deu. Todos nós demos. Os artigos foram mantidos com o parecer favorável da Grande Comissão e que já deveriam estar em Plenário para serem retirados ou mantidos. E foram retirados aqui. Estou requerendo exatamente a mesma medida, o mesmo direito que foi concedido aos que apresentaram a Emenda Supressiva dos artigos aprovados. E segundo o despacho do Sr. Presidente, nobre Deputado Gilberto Rodriguez, o parecer contrário a inclusão da emenda ora em discussão foi dado por V. Ex.^a. E eu disse que V. Ex.^a não teria dado parecer a emenda que mandava incluir. Se V. Ex.^a não deu, eu perguntaria: onde está o parecer contrário?

Sr. Presidente, estranho e não sei por que essa preocupação de não se submeter à Grande Comissão problema tão fácil. A comissão poderá rejeitar tranqüillidade e não vejo motivo para essa polêmica que nos obriga às vezes a discutir até teses que não seriam oportunas aqui. Submeter simplesmente um pedido para discutir um parecer. Acho que não há nada demais, não há nada de estranho, não há nada de misterioso, nem de antijurídico, que possa chocar as nossas consciências. Não vejo perigo algum, não vejo absurdo algum que V. Ex.^a submeta à Grande Comissão, que é soberana, a discussão das partes polêmicas como foi feito para se rejeitar os artigos 17 e 18 através de um requerimento pedindo destaque para discutir o parecer.

O SR. CLÁUDIO MOACYR — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLÁUDIO MOACYR — Sr. Presidente, estou vendo muito barulho dentro de um simples copo d'água. Todos sabem que o Regimento Interno foi votado à unanimidade; que o Presidente da Assembléia, sobre matérias vencidas, pode considerá-las imediatamente prejudicadas. O Presidente da Casa, no entanto, com elevado espírito de compreensão, determinou a publicação de todas as emendas mesmo daquelas que repetiam textos anteriores, que fizeram parte integrante do corpo da Constitucional, entendeu que deveria encaminhá-las à Presidência, através de parecer, como poderia tê-lo feito simplesmente mediante officio dizendo que a matéria não era pertinente para ser relatada, já que feria dispositivo regimental. No entanto, não o fez! Preferiu a forma que lhe pareceu mais concreta, mais real, mais produtiva e, em consequência, gerou essa pequena incompreensão do ilustre e brilhante Deputado Emmanuel Cruz. Não sei como e por que defende com tanto brilhantismo um dispositivo que ele mesmo, ao elaborar o Substitutivo, retirou. Quando a Liderança delegou poderes aos integrantes da Subcomissão das Disposições Transitórias para elaborarem o Substitutivo, sob a presidência do nosso querido Deputado Emmanuel Cruz, permitiu que S. Ex.^a tivesse ampla ação sobre a matéria. E S. Ex.^a excluiu esse problema de as custas de cartórios serem cobradas diretamente das partes, até porque o Governo do Estado, na oportunidade, havia determinado a suspensão dos efeitos do decreto que mandava que se efetuasse esse pagamento através da rede bancária. Hoje, volta-se a assunto já superado em que o Presidente da Comissão Constitucional têm, pelo artigo 67 do Regimento Interno, autoridade para adotar a medida que está adotando. S. Ex.^a não pode colocar em votação matéria já considerada prejudicada por vencida.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Por quê?

O SR. CLAUDIO MOACYR — Vencida porque fazia parte do Ato das Disposições Transitórias e, quando a Grande Comissão aprovou o Substitutivo que, conseqüentemente, não tratava daquele assunto, venceu o assunto. O que ficou para trás se considera perfeitamente vencido e o que desceu para o Plenário foi, exatamente, o Substitutivo, que a Comissão Constitucional aprovou, sem aquele dispositivo, conseqüentemente rejeitado, de forma indireta pela referida Comissão. Se se aprovou o Substitutivo, e dele não constava o problema das custas, estava diretamente vetado pela Comissão Constitucional e, em consequência, há de ser considerado prejudicado, em que pese a estima, o respeito, a admiração e apreço que tenho pelo nosso nobre e ilustre Deputado Emmanuel Cruz.

Se desejava S. Ex.^a lutar com o brilho e fulgor que agora faz, deveria ter inserido o assento no seu substitutivo e não retirá-lo para depois reiniciar uma luta que já conhecia, perfeitamente definida e eliminada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, tenho a honrar de comunicar a V. Ex.^{as} que se encontra no recinto, neste instante, o Presidente da Casa, o Sr. Deputado José Pinto, a quem já convidei para tomar assento à Mesa.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, peço licença para dar um aparte.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Ilustre Deputado, V. Ex.^a já foi longe. Já usou da palavra umas quatro vezes ou cinco vezes.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Para fazer justiça, poderia falar umas dez vezes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mas V. Ex.^a há de convir que não pode ser assim.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Gostaria, Sr. Presidente, de dar o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Dou, então, a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, invoco novamente o princípio levantado por V. Ex.^a. Se agredimos o Regimento ao discutirmos o Substitutivo já incorporado ao texto constitucional e que retornou a esta mesma Comissão, não vejo motivos para discutirmos sequer o parecer.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Encerrada a discussão sobre este problema.

Srs. Deputados, estão chegando à Mesa as emendas com os respectivos pareceres do ilustre Relator-Geral desta Comissão.

Tenho a impressão — salvo melhor juízo — que esses pareceres deveriam — e eu o proponho — ser aprovados em bloco. Os destaques devem ser emitidos em Plenário, o assentimento de maior número de constituintes.

Acredito que seria mais interessante, para abreviar os nossos trabalhos e já que não podemos realmente modificar o Parecer do Relator-Geral da Comissão, que esses destaques sejam feitos em Plenário. Entretanto, a minha proposição de aprovação em bloco fica aberta à discussão.

Dou a palavra ao ilustre Deputado Waldir Costa, se é que deseja discutir a proposição que ora formulei.

O SR. WALDIR COSTA — Sr. Presidente, em princípio, desconheço o trabalho do Relator-Geral. Não me acho em condições de votá-lo. Creio que deveria ser publicado, para conhecimento de todos nós. No entanto, vou atender ao apelo do meu Líder e não vou levantar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, submeto em bloco o Parecer do Sr. Relator-Geral.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Sr. Deputado Henrique Pessanha.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Sr. Presidente, apenas para que se tome conhecimento, como preliminar, gostaria que V. Ex.^a, quanto às emendas com parecer favorável, nos desse a devida orientação, porque estamos sem saber como nos conduzir.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A minha proposição é no sentido de que, aprovado o Parecer, nos reservemos para o devido destaque. A questão poderia ser melhor apreciada em Plenário, com mais vagar. Os destaques seriam enviados à Mesa. Os prazos para apreciação da matéria seriam encurtados, sem prejuízo para os Srs. Deputados.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Tendo em vista a explicação de V. Ex.^a e o apelo da Bancada, retiro a minha proposição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Sr. Deputado Aluísio Gama.

O SR. ALUÍSIO GAMA — Sr. Presidente, os pareceres serão publicados antes de irem ao Plenário?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sem dúvida. A matéria será enviada ao Sr. Presidente para publicação, independente da que fará, através da Comissão. Se esta aprovou, tem que assumir responsabilidade do relatório, o qual, por sua vez, deve ser divulgado. O destaque poderá ser autorizado, de acordo com o art. 24: "Findo o prazo referido no artigo anterior, o Presidente da Assembléia fará incluir, com parecer ou sem ele, na Ordem do Dia da sessão."

Então aguardará a publicação, porque a Comissão não utilizou o prazo máximo, de dez dias. Em Plenário travar-se-ão verdadeiros práticos, em torno das emendas.

O SR. ALUÍSIO GAMA — V. Ex.^a apresentou os nomes dos Deputados que haviam solicitado supressão dos artigos 17 e 18, aprovados, anteriormente, como anunciado, pela Bancada do MDB. Quero, apenas, afirmar que o nosso apoio à supressão dos referidos artigos é coerente com a nossa votação anterior, derrotada na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, a fala da Presidência foi bem clara. A Comissão aprovou. O requerimento foi feito por elemento do MDB. Neste Plenário, não levamos em consideração a situação partidária do Deputado. O que interessa é a Comissão Constitucional em si. Foi ela que aprovou, embora o MDB tenha apresentado o requerimento.

O SR. ALUÍSIO GAMA — O requerimento está de acordo com a coerência do nosso procedimento, pois, anteriormente, já éramos contrários a ambos os artigos.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Senhor Presidente, só para uma consulta verbal: V. Ex.^a poderia informar se, em época oportuna, eu poderia requerer o retorno do Substitutivo a esta Grande Comissão, para que melhor venha a apreciar artigos do seu não conhecimento, ou se, estando os nossos trabalhos por se encerrarem, toda a matéria será discutida, a partir deste momento em Plenário?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — De acordo com o Regimento Interno, tendo cessado a possibilidade de apresentação de emendas, o projeto não poderá retornar à Comissão. Esta não encerra os seus trabalhos neste momento, pois, conforme dispositivo regimental, o Presidente da Comissão Constitucional fará parte da Comissão que após a promulgação da Constituição, com o Presidente da Constituinte e o Relator, fará a revisão do texto, para ver se existe algum lapso ou equívoco. Só com a promulgação a Comissão será dissolvida. Não acredito na possibilidade de a Comissão Constitucional voltar a se reunir para deliberação de qualquer assunto. Aproveito o ensejo, para informar os Senhores Deputados de que faremos uma sessão de encerramento dos nossos trabalhos.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Senhor Presidente, vou quedar-me em minha cadeira, como diz o mineiro. Parabenizo-me com V. Ex.^a pelo excesso de tolerância com os Senhores Deputados, pela sua inteligência e versatilidade jurídica. Sei que V. Ex.^a, às vezes, interpretou de forma contrastante, por outras contingências. Dou-me por satisfeito. Compreendo a sua posição. Aceito as conjunturas políticas, quando V. Ex.^a ora decide de um modo, ora de outro, como agora adotando uma interpretação que seria contestável. Daqui para a frente, a finalidade da Grande Comissão é outorgar, simplesmente, com os demais companheiros, o que aprovamos. Cabe, como última atitude qualquer tipo de recurso para o Plenário, já que o Regimento é omisso a respeito. O Plenário é soberano, estando acima da própria Grande Comissão. V. Ex.^a com a sua experi-

ência e o seu passado constitucional, poderia dizer a este principiante, a este estudante, se está com a razão quando indaga se qualquer medida, aqui discutida pode ser reiterada em Plenário.

Sr. Presidente, é um direito de cada um de nós, quando julga a matéria, interpretar como melhor lhe convier.

Não concordo, afirmo, mas respeito.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, em J. Cruet, num livro muito antigo, "A Vida do Direito e a Inutilidade das Leis" aprendi — ainda não era estudante de Direito, — quando fui defender um colega no Supremo Tribunal Militar, injustiçado em inquérito — compulsando esse livro, aprendi esta frase: "Em Direito, cada caso é especial". Guardei-a, e empreguei na ocasião em que defendi o meu colega, absolvido por unanimidade, na defesa que fiz, forçado pela circunstância de um companheiro, meu colega no Ginásio São Bento e depois na Escola Militar, nasceu a vontade de estudar Direito.

Sou Bacharel de 1936. V. Ex.^a nem era nascido. (*Risos*).

Espero continuar agindo desta maneira. É como em Medicina. Há vários médicos aqui, e sempre ouço dizer que não existem doenças, mas doentes. É a mesma coisa. Não fora assim, não havia necessidade de se recorrer a advogado: era só pegar um caso anterior — desquite, assassinato ou outra coisa, qualquer — e *mutatis, mutandis*, trocar o nome das partes, e o problema estava resolvido.

Procurei em todas as nossas atividades, democraticamente, agir com a máxima tolerância, para levar a bom termo como estamos fazendo os nossos trabalhos.

Folgo que, hoje, tenhamos chegado ao fim, com a retirada dos artigos 17 e 18.

Concordo que há grande quantidade de Deputados contrários e outros, não posso precisar os nomes exatos, favoráveis à manutenção destes dois artigos.

Vou submeter a votação a proposição, que formulei, e parece ser do consenso geral.

Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator, englobadamente, e se reservam, aqueles que desejarem pedir destaque no Plenário, queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade. Agradeço a atenção que deram e o trabalho que V. Ex.^{as} realizaram.

A Pátria saberá reconhecer o serviço prestado ao grande Estado do Rio de Janeiro.

Está encerrada a sessão.

Às vinte horas e quinze minutos o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, em virtude de a Comissão Constitucional se encontrar em sessão permanente. E, para constar, eu José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado, Secretário.* — *Frederico Trotta, Presidente.*

Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ao Excelentíssimo
Senhor Deputado José Pinto
MD. Presidente da
Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro

Ofício GP n.º 53/75

Em 11 de julho de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpro o grato dever, na forma regimental, de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório e Pareceres do Senhor Relator-Geral às Emendas apresentadas pelos Srs. Deputados, em Plenário, ontem aprovados em sessão desta Comissão Constitucional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Frederico Trotta, Presidente.

Ofício S/N.º

Em 10 de julho de 1975.

Ao Exmo. Sr. Deputado
Frederico Trotta
Digníssimo Presidente da Comissão Constitucional

Senhor Presidente,

Junto ao presente, encaminho a Vossa Excelência o Relatório e os Pareceres às Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Do total de 408 Emendas que recebemos, emitimos Parecer a 404, devolvemos 3 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Constituinte e uma, de número 339, foi retirada por sua autora, a Deputada Sandra Cavalcanti.

Certos de haveremos cumprido a nossa missão com acerto, mercê da prestimosa ajuda dos Senhores Líderes, de Vossa Excelência e de elevado número de Senhores Deputados, depositamos a nossa Constituição ao alcance da decisão final do Plenário da Comissão Constitucional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do nosso apreço e consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

RELATÓRIO

Do Relator-Geral sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Recebemos de Vossa Excelência 408 Emendas de Plenário ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a fim de estudá-las e emitir pareceres, sendo que uma delas, de número 279, não foi publicada no Diário da Assembléia Constituinte.

Destas Emendas, 106 destinavam-se às Disposições Gerais e Transitórias e as restantes 302, ao corpo permanente da Constituição.

Consideramos 66 Emendas prejudicadas, nos termos do item III do artigo 62 do Regimento Interno, em virtude de se relacionarem ou, mesmo, repetirem matéria rejeitada pela Comissão Constitucional, quando da aprovação do Anteprojeto "B", que se converteu no atual Projeto de Constituição.

OS CRITÉRIOS

Como ficou dito acima, consideraram-se prejudicadas, nos termos regimentais, as Emendas de matéria idêntica à de outra, já aprovada ou rejeitada.

Em relação às Emendas com parecer contrário, os fundamentos foram os da inconstitucionalidade ou da impertinência, por se referirem ao campo da legislação ordinária.

As Emendas que mereceram pareceres favoráveis se dividiram em exclusivas de redação ou de relevância constitucional.

Finalmente, aquelas com pareceres favoráveis, concluindo por Subemendas, tiveram o escopo de adaptação ao texto do Projeto, seja para harmonizá-las, seja para aproveitar idéias sem prejuízo do sistema.

Devolvemos, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, duas Emendas sem pareceres, as de números 117 e 165, em virtude de nos considerarmos impedidos, pelos motivos apontados.

Deixamos claro que todos os nossos pareceres se inspiraram no Direito Constitucional positivo e na Doutrina exposta pelos melhores autores.

Os Líderes e os Senhores Deputados foram ouvidos, sedimentando com suas abalizadas opiniões os nossos juízos.

EMENDAS APROVADAS

Aprovamos 108 Emendas, às quais emitimos pareceres favoráveis, sendo 94 ao corpo permanente do Projeto de Constituição e 14 às suas Disposições Gerais e Transitórias.

Emitimos pareceres favoráveis, concluindo por Subemendas, a 18 Emendas, sendo 13 do corpo permanente e 5 das Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS PREJUDICADAS

Consideramos *prejudicadas*, consoante o exposto ditame do item III do artigo 62 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, 66 Emendas, sendo 46 destinadas ao texto permanente e 20 às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS REJEITADAS

Foram dados pareceres contrários a 213 Emendas, sendo 146 destinadas à parte permanente e as 66 restantes às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDAS DEVOLVIDAS SEM PARECER

Devolvemos 2 Emendas, sem pareceres, ao Excelentíssimo Presidente da Casa, pelas razões expostas, sendo uma destinada ao corpo permanente e outra às Disposições Gerais e Transitórias.

EMENDA RETIRADA

A Emenda de número 339 foi retirada por sua Autora.

CONCLUSÃO

É este o Relatório que apresentamos a Vossa Excelência, aproveitando mais esta oportunidade para enaltecer os altos dotes intelectuais e morais dos Senhores Deputados que conosco colaboraram, ensejando este final feliz. Dentre estes, desejo destacar o Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, os Líderes, o Presidente e os Membros da Comissão Constitucional e os Senhores Deputados que, anonimamente, emprestaram a este Relator-Geral os suportes de saber jurídico.

Renovamos a Vossa Excelência nosso apreço e consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Offício S/N.º

Em 10 de julho de 1975.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado José Pinto
Digníssimo Presidente da Assembléia Constituinte

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para esclarecer que, revendo a matéria relatada, cheguei à conclusão de haverem Emendas com pareceres contrários, as quais, no entanto, estavam prejudicadas, nos termos do item III do artigo 62 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte.

Essas Emendas repetem matéria rejeitada pela Comissão Constitucional, quando da aprovação do Anteprojeto "B" que se converteu no Projeto de Constituição. Por inadvertência, a elas emitimos pareceres contrários, quando deveriam ter sido consideradas prejudicadas.

Para perfeita localização dessas Emendas, relaciono-as, dando o elenco das rejeitadas pela Grande Comissão para melhor cotejo.

As Emendas prejudicadas são as seguintes: 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 197 — 198 — 200 — 201 — 202 e 203, que se relacionam, respectivamente, com as Emendas de números 419-A — 418 — 435 — 426 — 419 — 420 — 423-A — 428-A — 424 — 427 e 428, rejeitadas pela Comissão Constitucional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e minha consideração.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Parecer Favorável

9 — 21 — 29 — 46 — 69 — 70 — 71* — 72 — 73 — 74 — 95
— 121 — 125 — 126 — 132 — 135 — 138* — 140* — 141* — 159*
— 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177* — 178
— 188 — 189* — 211 — 227 — 228 — 232 — 233 — 234 — 236
— 238 — 243 — 245 — 246 — 253 — 256 — 257 — 258 — 259
— 259-A — 261 — 263 — 264 — 265 — 268 — 271 — 274 — 282
— 288 — 289 — 292 — 294 — 296 — 298 — 303* — 308* — 309*
— 310* — 319* — 325 — 331 — 334 — 335 — 341 — 344 — 346
— 348 — 351 — 355 — 356 — 357 — 358 — 360 — 361 — 363
— 366 — 374 — 383 — 384 — 385 — 386 — 387 — 388 — 389
— 390 — 392* — 393 — 394 — 396 — 397 — 398 — 399* — 400
— 401 — 402 — 403 — 404 — 405 — 406 — 407.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas com parecer favorável: 108.

Favorável com Subemenda

14 — 16 — 35 — 79 — 119 — 128 — 146 — 158* — 190*
— 205 — 225 — 244 — 249 — 307* — 313* — 332 — 365 — 391*.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas com parecer favorável com subemenda: 18.

Prejudicadas

3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 11 — 13 — 20 — 50* — 53* — 54*
— 55 — 57* — 60 — 63* — 64* — 65* — 66* — 68 — 83 — 84
— 86* — 88* — 89 — 90* — 92* — 94 — 96 — 100 — 109* — 124
— 137* — 142 — 144 — 145 — 149* — 151* — 152* — 153*
— 163* — 186 — 187 — 191* — 199 — 206 — 215* — 217* — 219*
— 240 — 242 — 254 — 293 — 301* — 304* — 320 — 321 — 322
— 329 — 330 — 336 — 349 — 353 — 367 — 376 — 382* — 395.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas consideradas prejudicadas, nos termos do item III do art. 65 do Regimento Interno: 77.

Parecer Contrário

1 — 2 — 4 — 10 — 12 — 15 — 17 — 18 — 19 — 22* — 23*
— 24* — 25* — 26 — 27* — 28 — 30 — 31* — 32* — 33* — 34
— 36 — 37 — 38 — 39* — 40 — 41* — 42 — 43 — 44* — 45 — 47
— 48 — 49 — 51* — 52* — 56* — 58* — 59* — 61* — 62* — 67*
— 75* — 76* — 77* — 78 — 80* — 81* — 82* — 85* — 87* — 91
— 93* — 97 — 98* — 99* — 101 — 102* — 103* — 104 — 105*
— 106* — 107* — 108* — 110* — 111* — 112 — 113 — 114
— 115 — 116 — 118 — 120 — 122 — 123 — 127 — 129 — 130
— 131 — 133 — 134 — 136 — 139 — 143 — 147 — 148* — 150*
— 154 — 155 — 156 — 157* — 160 — 161 — 162 — 164 — 166
— 167* — 168* — 169* — 179* — 180 — 181* — 182* — 183*
— 184* — 185 — 204 — 207 — 208 — 209 — 210 — 212* — 213*
— 214* — 216 — 218 — 220 — 221* — 222 — 223 — 224* — 226
— 229 — 230 — 231 — 235 — 237 — 239 — 241 — 247 — 248
— 250 — 251* — 252* — 255 — 260 — 262 — 266 — 267 — 269
— 270 — 272 — 273 — 275 — 276 — 277 — 278 — 279 — 280
— 281 — 283 — 284 — 285 — 286 — 287 — 290 — 291 — 295
— 297 — 299 — 300 — 302 — 305* — 306 — 311* — 312* — 314*
— 315* — 316* — 317* — 318* — 323 — 324 — 326 — 327 — 328
— 333 — 337 — 338 — 340 — 342 — 343 — 345 — 347 — 350
— 352 — 354 — 359 — 362 — 364 — 368 — 369 — 370 — 371
— 372 — 373 — 375 — 377 — 378 — 379 — 380 — 381.

Observação: As Emendas com sinal * referem-se às Disposições Gerais e Transitórias.

Total de Emendas com parecer contrário: 202.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 9 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Ruy Queirós.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 21 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Jair Costa.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 29 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 46 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Gama Lima.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 69 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 70 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Márcio Macedo.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 72 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 73 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Nestor Nascimento.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 74 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Nestor Nascimento.

Parecer: Favorável.

As alíneas propostas serão *h* e *i*.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 95 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Délio dos Santos.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 121 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

O dispositivo citado é o item I do art. 17.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 125 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 126 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 132 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 135 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 170 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 171 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 172 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 173 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 174 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 175 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 176 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 178 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 188 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Saramago Pinheiro.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 211 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Salim.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 227 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 228 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 232 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 233 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 234 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 236 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: 1.ª Parte — Favorável.

A Emenda n.º 132, no mesmo teor, foi aprovada.

2.ª Parte — Contrário.

Matéria de legislação estatutária.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 238 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: 1.ª Parte: Contrário.

O texto tem pertinência com servidores estaduais.

2.ª Parte: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 243 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 245 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 246 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Francisco Amaral.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 253 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 256 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 257 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 258 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

A Emenda se refere ao art. 111.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 259 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 259-A apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

A Emenda se refere ao item VI do Parágrafo único do art. 115.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 261 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 263 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 264 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 265 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 268 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 271 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável, em face da aprovação da Emenda n.º 9, do Deputado Ruy Queiroz.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 274 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 282 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 288 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 289 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável, em parte.

O Estado não apenas instituiu, mas também arrecada.
Foi feita subemenda, dando nova redação, mais ampla.
Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 292 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 294 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 296 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 298 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Duque.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 325 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 331 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 334 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Deputado
Parecer: Favorável.

A Emenda n.º 29, de autoria do Deputado Gama Lima, no mesmo teor, já recebeu parecer favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 335 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Pfeil.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 341 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.
Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 344 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 346 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 348 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

As Emendas n.ºs 9 e 265, dos Deputados Ruy Queiroz e Francisco Amaral, respectivamente, do mesmo teor, receberam também parecer favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 351 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 335 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 356 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

A norma contida no parágrafo único do artigo 139 já está consagrada no § 1.º do art. 7.º.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 357 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Paulo Pfeil.

Parecer: Favorável.

No mesmo sentido consta Emenda apresentada pelo Deputado Cláudio Moacyr.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 358 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 360 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 361 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 363 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 366 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 374 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Sandra Cavalcanti.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 383 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 384 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 385 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 386 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 387 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 388 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 389 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 390 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 393 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 394 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 396 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 397 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 398 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 400 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 401 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 402 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 403 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 404 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 405 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 406 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 407 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Cláudio Moacyr.

Parecer: Favorável.

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 14 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Edson Khair.

Parecer: Favorável, concluindo por Subemenda redacional aditiva ao art. 90.

“Art. 90 —

h) Contagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de período de licença para tratamento de saúde.”

Gilberto Rodriguez, Relator-Geral.

Parecer do Relator-Geral à Emenda n.º 16 apresentada ao Projeto de Constituição.

Autor: Alves de Brito.

Parecer: Parcialmente Favorável.